SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1342

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 957/13 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

"REVOGA O DECRETO Nº 206/2000, NO QUE SE REFERE À POSSE DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a servidora **ILDA DA COSTA LOPES**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por motivo de aposentadoria, referente ao II Concurso Público Municipal, com a posse na data de 14 de Maio de 2000.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação, **com efeito, a partir de 09 de Dezembro de 2013**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 206/2000 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Dezembro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2D03D277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.001/14 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 194/2000, NO QUE SE REFERE À POSSE DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a servidora **MARCIA DIANA BONADIMAN**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao II Concurso Público Municipal, com a posse na data de 22 de Fevereiro de 2000.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação, **com efeito, retroativo a 01 de Janeiro de 2014**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/2000 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Janeiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:8F5AF54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.002/14 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 040/2006, NO QUE SE REFERE À POSSE DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a servidora **MARCIA WEISS**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao V Concurso Público Municipal, com a posse na data de 09 de Junho de 2006.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação, **com efeito, retroativo a 01 de Janeiro de 2014**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 040/2006 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Janeiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1D502450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.003/14 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 143/2010, NO QUE SE REFERE À POSSE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA o servidor **GEROBOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, do cargo de Professor de Letras/Português e Inglês, referente ao VI Concurso Público Municipal, com a posse na data de 04 de Março de 2010.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 143/2010 no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Janeiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5A8C3029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.007/14 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 617/2012, NO QUE SE REFERE À POSSE DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a servidora **LUZIA GALDINO**, do cargo de Professora de Matemática 40 H, referente ao VI Concurso Público Municipal, com a posse na data de 26 de Março de 2012.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 617/2012 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Janeiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:8AB7EFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.035/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 48ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 277/99, devidamente atualizada;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 793/07;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, a seguinte concursada:

I - PROFESSOR EMEF ALUISIO MAGALHÃES E UNIÃO DO ALTO ALEGRE MATEMÁTICA 40H
MARCIA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Fevereiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:25617AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.036/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"REVOGA OS DECRETOS Nº 169/2010 E Nº 237/2010, NO QUE SE REFERE À POSSE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a servidora **VIVIANE ALVES REMBOSKI**, do cargo de Enfermeira, referente ao VI Concurso Público Municipal, com a posse na data de 01 de Abril de 2010.
Art. 2º - EXONERA o servidor **RUI FERNANDO RODRIGUES**, do cargo de Almoxarife, referente ao VI Concurso Público Municipal, com a posse na data de 16 de Junho de 2010.
Art. 3º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 169/2010 e nº 237/2010 no que se refere à posse dos servidores.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Fevereiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:3352E46F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 007/2014/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARIQUEMES/RO
CMDCA/ARIQUEMES
(Secretaria Executiva – SE)Lei Municipal nº. Lei Municipal 1.535/2010 e Lei Federal nº. 8.069/1990

RESOLUÇÃO Nº 07 /CMDCA/DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO "PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES/RO".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes Rondônia, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal Nº. 1.535/2010 e as disposições de seu Regimento Interno, em sessão plenária ordinária do dia 03 de novembro 2014.
R E S O L V E

Art. 1º- Aprovar nos termos da ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 03 de novembro de 2014, o **"PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES-RO"** de acordo com as diretrizes nacionais e demais instrumentos legais e técnicos utilizados como referencia.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 05 de novembro de 2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

OSÓRIO LUDGERO NETO REIS
Presidente do CMDCA
Decreto n. 10.707/PGM/2014

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:D588BA59

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/2014/COMTRAR

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APLICAÇÃO EM SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ARIQUEMES – CONTRAR, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Municipal e nos termos da reunião ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nos termos da ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito, realizada no dia 27 de novembro de 2014;

I. R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para aquisição de 02 (dois) Radares Trucam – medidor de Velocidade do Tipo Estático/Portátil com vídeo e imagem;

II. R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de 02 dois cofres para guarda dos equipamentos;

III. R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para educação em trânsito;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 03 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANDERSON PEDRO DE GASPARI
Presidente do COMTRAR

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:2DF2C5C1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 092/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Edna Virgínia Guizilin me – Tendas Bar Lanchonete e Picanharia**, inscrita no CNPJ: sob n.º 15.102.899/0001-20, de que na data 05/11/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4002 e** A**uto de Interdição nº. 00037** em face da constatação da seguinte Irregularidade: ***as instalações, os móveis, os equipamentos e os utensílios encontram-se em condições higiênicas sanitárias inapropriadas****, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: RDC ANVISA nº. 216 de 15/09/2004 item 4.1.3; 4.1.4; 4.1.14; 4.5.2; 4.1.9; 4.1.7; 4.2.1; 4.1.17; 4.2.1; 4.7.5; 4.1.13; 4.10.5 e 4.7.6. A infração esta tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/11.*
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que se mantenha a aplicação da INTERDIÇÃO, como Medida Cautelar, até a regularização do estabelecimento perante o Órgão de Vigilância Sanitária competente.

Ariquemes, 18 de Novembro de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:ECDC1237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1894-14

LEI MUNICIPAL Nº 1894/2.014. 25 de novembro de 2.014.

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO RIO MONTE CRISTO DA LINHA C – 65, AGRICÓ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Publica a Associação dos Agricultores Rurais do Rio Monte Cristo da Linha C – 65 – AGRICÓ, CNPJ nº. 08.863.895/0001-08.
Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 25 de novembro de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:08BF3C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1897-14

LEI MUNICIPAL Nº 1897/2.014. 25 de novembro de 2.014.

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONARIOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS INSTALADAS EM ARIQUEMES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

LEI:

Art. 1º. Ficam os Servidores dos Centros de Educação Infantil da rede Publica direta, indireta e a particulares, bem como do Município de Ariquemes, obrigados a participarem de cursos de primeiros socorros.
Art. 2º. Os cursos deverão ser ministrados por entidades especializadas, Sediadas no Município, ou por policiais militares – Bombeiros – pertencentes a Policia Militar do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – O curso será de periodicidade anual e deve ser feito por todos os funcionários dos Centros de Educação Infantil, conforme artigo 1º.
Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros, através de regulamentação da presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 25 de novembro de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E0CA92D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1898-14

LEI MUNICIPAL Nº 1898/2.014. 25 de novembro de 2.014.

"FICA PROIBIDO O USO EM LOCAIS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES, DO INSTRUMENTO DE ORIGEM ORIENTAL UTILIZADO PARA FUMAR ESSENCIA OU TABACO DENOMINADO NARGUILÉ. ENTENDA – SE POR LOCAIS PUBLICOS, ALEM DE PRAÇAS DE LAZER, PARQUES, JARDINS E ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUALQUER LOCAL ONDE HOUVER CONCENTRAÇÃO E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
***FAÇO SABER,* que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**
LEI:
Art. 1º. Fica proibido mo uso em locais públicos do cachimbo conhecido como narguilé e de similares.
Art. 2º. Insere e reordena parágrafo ao Art. 3º da Lei nº 2.773/2014. § 1º Caberá punição por negligencia, na forma da Lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes, em conformidade com os preceitos impostos pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). "§2º Caberá a Policia Militar e a guarda municipal recolher o material apreendido em espaço publico e entregar as autoridades competentes, sem devolução destes.
Art. 3º Acresce alínea ao inciso III do Art. 2º da Lei nº 2.773/2014. "III – (...)".
Em caso de reincidência.
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação oficial.

Ariquemes, 25 de novembro de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C0131344

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1899-14

LEI MUNICIPAL Nº 1899/2.014. 25 de novembro de 2.014.

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA C – 70 - ASMUPRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:
LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Publica a Associação das Mulheres e Produtores Rurais da linha C – 70 ASMUPRO, CNPJ nº 04.145.804/0001-30.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 25 de novembro de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3BAC1BDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.987/2014

DECRETO Nº. 10.987, de 01 de dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/10/009491, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ELISANDRO VENÂNCIO DE SOUZA,** na função de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº. 6662-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2014 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0E5F90C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.988/2014

DECRETO Nº. 10.988/PGM/2014 de 02 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n.º1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n.º355/SMG/PMB/2014,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência do servidor MARCONI EDSON BEZERRA SANTANA, Enfermeiro – Coren/RO 197.653, pertencente ao quadro de servidores deste município, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Buritis/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F35B512C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO 001/2014 CISAN CENTRAL/RO

RESOLUÇÃO N. 001/2014

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS E REGULAMENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2014, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Título I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Resolução institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 2º - Para efeitos dessa Resolução, Servidor Público é pessoa legalmente investida em Cargo Público.

Art. 3º - Cargo Público é aquele criado por Resolução ou pela Lei que instituiu o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, em número certo, com denominação própria, remuneração pelos cofres do Consórcio, ao qual corresponde um conjunto de conhecimentos, atitudes, habilidades, atribuições e responsabilidades cometidas ao Servidor Público, também instituídas e determinadas em Resolução.

Parágrafo Único – Os Cargos Públicos serão de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 4º - A investidura em Cargo Público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as contratações por prazo determinado em caráter excepcional, por meio de teste seletivo, bem como as nomeações para cargos em comissão declarados em Resolução de livre nomeação e exoneração.

Art. 5º - Função de Confiança é instituída por Resolução para atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, sendo privativos de servidor detentor de cargo de provimento efetivo, observados os requisitos para o seu exercício.

Art. 6º - Será permitido ao Servidor Público desempenhar outra atribuição diversa da do seu cargo em casos de necessidade urgente pelo período que se fizer necessário.

Título II
Do Provimento e da Vacância
Capítulo I
Do Provimento
Seção I
Disposições Gerais

Art. 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público do CISAN-CENTRAL/RO:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
IV – gozar de boa saúde física e mental, atestada pelo órgão competente através da apresentação de atestados médicos prévios à posse, podendo, a critério do CISAN-CENTRAL/RO, serem exigidos exames complementares de acordo com a natureza de cada cargo, nos termos de resolução específica, ressalvado o que refere ao ingresso no serviço público, para preenchimento de cargos por deficientes físicos;
V – ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.
Parágrafo Único – Integrará a inspeção médica de que trata o inciso IV do presente artigo o Exame Psicológico.

Art. 8º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público do CISAN-CENTRAL/RO:
I – Nomeação;
II – Recondução;
III – Readaptação;
IV – Reversão;
V – Reintegração;
VI – Aproveitamento.

Seção II
Do Concurso Público

Art. 9º - As normas gerais para realização de Concurso Público serão estabelecidas em regulamento específico.
Parágrafo Único – Além das normas gerais, os Concursos serão regidos por instruções especiais, que deverão ser expedidas pelos órgãos competentes, com ampla publicidade.

Art. 10 – O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Art. 11 – As pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurado o direito de inscrever-se em Concurso Público para provimento de Cargos, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do referido Cargo, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas individualmente oferecidas, observadas as especificações da legislação pertinente e aplicável.

Seção III
Da Nomeação
Art. 12 A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;

II - em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 13. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Seção IV
Do Concurso Público

Art. 14. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 15. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM e em jornal diário de grande circulação.

§ 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Seção V
Da Posse e do Exercício

Art. 16. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em resolução.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da publicação do ato de provimento, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

§ 2º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 3º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§ 4º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 5º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1o deste artigo.

Art. 17. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 18. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

§ 1º É de cinco dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§ 2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo, observado o disposto no art. 18.

§ 3º À autoridade competente do Consórcio para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício.

§ 4º O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.

Art. 19. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 20. O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido, redistribuído, requisitado, cedido ou posto em exercício provisório terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 21. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

§ 1º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 22. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguinte fatores:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade;
V - responsabilidade.

§ 1º 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a resolução da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

§ 3º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de de provimento em comissão.

Seção V
Da Estabilidade

Art. 23 O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 24 O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

Art. 25 – Extinto o Cargo ou declarada sua desnecessidade, o Servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço público, até seu adequado reaproveitamento em outro cargo.

Seção VI
Da Readaptação

Art. 26. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência

de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Seção VII
Da Reversão

Art. 27. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado no CISAN-CENTRAL/RO, verificado, em processo, que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria:
I - por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou

II - no interesse da administração, desde que:

a) tenha solicitado a reversão;

b) a aposentadoria tenha sido voluntária;

c) estável quando na atividade;

d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação;

e) haja cargo vago.

§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 3º No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§ 4º O servidor que retornar à atividade por interesse da administração perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria.

§ 5º O servidor de que trata o inciso II somente terá os proventos calculados com base nas regras atuais se permanecer pelo menos cinco anos no cargo.

Art. 28. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Seção VIII
Da Reintegração

Art. 29. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Seção X
Da Recondução

Art. 30. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro.

Seção XI
Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 31. Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade com remuneração proporcional ao seu tempo de serviço no CISAN-CENTRAL/RO calculada de acordo com resolução específica.

Art. 32. O retorno à atividade de Servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento em Cargo equivalente por sua natureza e em retribuição àquele de que era titular.

Parágrafo único. No aproveitamento terá preferência o servidor que estiver a mais tempo em disponibiidade e, no caso de empate, o que contar mais tempo de serviço no CISAN-CENTRAL/RO

Art. 33. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal de 05 (cinco) dias, contados da notificação do mesmo ato de aproveitamento, salvo doença comprovada por inspeção médica.

Capítulo II
Da Vacância

Art. 34 A vacância do cargo público decorrerá de:
I - exoneração;
II - demissão;
III - promoção;
IV - posse em outro cargo não cumulável por lei;
V - falecimento
VI - readaptação;
VII - aposentadoria;

Art. 35 A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:
I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 36. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:
I - a juízo da autoridade competente;
II - a pedido do próprio servidor.

Art. 37 – A abertura da vaga ocorrerá na data da publicação da Resolução que criar o cargo ou do ato que formalizar quaisquer das hipóteses do artigos artigos imediatamente anterior.

Art. 38 – A vacância de função gratificada dar-se-á por dispensa, de ofício ou por destituição.

Parágrafo único. A destituição será aplicada como penalidade, nos casos previstos em resolução.

Título III
Das Mutações Funcionais
Capítulo I
Da Substituição

Art. 39 – Dar-se-á subsitituição de titular de cargo em comissão ou de função de confiança durante o seu impedimentos, afastamento, ou vacância do cargo ou função, a ser definido pelo Presidente do CISAN-CENTRAL/RO;

Art. 40 – O substituto, uma vez designado para tanto, assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, hipóteses em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período.

Parágrafo único: O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

Capítulo II
Da Remoção

Art. 41 – Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:
I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração;

Art. 42 – A remoção por permuta será precedida de requerimento firmado por ambos os interessados.

Capítulo III
Do Exercício de Função de Confiança

Art. 43 – O exercício da função de confiança será exercido por servidor público efetivo, por decreto do Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 44 – A função de confiança será instituída por Resolução para atender encargos de direção, chefia ou assessoramento, reservada aos servidores do quadro permanente.

Art. 45 – O valor da função de confiança será percebido cumulativamente com o vencimento do cargo em provimento efetivo.

Art. 46 – O valor da função de confiança continuará sendo percebido pelo servidor que, sendo seu ocupante, estiver ausente em virtude de férias, luto, casamento, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função.

Art. 47 – Será tornado sem efeito a designação do servidor que não entrar em exercício da função de confiança no prazo de 02 (dois) dias a contar do ato de investidura.

Art. 48 – O provimento de função de confiança poderá também recair em servidor de outra entidade pública posto a disposição do CISAN-CENTRAL/RO sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 49 – A gratificação prevista neste capítulo não será incorporada aos vencimentos do servidor.

Capítulo IV
Da Cedência

Art. 52 – A cedência é ato através do qual o Presidente, aprova pela Assembléia Geral, coloca o servidor efetivo à disposição de entidades ou órgãos públicos sem subordinação administrativa com o Consórcio, mediante convênio.

§1º A cedência aduzida no caput deste artigo poderá ser com ou sem ônus para o CISAN-CENTRAL/RO.

§2º O CISAN-CENTRAL/RO poderá solicitar compensação à entidade ou órgão que solicitar a cedência, quando o servidor cedido com ônus para os cofres do consórcio, em termos de pagamento de vencimentos e vantagens.

§3º o termo ou ato de concessão de servidor com ônus para o cessionário deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições fiscais (INSS e FGTS), conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

§4º A cedência será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser renovado anualmente se assim convier às partes interessadas.

§5º Fica vedada a cedência de servidor em estágio probatório, salvo para ocupação de cargo em comissão.

§6º O servidor, cessada a cedência, voltará à designação de origem.

§7º A cedência de servidor é consider4ação de efetivo exercício, não gerando prejuízo quanto às vantagens e adicionais decorrentes do tempo de serviço público.

Art. 53 – A cedência de servidor efetivo, com ônus para o CISAN-CENTRAL/RO, de outro órgão ou ente público de qualquer esfera da Administração Direta ou Indireta somente será permitida para a ocupação do Cargo de Superintendente.
§1º O superintendente cedido com ônus para o CISAN-CENTRAL/RO, poderá receber o valor integral pago ao cargo neste consórcio, a título de verba de representação, sem prejuízo do recebimento de sua remuneração devidamente acrescida de verbas incorporáveis e incorporadas, bem como verbas indenizatórias.

§2º Outros casos de cedência com ônus para o CISAN-CENTRAL/RO deverão ser devidamente aprovados em Assembléia Geral nos termos do Estatuto.

Art. 54 - A cedência de servidor sem ônus para o CISAN-CENTRAL/RO é permitida em todos os casos, e se formalizará por decreto do Presidente.

Título IV
D Dos Direitos e Vantagens
Capítulo I
Do Vencimento e da Remuneração

Art. 55 Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor básico fixado em resolução.

Parágrafo único. Nenhum servidor receberá, a título de remuneração, importância inferior ao salário-mínimo.

Art. 56 Remuneração é o vencimento, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei ou resoluções.

§ 1º A remuneração do servidor investido em cargo em comissão será dividida em vencimento e verba de representação, cujos valores serão de 5% e 95% do valor previsto, respectivamente;

§ 2º A remuneração de função de confiança é representada unicamente por gratificação.

§3º No caso de servidor cedido com ônus para o CISAN-CENTRAL/RO, deverá optar por qual vencimento irá receber.

§ 4º É vedada o recebimento cumulado de vencimentos, o que não se aplica as verbas de representação e gratificações, salvo se idênticas em valores e atribuições.

§5º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§6º Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Art. 57 Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, ao percebido pelo Prefeito Municipal que mais receber, cujo Município obrigatoriamente faça parte do CISAN-CENTRAL/RO.

Parágrafo único. Excluem-se do teto de remuneração as vantagens toda e qualquer verba indenizatória esporádica ou permanente.

Art. 58. O servidor perderá:
I - a remuneração dos dias em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 30 (trinta) minutos, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subseqüente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.;
III - metade da remuneração, na hipótese suspensão disciplinar, nos termos do dispositivo correspondente.

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 59 Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma do vencimento, mais vantagens permanentes.

Art. 60 As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a 20% (vinte por cento) parte da remuneração ou provento, em valores atualizados.

Parágrafo Único – A possibilidade de parcelamento prevista no *caput* não se aplica aos recebimentos de diárias, que deverão ser devolvidas em única parcela.

Art. 61 O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou ainda aquele cuja dívida relativa a reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa, ficando facultada a Administração a retenção de suas verbas rescisórias para compensação de tal débito, desde que devidamente liquidada.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Capítulo II
Das Vantagens

Art. 62 - Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I - indenizações;
II - gratificações;
III - adicionais.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em Resolução.

Art. 63 As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Seção I
Das Indenizações

Art. 64 - Constituem indenizações ao servidor:
I - ajuda de custo;
II - diárias;
III - transporte.
IV - auxílio-moradia.

Art. 65 Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em decreto a ser emitido pelo Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 66 - Os valores das indenizações estabelecidas nos incisos I a IV do art. 64, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos por decreto a ser emitido pelo Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

Subseção I
Da Ajuda de Custo

Art. 67 - A ajuda-de-custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, bem como para cobrir despesas de viagens para missões fora do Município sede do CISAN-CENTRAL/RO, que não se encontrem compensadas pelas diárias, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede.

§1º – A concessão de ajuda de custo ficará a critério da autoridade competente, que considerará os aspectos relacionados com a distância percorrida, o número de pessoas que acompanharão o servidor e a duração a ausência.

§2º - Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.

§3º - À família do servidor que falecer na nova sede são assegurados ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.

§4º Não será concedida ajuda de custo nas hipóteses de remoção

Art. 68 - A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em decreto regulamentador, não podendo exceder a importância correspondente a 3 (três) meses.

Art. 69 - Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Art. 70 - O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 71 – A ajuda de custo para custeio de despesas em viagens de combustível em caso de deslocamento em veículo próprio e de translado serão regulamentados por meio de decreto do Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Subseção II
Das Diárias

Art. 73 O servidor que, por determinação da autoridade competente, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará *jus* a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada e alimentação.

§ 1° A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§2º - Será considerada o início e término da diária, tanto o deslocamento de ida quanto o de volta.

§ 3º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 74 – A tabela para pagamento de diárias dos servidores do CISAN-CENTRAL/RO, cedidos com ou sem ônus, incluídos os Cargos em Comissão, Diretoria Executiva, ou servidores municipais com vínculo com qualquer dos entes federativos consorciados, que

estiverem prestando serviço a este Consórcio, será estipulada por Decreto.

Parágrafo único – As passagens necessárias por via terrestre ou via aérea, ou despesas com combustível, translado ou pedágios, serão pagas integralmente, mediante apresentação de comprovantes.

Art. 75 – O servidor que receber diárias não fará jus ao recebimento de horas extraordinárias durante o período em que vigorar o pagamento da diária, toda e qualquer exceção deverá estar prevista em Resolução própria.

Art. 76 - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Art. 77 – A prestação de contas dos valores deverá ser encaminhada ao CISAN-CENTRAL/RO no prazo de até 05 (cinco) dias, exceto no caso previsto de retorno antecipado, que será a partir do retorno da viagem, prorrogável por igual período mediante autorização expressa da autoridade competente, sob pena de imediato desconto dos valores na folha de pagamento.

Art. 78 – A formalização dos processos de diária deverão, via de regra, serem formalizados antes do início da viagem, bem como seu pagamento deve ser feito antecipadamente, salvo justificado motivo, com a devida autorização da autoridade competente, as diárias poderão ser tornadas válidas e pagas após a viagem realizada mediante apresentação de prestação de contas.

Seção II
Das Gratificações Adicionais

Art. 79 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta resolução, serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais e excepcionalmente a servidores com vínculo em qualquer dos entes federativos consorciados.
I - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
II - gratificação natalina;
III - adicional por tempo de serviço;
IV - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
V - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
VI - adicional noturno;
VII - adicional de férias;
VIII - outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho.
IX - gratificação por encargo de curso ou concurso.
X – sobreaviso nos casos definidos nesta resolução.

Subseção I
Da Retribuição pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento

Art. 80. Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento especificamente na forma de cargo em comissão, é devida uma gratificação pelo seu exercício, correspondente ao valor da verba de representação, devendo optar por um dos vencimentos.

Subseção II
Da Gratificação Natalina

Art. 81 A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 82 A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Entre os meses de maio e outubro de cada ano, o CISAN-CENTRAL/RO poderá pagar, como forma de adiantamento de gratificação referida, de uma só vez, metade da remuneração percebida no mês anterior.

Art. 83 O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 84 A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Subseção III
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 85 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao CISAN-CENTRAL/RO, observado o limite máximo de 35% incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o qüinqüênio.

Subseção IV
Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas

Art. 86 - Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres, perigosos ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional, conforme os valores abaixo:
I - grau de exposição mínimo de insalubridade: adicional de 10% (dez por cento);
II - grau de exposição médio de insalubridade: adicional de 20% (vinte por cento);
III - grau de exposição máximo de insalubridade: adicional de 40% (quarenta por cento);
IV - periculosidade: adicional de 30% (trinta por cento);

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

§3º - Os percentuais acima informados incidirão sobre o vencimento básico dos servidores efetivos e sobre a verba de representação dos servidores comissionados.

Art. 87 - Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 88 - Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em decreto presidencial, tendo por base um estudo e laudo técnico pericial.

Subseção V
Do Adicional de Férias

Art. 89 - Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Subseção VI

Art. 90 Fica instituído jeton aos servidores efetivos ou comissionados pertencentes a quaisquer dos entes federativos que constituem o CISAN-CENTRAL/RO, por desenvolvimento e conclusão de serviços específicos a serem declinados pela Portaria que o designarem, com anuência do Prefeito do ente ao qual está vinculado.

Parágrafo único - Considera-se efetiva a conclusão do serviço com a entrega e com a ratificação do Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 91 - O jeton de que trata esta Resolução terá valor correspondente em porcentagem a incidir sobre o valor da remuneração do servidor municipal, por finalização de cada serviço que lhe for passado.

§1º - O pagamento do jeton será efetuado na mesma data do pagamento dos servidores público do CISAN-CENTRAL/RO, no mês subseqüente a sua apuração, mediante a comprovação da efetiva conclusão do serviço e ratificação do Presidente.

§2º A comprovação de que trata o § 1º deste artigo será realizada através de:
I – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, bem como demonstração de sua conclusão, assinado pelos servidores que realizaram o serviço, bem como pelo Superintendente do CISAN-CENTRAL/RO;

Art. 92 - O jeton não constitui base de cálculo para adicionais e não poderá ser incorporado aos vencimentos dos servidores que possuam vínculo com os entes federativos consorciados.

Art. 93 – O pagamento do jeton aos servidores dos entes federativos consorciados que desenvolverem serviços específicos ao CISAN-CENTRAL/RO, será pago exclusivamente por este, não tendo o Município de vínculo do servidor qualquer ônus com essa atividade.

Art. 94 – O pagamento do jeton não impede o recebimento de diárias ou ajuda de custo para os serviços desenvolvidos fora da sede do CISAN-CENTRAL/RO.

Seção III
Dos Auxílios
Subseção I
Do Salário Família

Art. 95 – O salário família será devido ao servidor, quando em atividade, na proporção do número de filhos ou equiparados.

Art. 96 – O valor da cota do salário família será pago mensalmente no valor de 5% (cinco por cento) do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do CISAN-CENTRAL/RO, até o teto estabelecido anualmente pelo Ministério da Previdência, através de Instrução Normativa, por filho menor ou equiparado, até completar 14 (catorze) anos, ou inválido de qualquer idade.

§1º Quando ambos os cônjuges forem servidores do CISAN-CENTRAL/RO, assistirá a cada um separadamente, o direito à percepção do salário família com relação aos respectivos filhos ou equiparados.

§2º Não será devido o salário família relativamente ao cargo exercido cumulativamente pelo servidor do CISAN-CENTRAL/RO.

§3º É assegurado o pagamento do salário família durante o período em que, por penalidade, o servidor deixar de receber remuneração.

Art. 97 – O salário família será pago a partir do mês em que o servidor apresentar à repartição competente a prova de filiação ou condição de equiparado, e, se for o caso, da invalidez.

Capítulo III
Das Férias
Seção I
Do Direito a Férias e da sua Duração

Art. 98 - O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja resolução específica.

§1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§3º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

Art. 99 O pagamento da remuneração das férias, bem como do adicional, será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, observando-se o disposto no § 1º deste artigo e a concessão das férias para o gozo será participada ao servidor com antecedência mínima de 15 dias.

§ 1° É possível ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, a critério da Administração.

§ 2° No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias.

§3º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§4º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

§5º Em caso de parcelamento no gozo das férias, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período.

Art. 100 - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Título V
Do Regime de Trabalho
Capítulo I
Do Horário e do Ponto

Art. 101 – O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO determinará por meio de decreto o horário de expediente do Consórcio, podendo optar entre outras por horário corrido.

Art. 102 – A jornada normal de trabalho de cada cargo é aquela estabelecida na Lei de Protocolo de Intenções e deverá abranger um horário mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 103 – Atendendo a conveniência ou a necessidade do serviço, mediante acordo escrito, poderá ser instituído o sistema de banco de horas.

Art. 104– A freqüência do servidor será controlada:
I – Pelo ponto;
II – pela forma determinada em decreto regulamentador, quanto aos servidores não sujeitos ao ponto.

§1º Ponto é o registro, mecânico ou não, que assinala o comparecimento do servidor ao serviço e pelo qual se verifica, diariamente, a sua entrada e saída.

§2º - Salvo nos casos previsto no inciso II deste artigo, é vedado dispensar o servidor do registro de ponto.

Capítulo II
Do Serviço Extraordinário

Art. 105 – A prestação de serviço extraordinário só poderá ocorrer por expressa determinação da autoridade competente, mediante solicitação fundamentada do chefe da repartição ou de ofício.

§1º O serviço extraordinário será remunerado por hora de trabalho que exceda o período normal da seguinte forma:
I – com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação a hora normal;
II – com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação a hora normal, aos sábados, domingos e feriados.

§2º - Salvo casos excepcionais, devidamente justificados, não poderá o trabalho extraordinário exceder a 02 (duas) horas diárias.

§3º - O pagamento das horas extraordinárias dar-se-á mediante a efetiva comprovação de sua realização.

§4º - O exercício de Cargo em comissão ou função de confiança exclui a remuneração por serviço extraordinário.

§5º - Mediante acordo poderá ser instituído o regime de banco de horas na equivalência e da hora trabalhada por hora compensada, inclusive dos sábados, domingos e feriados.

Art. 106 – O servidor quando estiver em deslocamento para outro Município e tiver direito a percepção de diárias, não terá direito ao recebimento de horas extras, exceto previsão resolutiva.

Capítulo III
Do Adicional Noturno

Art. 107 - O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinqüenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art. 73.

Capítulo IV
Das Licenças
Seção I
Disposições Gerais

Art. 108 Conceder-se-á ao servidor licença:
I – para tratamento de saúde;
II - por motivo de doença em pessoa da família;
III – por acidente em serviço ou doença profissional;
IV – maternidade, adotante e paternidade;
V - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
VI - para o serviço militar;
VII - para concorrer a mandato eletivo e exercê-lo;
VIII - para capacitação;
IX - para tratar de interesses particulares;
X - para desempenho de mandato classista.

§1º A licença prevista nos incisos I, II e III do caput deste artigo, bem como cada uma de suas prorrogações serão precedidas de exame por perícia médica oficial ou não a critério da Administração,

§2º O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos I, II, III, VI , VII e X.

§3º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I, II e III deste artigo.

Art. 109 - A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

Seção II
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 110 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

§1° Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

§2º Inexistindo médico no CISAN-CENTRAL/RO, ou não se consiga utilizar médicos dos entes consorciados, será aceito atestado passado por médico particular.

§3º No caso do § 2o deste artigo, o atestado somente produzirá efeitos depois de recepcionado pela unidade de recursos humanos do órgão ou entidade.

Seção III
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 111 - Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:
I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;
II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

§3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º.

Seção IV
Da Licença por Acidente em Serviço

Art. 112 - Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.

Art. 113 - Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

I - decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II - sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Art. 114 - O servidor acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado poderá ser tratado em instituição privada, à conta de recursos públicos.

Parágrafo único. O tratamento recomendado por junta médica oficial constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos adequados em instituição pública.

Art. 115 - A prova do acidente será feita no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Seção V
Da Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade

Art. 116 - Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§4º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 117 - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 8 (oito) dias consecutivos.

Art. 118 - Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

Art. 119 À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança terão licença proporcional a idade do adotado. Considerando:
I – de zero a um ano, 180 (cento e oitenta) dias;
II – de 01 (um) a 06 (seis) anos, 90 (noventa) dias;
III – de 06 (seis) a 12 (doze) anos, 60 (sessenta) dias;
IV – acima de 12 (doze) anos, 30 dias.

Parágrafo único: Ao servidor do sexo masculino adotante é assegurado, independente da idade do adotado, 05 (cinco) dias de licença.

Seção VI
Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

Art. 220 - Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

§1º A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

Seção VII
Da Licença para o Serviço Militar

Art. 221 - Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, sem remuneração, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

Seção VIII
Da Licença para Concorrer a Mandato Eletivo e Exercê-lo

Art. 222 - O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.
§2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses.

Art. 223 – Se eleito o servidor poderá ficar afastado do exercício do cargo a contar da data da posse.

Art. 224 – Ao servidor investido em mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:
I – tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;
II – investido no mandato de prefeito ou de vice-prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar por sua remuneração;
III – investido do mandato de vereador:
Havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens do seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
Não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

Parágrafo único – Caso o servidor venha a ter negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, ou não alcance a indicação como candidato na convenção de seu partido, terá apenas justificado as faltas ao serviço até a data da negativa do registro ou até a data da convenção partidária, devendo se reapresentar imediatamente para o trabalho na última repartição pública a que estava lotado.

Art. 225 – No caso de afastamento do cargo, o servidor poderá permanecer como contribuinte do Regime Geral da Previdência, como se em exercício estivesse, sendo, neste caso, responsável pela contribuição pessoal e patronal.

Seção IX
Da Licença para Capacitação

Art. 226 - Após cada qüinqüênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis.

Seção XII
Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 227 - A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Seção XIII
Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista

Art. 228 - É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, que será devidamente regulamentado por decreto do Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no órgão competente.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição.

Capítulo V
Dos Afastamentos
Seção I
Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade

Art. 229 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II – nos casos previstos em lei específica;
III – para cumprimento de convênios;

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no site do CISAN-CENTRAL/RO.

Seção II
Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior

Art. 230 - O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

§1º A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.

§2º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§3º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em decreto regulamentador.

Seção IV
Do Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País

Art. 231 O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.

§1º Ato do Presidente do CISAN-CENTRAL/RO definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim.

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no CISAN-CENTRAL/RO há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo no CISAN-CENTRAL/RO há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1o, 2o e 3o deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4o deste artigo, deverá ressarcir ao CISAN-CENTRAL/RO, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5o deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

Capítulo VI
Das Concessões

Art. 232 Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;
II - pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a dois dias; e
III - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de :
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
IV – até 02 dias consecutivos por motivo de falecimento de genros, noras, sogros e avós.

ARt. 233 - Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§3º As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário.

Capítulo VII
Do Tempo de Serviço

Art. 234 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, estadual, municipal, autarquias.

Art. 235 A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 236 Além das ausências ao serviço previstas nesta resolução, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I - férias;
II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional;

IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no País, conforme dispuser o regulamento;
V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser na presente resolução;
VIII - licença:
a) à gestante, à adotante e à paternidade;
b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado, em cargo de provimento efetivo;
c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento;
d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento;
f) por convocação para o serviço militar;

Art. 237. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:
I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;
II - a licença para tratamento de saúde de pessoal da família do servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses.
III - a licença para atividade política, no caso do art. 86, § 2o;
IV - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal;
V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

§ 1º O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.

Capítulo VIII
Do Direito de Petição

Art. 238 É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo.

Art. 239 O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 240 Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 241 – Caberá recurso à Assembléia Geral, como última instância administrativa, sendo indelegável sua decisão.

Art. 242 O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Parágrafo único O pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo.

Art. 243 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 244 O direito de requerer prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art.245 O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art.246 A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art.247 Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 248 A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art.249 São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

Título VI
Do Regime Disciplinar
Capítulo I
Dos Deveres

Art. 250 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V - atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - ser assíduo e pontual ao serviço;
XI - tratar com urbanidade as pessoas;
XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
XIII- apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com o uniforme que for determinado;
XIV – observar as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecido, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI);
XV – manter o espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho;
XVI – apresentar relatório ou resumo de atividades nos prazos assinalados, ou quando solicitado pela autoridade competente;
XVII – sugerir providências tendentes as melhorias e aperfeiçoamentos do serviço.

§1º A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

§2º Será considerado como co-autor o superior hierárquico que, recebendo denúncia ou representação sobre irregularidade no serviço

ou falta cometida por servidor, deixar de tomar as providências necessárias à sua apuração.

Capítulo II
Das Proibições

Art. 251 Ao servidor é proibido:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - recusar fé a documentos públicos;
IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI - acometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil, salvo se nomeado por concurso público;
IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XV - proceder de forma desidiosa;
XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
XX – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitosamente às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral;

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos:
I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e

Capítulo III
Da Acumulação

Art. 252 Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Capítulo IV
Das Responsabilidades

Art. 253 O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 254 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§1º A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.

§ 2º Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 3º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 255 A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 256 A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 257 As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 258 A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 259 Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.

Capítulo V
Das Penalidades

Art. 260 São penalidades disciplinares:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V- destituição de cargo em comissão;
VI - destituição de função comissionada.

Art. 261 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar, sendo vedada a aplicação de mais de uma penalidade pela mesma infração.

Art. 262 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 251, incisos I a VIII e XIX e XX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 263 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica

determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

§3º A penalidade de suspensão não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, caso ocorra uma aplicação de pena superior o limite imposto, o excedente será automaticamente convertido em desconto salarial proporcional.

Art. 264 - As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 265 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a administração pública;
II - abandono de cargo, emprego ou função;
III – inassiduidade ou impontualidade habituais;
IV – indisciplina ou insubordinação grave ou reiterada;
V - improbidade administrativa;
VI - incontinência pública e conduta escandalosa;
VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;
IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XI - corrupção;
XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII - transgressão dos incisos IX a XVIII do art. 251.

Art. 266 - Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 265, XII, notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata.

Art. 267 - Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art. 268 - A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Art. 269 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 270 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 271 - Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 266, observando-se especialmente que:
I - a indicação da materialidade dar-se-á:
na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias;
no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses;

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 272 - As penalidades disciplinares é de competência do Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 273 – A penalidade de demissão prevista nesta Resolução incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo ou função pública no CISAN-CENTRAL/RO e nos entes federativos pela prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 274 – A pena de destituição de função de confiança implica na impossibilidade de ser investido em função dessa natureza durante o período de 02 (dois) anos a contar do ato de punição.

Art. 275 – As penalidades aplicadas ao servidor serão registradas em sua ficha funcional.

Art. 276 A ação disciplinar prescreverá:
I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;
III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Título VII
Do Processo Administrativo Disciplinar
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 277 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§1º As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam devidamente fundamentadas por escrito.

§2º Quando o fato narrado, de modo evidente, não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de justa causa.

Art. 278 - Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 279 - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Capítulo II
Do Afastamento Preventivo

Art. 280 - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Capítulo III
Do Processo Disciplinar
Seção I
Disposições Gerais

Art. 281 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 282 - O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, observado o disposto no § 3o do art. 143, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 283 - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art.284 - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III - julgamento.

Art. 285 - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Seção II
Do Inquérito

Art. 286 - O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 287 - Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 288 - Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 289 - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 290 - As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 291 - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 292 - Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.

§1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 293 Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 294 Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

§2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.

Art. 295 - O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 296 - Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário da AROM e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 297 - Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 298 - Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 299 - O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Seção III
Do Julgamento

Art. 300 - No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá à Assembléia Geral.

§4º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

Art. 301 O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 302 Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§2ºA autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata esta resolução, será responsabilizada.

Art. 303 Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 304 Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art. 305 O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafo único. Ocorrida a exoneração de servidor em comissão ou função antes da conclusão do processo administrativo, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 306 Serão assegurados transporte e diárias:
I - ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Seção IV
Da Revisão do Processo

Art. 307 O processo disciplinar poderá ser revisto por uma única vez, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 308 No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 309 A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 310 O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão onde se originou o processo disciplinar.

Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão.

Art. 311 A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 312 A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 313 Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 314 O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 315 Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

Título VIII
Da Seguridade Social do Servidor e Auxílios
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 316 – Os servidores do CISAN-CENTRAL/RO, efetivos, em comissão e os contratados temporariamente, para efeitos de seguridade social, serão submetidos ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, em obediência a legislação federal pertinente.

Capítulo II
Da Assistência à Saúde

Art. 316 – o CISAN-CENTRAL/RO poderá manter, mediante sistema próprio ou contributivo, plano de assistência a Saúde para o servidor e sua família submetidos ao regime de que trata esta resolução.

§1º O plano de que trata este artigo poderá, no todo ou em parte ser satisfeito por instituição oficial ou particular de assistência à saúde, para o qual contribuirão o CISAN-CENTRAL/RO e o servidor.

§2º As contribuições do CISAN-CENTRAL/RO e do servidor serão fixadas em resoluções específicas.

§3º As contribuições do servidor para o custeio do plano de assistência a saúde, poderá ser proporcional aos seus dependentes.

§4º Os percentuais de contribuições serão fixados em Resolução.

§5º Para cobertura das complementações de que tratam os parágrafos anteriores, o CISAN-CENTRAL/RO poderá instituir sistema contributivo complementar, com outras entidades, a fim de complementar assistência médica, hospitalar, odontológica e exames complementares.

Capítulo III
Dos Auxílios
Seção I
Do Auxílio-Natalidade

Art. 317 - O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, inclusive no caso de natimorto, necessitando para tanto regulamentação por meio de decreto, o qual determinará a forma e o valor a ser pago.

§1º Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de 50% (cinqüenta por cento), por nascituro.

§2º O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.

Seção II
Do Auxílio-Funeral

Art. 318 O auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor a ser determinado em decreto regulamentador.

§1º No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração.

§2º O auxílio será pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral.

§3º Se o funeral for custeado por terceiro, este será indenizado, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 319 Em caso de falecimento de servidor em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior, as despesas de transporte do corpo correrão à conta de recursos do CISAN-CENTRAL/RO.

Título IX
Da Contração Temporária De Excepcional Interesse Público

Art. 320 – Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado.

Art. 321 – Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I – atender a situação de calamidade pública;
II – combater surtos epidêmicos;
III – atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em Decreto do Presidente;
IV – Manutenção dos serviços essenciais cuja sua falta implique em prejuízo ao população.

§1º As contratações de que trata este capítulo serão realizadas por prazo determinado na respectiva Resolução, por proporcionalidade necessária para cessar a emergência de seu fato gerador.

§2º Os contratos serão de natureza administrativa em regime celetista, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:
I – vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do CISAN-CENTRAL/RO.
II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e outros direitos do servidor efetivo, sempre nos mesmos termos.
III – férias proporcionais, ao término do contrato.
IV – inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 322 – As contratações de que trata este artigo terão a mesma dotação orçamentária dos demais servidores.

Título X
Do Estágio

Art. 323 - Os estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, poderão ser beneficiados pela concessão de oportunidades de estágio, nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, através de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a instituição de ensino.

Parágrafo Único Para fazer jus à concessão do estágio, o estudante estagiário deverá atender aos critérios estabelecidos na legislação federal que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como aos critérios e normas do CISAN-CENTRAL/RO, necessários à formalização do estágio.

Art. 324 - O número de estagiários obedecerá às seguintes proporções:
I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Parágrafo único - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 325 – A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 326 - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre as partes envolvidas no processo, devendo ser compatível com as atividades escolares da seguinte forma:
I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante

Art. 327 - O estágio seja obrigatório ou não obrigatório, não cria vínculo empregatício.

Art. 328 - Será compulsória a concessão ao estagiário de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada quando se tratar da hipótese de estágio não obrigatório.

Parágrafo único Fica ainda garantida ao estagiário a concessão de auxílio-transporte quando residir em local situado fora do perímetro urbano do Município, desde que o estágio seja não obrigatório, facultando ao Presidente do CISAN-CENTRAL/RO a concessão nestes casos.

Art. 329 - A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:
I - Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:
a) - R$ 4,46 a hora atividade, até 31 de dezembro de 2015.
II - Estudantes do Ensino Superior.
b) - R$ 6,70 a hora atividade, até 31 de dezembro 2015.

Parágrafo Único:- Os valores estabelecidos neste artigo deverão ser reajustados anualmente através de Decreto Presidencial, após a data assinalada.

Art. 330 - Assegura-se ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.

§ 1º - O recesso será remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação.

§ 2º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

Art. 331 - A Coordenação dos estágios ficará sob a responsabilidade do servidor responsável pelo setor de sua prestação.

Art. 332 - Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal, bem como decreto presidencial do CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 333 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário, sempre na mesma rubrica de despesa de pessoal.

Título XI
Do Quadro de Pessoal
Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 334 – O quadro de pessoal compõe-se das seguintes classes:
I – Diretoria Executiva (Anexo I);
II – Presidente (Anexo I);
III – Conselho de Regulação (Anexo I);
IV - Conselho Fiscal (Anexo I);
V – Superintendente (Anexo II);
VI – Cargos em Comissão (Anexo II);
VII – Cargos Efetivos (Lei de Protocolo de Intenções e Anexo III)
VIII – Funções de Confiança (a ser criado em Resolução Específica);
IX – Estagiários;

Capítulo II
Do Provimento

Art. 335 – O cargo de Presidente e o Conselho Fiscal serão preenchidos mediante eleição nos termos da Lei de Protocolo de Intenções.

Art. 336 – A Diretoria Executiva e o de Regulamentação do CISAN-CENTRAL/RO é indicada pelo Presidente Eleito e ratificado pela Assembléia Geral;

Art. 337 – Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança são as constantes do Anexo II e de outra resolução específica, respectivamente, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 338 – Os cargos efetivos somente podem ser criados por meio de resolução ou da Lei de Protocolo de Intenções e seu provimento deve ser feito por meio de concurso público de provas ou provas e títulos, também podendo ser feito por meio de teste seletivo simplificado, desde que justificada a necessidade, nos termos desta resolução.

Art. 339 – O valor do vencimento dos cargos efetivos serão os constantes do Anexo III, podendo serem atualizados ou majorados por meio de Resolução devidamente aprovada em Assembléia Geral.

Capítulo III
Da Jornada de Trabalho

Art. 340 – A jornada de trabalho dos empregados em geral não poderá exceder a 40 (quarenta) horas semanais e a 8 (oito) horas diárias, exceto compensação de horários.

§1º Os ocupantes de cargo em comissão e as funções de confiança serão exercidas em disponibilidade plena.

§2º O CISAN-CENTRAL/RO poderá também em razão da necessidade dos serviços, estabelecer o regime de jornada de trabalho de 12x36 (doze por trinta e seis horas), em escala de plantões.

Capítulo IV
Da Escala de Remunerações

Art. 341 – Os servidores em comissão, efetivos ou contratados temporariamente terão sua remuneração estabelecidas e descriminadas nas tabelas constantes do Anexo II e III, respectivamente, bem como a quantidade de vagas.

Capítulo V
Das Atribuições

Art. 342 – As atribuições de cada cargo efetivo, bem como os requisitos para sua ocupação serão definidos no Anexo IV parte integrante da presente Resolução.

Título VIII
Capítulo Único
Das Disposições Gerais

Art. 343 Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 344 Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.

Art. 345 Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:
a) de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
b) de inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
c) de descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria.

Art. 346 Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

Título IX
Capítulo Único
Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 347 Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, regidos pela presente resolução, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1o de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo.

Art. 348 Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 349 – Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:21A92294

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO 001/2014 (ANEXOS) CISAN CENTRAL/RO

ANEXO I

TABELA I

Da Presidência, Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e de Regulamentação

CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
PRESIDENTE	ELEIÇÃO	NÃO REMUNERADO
DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	INDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO	NÃO REMUNERADO
DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO	INDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO	NÃO REMUNERADO
DIRETOR EXECUTIVO TÉCNICO	INDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO	NÃO REMUNERADO
6 MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO USUÁRIOS DO SERVIÇO	INDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO	NÃO REMUNERADO
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	ELEIÇÃO	NÃO REMUNERADO

ANEXO II

TABELA I
Cargos em Comissão, Quantidade e Remuneração

Cargo	Provimento	Requisitos de Nomeação	Quantidade	Vencimento	Verba de Representação
Superintendente	Livre nomeação	Nível médio	1	R$ 300,00	R$ 5.700,00
Diretor técnico	Livre nomeação	Engenharia Ambiental	1	R$ 175,00	R$ 3.325,00
Diretor de operação	Livre nomeação	Nível Médio	1	R$ 175,00	R$ 3.325,00
Diretor de convênio e processos de licitação	Livre nomeação	Nível Superior	1	R$ 175,00	R$ 3.325,00
Diretor de Controle Interno	Livre nomeação	Nível Superior	1	R$ 175,00	R$ 3.325,00
Coordenador administrativo	Livre nomeação	Nível Médio	2	R$ 100,00	R$ 1.900,00
Coordenador de operação	Livre nomeação	Nível Médio	1	R$ 100,00	R$ 1.900,00

ANEXO III

TABELA I

Dos Cargos Efetivos, Quantidade, Provimento, Carga horária e Vencimentos

Cargo	Quantidade	Provimento	Carga Horária	Vencimento
Administrador	1	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 3.000,00
Advogado	1	Concurso ou Teste Seletivo	20hs	R$ 1.500,00
Auxiliar Administrativo	5	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 800,00
Economista	1	Concurso ou Teste Seletivo	10hs	R$ 1.000,00
Engenheiro da Área de Saneamento Ambiental	1	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 4.000,00
Profissional de Nível Superior da Área de Saneamento Ambiental	1	Concurso ou Teste Seletivo	20hs	R$ 2.000,00
Químico ou Engenheiro Químico	1	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 4.000,00
Contador	1	Concurso ou Teste Seletivo	20hs	R$ 1.500,00
Laboratorista	2	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 1.000,00
Técnico em Saneamento/ Assistente Técnico	1	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 1.000,00

ANEXO IV

TABELA I

Dos Cargos Efetivos, Requisitos e Atribuições

Cargo	Requisitos	Atribuições
Administrador	Nível Superior em Administração	Desenvolver trabalhos das áreas de atuação: comercial, marketing, financeira, planejamento e controle; gestão de pessoas; materiais e suprimentos; O&M; qualidade total; transportes, serviços gerais e outras correlatas; elaborar, acompanhar e gerir plano de ação, orçamento, planejamento estratégico, plano de investimentos; elaborar e/ou revisar manuais de procedimentos, normas e instruções de serviços; elaborar e analisar relatório de gestão dos indicadores de desempenho; gerenciar contratos de prestação de serviços; administrar processos diversos; realizar pesquisas, análises em geral, consistência, conferência, levantamento, tabulação e análise de dados e informações diversas; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender às demandas da empresa, em toda área de atuação da CISAN-CENTRAL/RO; executar outras tarefas inerentes à Especialidade
Advogado	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB	Pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico legal;prestar assessoria jurídica ao Consorcio Intermunicipal; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos,acordos e convênios; efetuar o preparo de ações judiciais; efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento; acompanhar publicações do Judiciário; controlar os prazos judiciais a serem cumpridos; elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente. Desempenhar outras atividades correlatas.
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	Executar atividades de apoio administrativo, no tocante a: atender e recepcionar clientes internos e externos; levantar, preparar e tabular informações; emitir, digitar e redigir documentos, formulários e correspondências diversas; receber, conferir e distribuir documentos; efetuar lançamentos de dados e informações; preparar, emitir, baixar e atualizar documentos e informações; manter atualizados arquivos; executar consistência de dados; executar outras tarefas inerentes à Especialidade.
Economista	Nível Superior em Economia	Executar atividades econômico-financeiras, pagamentos, arrecadações e conciliações, identificando e analisando a viabilidade de ações e empreendimentos da empresa, realizando cálculos e controles diversos em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para consecução dos objetivos organizacionais; efetuar análise financeira de investimentos; estudo e análise para elaboração de orçamentos e avaliação de resultados; efetuar planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de

		natureza econômico-financeira; produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira; executar outras tarefas inerentes a profissão
Engenheiro da Área de Saneamento Ambiental	Nível Superior em Engenharia Ambiental	Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas de regularização ambiental, em especial os processos de licenciamento ambiental e outorga das unidades dos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgoto, visando cumprir as legislações vigentes; atuar na contratação e análise de estudos ambientais, como Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), Planos de Assistência Social (PAS); atender requisitos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905; elaborar planos simplificados/recomposição de áreas degradadas; atuar no levantamento de vegetação a ser suprimida e recomposição de áreas degradadas; analisar riscos ambientais através de laudos de avaliação e impactos ambientais; avaliar a segurança e a viabilidade técnico-econômica-financeira de projetos de engenharia no contexto ambiental; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questões de sua competência; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas da autarquia, executar outras tarefas inerentes a profissão.
Profissional de Nível Superior da Área de Saneamento Ambiental	Nível Superior com especialização na área saneamento	Executa atividades de elaboração e análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário. Executa atividades de elaboração de projetos de pesquisa, condução de experimentos a campo, sistematização de dados operacionais e experimentais para a elaboração de trabalhos científicos, redação e publicação de trabalhos científicos, orientação para implementação prática dos resultados, cursos de formação ao pessoal técnico e consultoria para áreas operacionais.
Químico ou Engenheiro Químico	Nível Superior em Química ou Engenharia Química	Planeja e controla as análises físico-químicas ou de metais pesados ou cromatográficas (GC/MS e GC) dos sistemas operados pela empresa, bem como os instrumentos de medição utilizados. Elabora pareceres e interpretação de resultados de ensaios de acordo com as Portarias 36/90 MS, 1469/01 MS e Resolução CONAMA 20. Valida métodos de análises não normatizados através do uso de limites de detecção, demonstração da capabilidade e cartas de controle. Busca e implanta metodologias alternativas. Elabora especificações técnicas para equipamentos e serviços de laboratório. Avalia subcontratados para serviços de calibração e análise. Analisa certificados de calibração.
Contador	Diploma de Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis. Registro no Conselho de Classe.	Organizar, dirigir e executar os trabalhos inerentes à Divisão de Contabilidade, planejando, supervisionando e orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, e ainda, prestar contas junto a órgãos fiscalizadores Registrar atos e fatos contábeis, preparar as obrigações acessórias, elaborar demonstrações contábeis; elaborar contrato social e estatutos; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores, atualização monetária, depreciação e reavaliação do Ativo Não Financeiro, declarações ao fisco e demais atividades inerentes à função do Contador.
Laboratorista	Nível Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Laboratório	Desenvolve atividades de auxilio em análises químicas e microbiológicas de água e esgoto. Realiza análise parâmetros: PH, cor, turbidez e cloro. Auxilia na elaboração de meios de cultura e reagentes e seus respectivos envases. Efetua a digitação de resultados analíticos. Prepara e recebe frascos, fichas e caixas de coleta e controla a distribuição dentro do laboratório. Efetua a limpeza e/ou esterilização dos materiais (frascos e vidrarias) utilizados nas análises. Efetua o controle do transporte das caixas de coletas ao sistema. Realiza extrações de amostras em fase líquida para análises cromatográficas de pesticidas organoclorados e fosforados.
Técnico em Saneamento/ Assistente Técnico	Segundo Grau Técnico em Saneamento, com registro no Conselho de Classe.	Desenvolve atividades relativas a fiscalização de obras de hidrogeologia e de saneamento; controla materiais, condições de segurança e medição de serviços.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:39FEF428

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO 002/2014 CISAN CENTRAL/RO

RESOLUÇÃO N. 002/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DO CISAN-CENTRAL/RO A EFETUAR DESPESAS AINDA NO EXERCÍCIO DE 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2014, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º Fica a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO autorizada a efetuar as seguintes despesas para manutenção da atividade administrativa da sede e do aterro sanitário:

Aluguel de ponto comercial para instalação da sede administrativa do CISAN-CENTRAL/RO;
Adaptação estrutural, elétrica e hidráulica para mudança de sede;
Fornecimento de água;
Fornecimento de energia elétrica;
Serviço de Monitoramento e vigilância;
Serviço de disponibilização de domínio de sítio eletrônico;
Serviço de elaboração, manutenção e atualização de sítio eletrônico;
Serviço de criação, manutenção e atualização do Portal da Transparência;
Serviço de reprografia e gráfica;
Serviço de telefonia fixo, para ligações locais, interurbano e internacionais e internet ADSL;
Serviço de telefonia móvel, para ligações locais, interurbano e internacionais, envio de mensagens SMS e pacote de dados;
Serviços cartorários em geral;
Serviços bancários;
Aquisição de material de expediente;
Aquisição de material de limpeza;
Aquisição de gêneros alimentícios;
Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo;
Aquisição de refeições prontas;
Serviço de Remanufatura de cartuchos e tonners;
Serviço de sistema contábil necessário para atividade;
Serviço de sistema de Recursos Humanos e Arrecadação;
Serviço de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais;
Serviço de manutenção em ar-condicionados;
Serviço de manutenção em equipamentos de informática e rede de internet interna e externa;
Aquisição de uniformes;
Serviço de correios;
Taxas diversas;

Art. 2º Fica a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO autorizada a efetuar as seguintes despesas para manutenção da operação do Aterro Sanitário:
Aquisição de equipamentos de proteção individual;
Aquisição de filtros de combustível, de ar, de óleo e de lubrificantes;
Serviço de manutenção em motocicletas, veículos leves e pesados.
Serviço de manutenção em máquinas e equipamentos;
Aquisição de materiais de consumo e elétricos necessários a operação, consoante Anexo I;
Locação de hora-máquina de serviço de equipamentos e máquinas pesadas;
Aquisição de combustível;
Serviço de perícia médica quanto a periculosidade e insalubridade e admissional e demissional;
Aquisição de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos;
Aquisição de grama em tapetes e/ou sementes;
Contratação do transporte de resíduos sólidos dos entes consorciados ao aterro sanitário;

Art. 3º Fica a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO autorizada a efetuar as seguintes despesas para estruturação da atividade administrativa desenvolvida na sede e no aterro sanitário:
Aquisição de computadores e periféricos;
Aquisição de impressoras a cartucho, tonner e carimbos;
Aquisição de Escâner;
Aquisição Equipamentos de informática em geral;
Aquisição de centrais de ar-condicionado;
Aquisição de PABX;
Aquisição de rádio intercomunicador;
Aquisição de aparelhos de telefone fixo e celular;
Aquisição de motocicletas, veículos de passeio e utilitários;
Aquisição de ponto eletrônico de controle de freqüência;
Aquisição de Câmera fotográfica digital;

Aquisição de Eletrodomésticos;
Aquisição de Mobiliário de escritório;
Aquisição de Mobiliário de cozinha;
Aquisição de equipamentos de copa, cozinha, higiene e limpeza;

Art. 4º Fica a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO autorizada a efetuar as seguintes despesas para infra-estrutura do Aterro Sanitário:
Aquisição de imóveis do entorno do aterro sanitário para ampliação e regularização do aterro nos órgãos de fiscalização;
Instalação da balança e construção da infraestrutura de sua base;
Instalação do autoclave;
Aquisição de brita para espalhar nas vias internas do aterro;
Construção de refeitório e banheiros;
Aquisição de Equipamentos e máquinas pesadas necessários à Operação do Aterro Sanitário;
contratação de empresa especializada em Operação da Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde do Aterro Sanitário de Ariquemes;
contratação de empresa especializada em Operação da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Aterro Sanitário;
Construção da sede administrativa do CISAN;
Contratação de serviço de incinerador para resíduos químicos;
Instalação de esteira para recicláveis;
contratação de empresa especializada em realizar as Análises de Qualidade de Água do Lençol Freático e Efluentes do Sistema de Tratamento no Aterro Sanitário de Ariquemes;

Art. 5º Toda e qualquer das despesas acima autorizadas serão executadas com o orçamento e financeiro provenientes dos rateios já autorizados, ou de outra fonte de recurso financeiro.

Art. 6º Caso haja necessidade de se instituir novo rateio ou a majoração de um já existente esse será feito em resolução específica.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE INSUMOS PARA 12 MESES NO ATERRO SANITÁRIO

ITEM	TIPO	AÇÕES	
		Nº	
I	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS	01	Abrir processo de compras para os seguintes materiais: - 90 peças (1,65 x 1,50 m)Tela artística galv. 1" fio 2.77 para os drenos de gases - 10 kg de arame fino galvanizado 16 mm - 200 m Tubo dreno, corrugado, flexível em PEAD de 6" - 200 unds luvas de emendas para o tubo dreno - 300 m³ de pedra mão - 120 m³ de brita 01 - 36 m³ de areia grossa - 36 m³ de areia para assentar tijolos - 05 milheiros de tijolos 6 furos -650 metros de meia cana de 40 cm - 10 manilhas de 30 cm - 100 caixas de fogos com 12 tiros - 02 rolos de tela tapume 1,2 x 50 mts laranja - 26 chaminés para o dreno de gas - 05 resistência para o soprador de ar - 05 kg de Espaguete para extrusora - Confecção de 06 placas na estrada de acesso ao aterro sanitário de 3,00 x 2,00 m
		02	Abrir processo de aquisição de EPI`s: 15 pares de bota de PVC – (01 nº 39, 05 nº 40, 04 nº 41, 03 nº 42, 02 nº 43) 24 pares botina (preta) – (02 nº 38, 06 nº 39, 04 nº 40, 06 nº 41, 04 nº 42, 02 nº 43) 15 unds de capa de chuva tipo de motoqueiro 30 unds de protetor solar 250 ml 100 unds de mascaras azul 08 unds de mascara respiratória CG-306 16 unds de cartucho RC 206 150 unds Luva tricotada pigmentada preta/cinza 100 unds luva de PVC 25 cm (CA 29940) 50 unds luva de raspa (CA21062) 25 bonés com toca árabe 60 camisas longa manga cumprida malha fria: (08 tamanho GGLG, 48 G, 08 P) 60 calças brim: (04 nº 56, 04 nº 50, 36 nº 44, 08 nº 42, 08 nº 38)
		03	Abrir processo de aquisição de ferramentas: 02 carríolas 03 pás c/ cabo 03 enchadas c/ cabo 03 enxadão c/ cabo 05 facões 04 martelos 02 kg de cada tipo de Prego (18x24 – 18 x 27 – 19 x 36 – 12 x 12) 10 facas para roçadeira 02 alavanca 02 caixa de lima chata 12 unds 01 caixas contêineres para poliguindaste

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4FF3385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO 003/2014 CISAN CENTRAL/RO

RESOLUÇÃO N. 003/2014

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE JUROS MORATÓRIOS E MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DOS ENTES CONSORCIADOS PARA COM O CISAN-CENTRAL/RO.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 de outubro, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE
Art. 1º Ficam os entes federativos consorciados isentos do pagamento de juros moratórios e multa por inadimplência das obrigações contratuais financeiras destes para com o CISAN-CENTRAL/RO.
Parágrafo único A presente isenção se aplica somente aos débitos anteriores a publicação da presente Resolução, sendo que as demais obrigações vincendas tal cobrança permanecerá incólume.

Art. 2º A isenção em comento não abrange a atualização monetária com base nos índices do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:1A4FA0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO 004/2014 CISAN CENTRAL/RO

RESOLUÇÃO N. 004/2014

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE VALORES POR MEIO DE BOLETOS, DEFINIÇÃO SOBRE JUROS MORATÓRIOS, MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA, ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 de outubro, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE
Art. 1º - Fica definido que a cobrança dos juros e multas por atraso nos pagamentos mensais através de boleto bancário, em todas as modalidades de rateio, seja feita da seguinte forma:
I - Enviar os boletos com 07 (sete) dias de antecedência do vencimento;
II - Bloquear o município para todos os serviços prestados pelo Consórcio no dia seguinte ao vencimento do boleto;
III - Desbloquear o município no momento em que o mesmo apresente o comprovante de quitação do débito;
IV - Cobrar os juros e multas por atraso a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto;
V - Cobrar os juros e multas por atraso no boleto atrasado, cujo pagamento somente será feito com a cobrança deste.
VI – Protestar automaticamente os boletos com vencimento superior a 30 (trinta) dias;

Art. 2º - A cobrança dos juros deverá ser feita a base de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso e a multa de 0,33% (zero trinta e três) ao dia até o limite de 20% sobre o valor da referida rubrica ou despesa;

Art. 3º - Essa forma de cobrança dos juros e multas por atraso no pagamento terá sua validade até 31/12/2015, sendo renovado automaticamente para o ano subseqüente, salvo resolução específica em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:63FBE4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO 005/2014 CISAN CENTRAL/RO

RESOLUÇÃO N. 005/2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A SER COBRADA DOS CONTRATADOS DO CISAN-CENTRAL/RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2014, faz saber que aprovou e publica o seguinte:
RESOLVE
Art. 1º - Fica definida taxa de administração no percentual de 8% sobre o valor do contrato firmado entre o CISAN-CENTRAL/RO e as pessoas físicas e jurídicas que vierem a prestar serviço ou vender produtos que estejam relacionados direta ou indiretamente com a manutenção da operação e/ou infra-estrutura.

Art. 2º - O pagamento da referida taxa de administração será feita por meio de retenção automática quando dos pagamentos, sempre proporcional ao que se está efetivamente pagando.

Art. 3º - A cobrança dessa taxa de administração constará de todos os editais de licitação do CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 4º - Os valores referentes a essa taxa de administração será incluída no elemento de despesa de "Reserva de Contingência" a ser remanejado por Decreto Presidencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:0D30A8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO 006/2014 CISAN CENTRAL/RO

RESOLUÇÃO N. 006/2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO A REALIZAR O REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO VIGENTE POR MEIO DE DECRETO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2014, faz saber que aprovou e publica o seguinte:
RESOLVE
Art. 1º - Fica o Presidente do CISAN-CENTRAL/RO autorizado a remanejar o orçamento de 2014 por meio de decreto de suplementação por anulação de dotação, devidamente publicado.

Art. 2º - O referido remanejamento se limita a 20% do orçamento vigente, ultrapassado esse limite se exige autorização da Assembléia Geral

Art. 3º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:AD6325CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO 007/2014 CISAN CENTRAL/RO

RESOLUÇÃO N. 007/2014

DISPÕE SOBRE O DESCONTO COMPULSÓRIO E AUTOMÁTICO DAS DESPESAS DE RATEIO DO CISAN-CENTRAL/RO DIRETO DOS REPASSES DO FPM E DO ICMS.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2014, faz saber que aprovou e publica o seguinte:
RESOLVE
Art. 1º - Fica definido como obrigação de todos os Prefeitos dos entes federativos consorciados em ordenar o desconto direto e retido do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM proveniente da União e/ou do ICMS de todos os rateios aprovados em Assembléia, cujos prazos para quitação sejam igual ou superiores a 06 (seis) meses.

Art. 2º - O não cumprimento dessa obrigação acarreta ao consorciado multa mensal no valor de 0,33% ao dia sobre o valor a ser pago mensalmente no rateio em que não se observou tal obrigação.

Art. 3º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:29291533

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO 009/2014 CISAN CENTRAL/RO

RESOLUÇÃO N. 009/2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE E DO SUPERINTENDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO À UTILIZAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDO E A CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 outubro de 2014, faz saber que aprovou e publica o seguinte:
RESOLVE
Art. 1º - Fica autorizado o Presidente e o Superintendente do CISAN-CENTRAL/RO a efetuar gastos extraordinários, excepcionais e não planejados, por meio de suprimento de fundo, observado e respeitado a legislação pertinente ao caso.
Parágrafo único: A Concessão e a prestação de contas do Suprimento de Fundos serão regulamentas por decreto.
Art. 2º -Fica autorizado a concessão de suprimento de fundos e criação do elemento de despesa com Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36, e a criação do elemento de despesa 4.4.90.51-Obras e Instalações, para o orçamento vigente
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C6B21608

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO 010/2014 CISAN CENTRAL/RO

RESOLUÇÃO N. 010/2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO PODER RECEBER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM COMODATO OU DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2014, faz saber que aprovou e publica o seguinte:
RESOLVE
Art. 1º - Fica o Presidente do CISAN-CENTRAL/RO a receber em doação ou comodato bens móveis ou imóveis dos entes federativos consorciados, bem como do Estado e da União, desde que não represente ônus ao Consórcio.

Parágrafo Único: Caso o recebimento em comodato ou doação gera algum ônus este deverá ser autorizado em resolução específica.

Art. 2º - O referido recebimento se fará por meio de decreto, devidamente publicado, bem como pela elaboração do competente termo devidamente assinado pelas partes.

Art. 3º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D5047C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"EXONERA SUPERINTENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado a Sr(o) ABDIEL AFONSO FIGUEIRA do cargo de SUPERINTENDENTE do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da região Central de Rondônia – CISAN CNETRAL/RO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:53AD3706

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA O SUPERINTENDENTE DO CISAN CENTRAL/RO".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia o Sr. ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA como SUPERINTENDENTE do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B3856A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO N. 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de Jeton no âmbito do Consórcio Cisan-Central / RO, regulamentando os artigos 90 a 94 da Resolução n. 001/2014 e dá outras providências."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de jeton concedido aos servidores, efetivos ou não, bem como definir o percentual.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fará jus a percepção da concessão de jeton o servidor, efetivo ou não, pertencente a quaisquer dos entes federativos que constituem o CISAN-CENTRAL/RO, por desenvolvimento e conclusão de serviços específicos a serem declinados pela Portaria que o designarem, com anuência do Prefeito do ente ao qual está vinculado.

§1° - O valor do jeton será correspondente a 15% (quinze por cento) da remuneração do servidor, por serviço realizado.

§2º - Será utilizada como base de cálculo a remuneração percebida pelo servidor no ato da solicitação do serviço pelo Consórcio.

§3º Considera-se efetiva a conclusão do serviço com a entrega e com a ratificação do Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

§4º O pagamento do jeton será efetuado na mesma data do pagamento dos servidores públicos do CISAN-CENTRAL/RO, no mês subseqüente a sua apuração, mediante a comprovação da efetiva conclusão do serviço e ratificação do Presidente.

§5º - A comprovação de que trata o §4º deste artigo será realizada através de:

I – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, bem como demonstração de sua conclusão, assinado pelos servidores que realizaram o serviço, bem como pelo Superintendente do CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 2º - O jeton não constitui base de cálculo para adicionais e não poderá ser incorparado aos vencimentos dos servidores que possuam vínculo com os entes federativos consorciados.

§1° - O pagamento do jeton aos servidores dos entes federativos consorciados que desenvolverem serviços específicos ao CISAN-CENTRAL/RO, será pago exclusivamente por este, não tendo o Município de vínculo do servidor qualquer ônus com essa atividade.

Art. 3º - O pagamento do jeton não impede o recebimento de diárias ou ajuda de custo para os serviços desenvolvidos fora da sede do CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A389B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8927/2014

Celebrado: 20.11.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **R & F MATERIAIS ELÉTRICOS.**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, visando suprir as necessidades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes do Setor 10, e outros programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Ariquemes, conforme nota de empenho n.º 594/2014. Do prazo: 90 (noventa) dias. Do valor: R$1.100,00 (um mil e cem reais).
Processo Administrativo n.º 8927/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 20 de novembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:D20E688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 059/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 776/2014

Celebrado: 25.11.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG**

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do projeto "CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DANÇA (COREÓGRAFO)", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir da liberação dos recursos.
Do valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
Processo administrativo n.º 776/2014.
Interveniente: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Ariquemes – RO, 25 de novembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6FD99903

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7887/2014

Celebrado: 25.11.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de instituição financeira (pública, privatizada ou privada), regularmente constituída de acordo com o preceituado no artigo 192, I, da Constituição Federal e autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a membros e servidores ativos, inativos, pensionistas, pensões alimentícias, e outros conforme comando da Prefeitura Municipal de Ariquemes, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência, anexos e proposta comercial apresentada para o lote I. Do prazo: 60 (sessenta) meses, após o início dos serviços. Do valor: R$1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e mil reais).
Processo Administrativo n.º 7887/2014.

Interveniente: Secretaria Municipal de Fazenda.

Ariquemes – RO, 25 de novembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:69D07C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º196/SEMPOG/14, PROC. N.° 9.630/10/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 196/14, referente ao Processo Administrativo **N.° 9.630/10/SEMOSP/2014,** cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material elétrico, ferramentas e material de segurança **(Cabo de cobre, Lâmpada, Reator, Rele, Botas de segurança, Poste de concreto entre outros),** à serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em favor das empresas: **DALLARMI E OLIVEIRA PROD AGRI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.451.343/0001-11, com o valor total de R$ 6.840,75 (*Seis mil oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos*); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com o valor total de R$ 224.424,30 (*Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos*); **HILGERT E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº22.881.858/0001-45, com o valor total de R$ 4.399,80 (*Quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos*); **JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.236.309/0001-07, com o valor total de R$ 1.570,65 (*Um mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos*); **LUZ E CIA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.699.057/0001-60, com o valor total de R$ 51.509,40 (*Cinquenta e um mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos*); **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com o valor total de R$ 960,00 (*Novecentos e sessenta reais*); **PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 12.795.418/0001-11, com o valor total de R$ 63.580,00 (*Sessenta e três mil quinhentos e oitenta reais*); e **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.951.737/0001-43, com o valor total de R$ 26.040,20 (*Vinte e seis mil quarenta reais e vinte centavos*); ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 379.325,10** (*Trezentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos*).

Ariquemes-RO, 03 de Dezembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B6BA4B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE ARIQUEMES CNPJ 04.940.094/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.0514 EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CODARI - Companhia de desenvolvimento de Ariquemes**,** Empresa de Economia Mista, com sede social na cidade de Ariquemes-RO, nos termos do art. 123, parágrafo único, letra "C" da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, combinado com o art. 17 e seguintes do Estatuto Social, **CONVOCA** os Senhores Acionistas para uma **Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada **no dia 16 de dezembro de 2014**, em sua sede localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO. A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às **08:30 horas**, com a presença de acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto, em segunda convocação às **09:30 horas**, com presença de qualquer número de acionistas. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. **Parcelamento dos Saldos devedores referentes aos imóveis vendidos pela CODARI. 1.1. Formas de Parcelamento, Descontos, entre outros assuntos.**

Ariquemes-RO, 02 de dezembro de 2014.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Liquidante da CODARI

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A5BA3D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados, com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.987/1995; na Lei Federal 9.074/1995, na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº 1.658/2011, e 1.784/2013 que se acha aberta licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo técnica e preço, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que segue:
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 2013/03/002402
OBJETO: outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste EDITAL, e que compreendem projetos, licenciamentos, construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares. Os serviços serão prestados pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS que se localizem na ÁREA DE CONCESSÃO, compreendida como o limite territorial urbano e distritos do Município de Ariquemes e zonas de expansão urbana conforme definido no Plano Diretor e no Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo prazo de 30 (trinta) anos.
Valor estimado: R$ 153.692.027,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil e vinte e sete reais).
DATA DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2015 às 08h30min
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto à sala da CPL (portando pen drive), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h00min, ou ainda, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes - RO, 27 de Novembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C0179D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/CPL/PMA/2014

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **11.224/SEMUST/2014**
OBJETO: O presente projeto básico tem por objeto definir Outorga da concessão do Terminal Rodoviário do município de Ariquemes/RO, precedida de execução de obra pública de construção, implantação, gestão e operação do serviço público bem como operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme especificado neste Edital e seus anexos.
Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO, artigo 45, III, da Lei Federal nº 8.987/95
DATA DE ABERTURA: **23 de janeiro de 2015** às **10h00min**
INVESTIMENTO: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito a Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes, Fone: 69 3516-2022.
EDITAL: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes, 03 Dezembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente/CPL/PMA

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:E25E381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2014, PROCESSO N° 2.476/03/SEMSAU/2014

Objeto: Contratação de Empresa especializada que apresentar Maior Desconto na Prestação de Serviços de Telemedicina com finalidade diagnóstica em Cardiologia (eletrocardiograma) conforme elencado na tabela PROCEDIMENTO DO SUS com seus respectivos laudos, com o fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato para realização dos exames, bem como disponibilização dos equipamentos necessários para a execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo o valor estimado ANUAL desta licitação é de R$ 123.600,00 com TAXA ADMINISTRATIVA MÁXIMA de R$ 5,15 POR EXAME, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 261/SEMPOG/2014, às fls. 30/31. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31/07/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 212/2014 tipo, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA SUS, POR ITEM, UASG 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 12h00min do dia 04/12/2014 até às 12h00min. do dia 16/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 16/12/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2021/2022; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 03 de Dezembro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:50FEEEB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°5173/GAB/PMB/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre prorrogação de prazo da Comissão Especial Temporária de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, para apresentação de relatório e de outras providências".

CONSIDERANDO QUE: O presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Tomada de Contas especial, encontra-se em missão especial na presidência de outra Comissão de Estudos Estratégicos, de grande importância a adequação orçamentária e estrutural do Município, criada através do Decreto n° 4125/GAB/PMB/2013;

CONSIDERANDO QUE: Os prazos são exíguos para apresentação do resultado pretendido pela Comissão criada pelo Decreto 4125/GAB/2013, necessitando de dedicação exclusiva para tanto;

CONSIDERANDO QUE: Em face da grande quantidade de serviços paralisados na Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, devendo dar solução de continuidade, visto a responsabilidade dos atos Administrativos;

Antonio Correa de Lima, Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

Decretar:
Art. 1°. - Fica PRORROGADO os prazos para Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, com a finalidade específica de apurar os processo administrativos em andamento, conforme relação abaixo:

- PROCESSO N° 0800/2012
- PROCESSO N° 0355/2012
- PROCESSO N° 0642/2012
- PROCESSO N° 0643/2012
- PROCESSO N° 0818/2012
- PROCESSO N° 0593/2012
- PROCESSO N° 1-124/2013
- PROCESSO N° 1-158/2013
- PROCESSO N° 1-206/2013

Art. 2°. – Fica composta a presente Comissão Especial com seguintes membros:

PRESIDENTE - RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
RELATOR – FERNANDO BERTUOL PIETROBON
MEMBRO – SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA

Art. 3° - A presente Comissão Especial de caráter temporário tem como missão a força tarefa de concluir os procedimentos em prazo especificado nos termos deste Decreto.

Art. 4° - Fica estabelecido o prazo de (120) cento e vinte dias a partir de 1º de novembro de 2014 para a apresentação do relatório final, visto a peculiaridade que caso requer em dispostos as Normas Processuais vigente do Município.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:2679D70C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **M.M.S.LIMA-ME, CNPJ 18.982.318/0001-80** a proposta no valor de **R$ 7.738,90 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) através da Dispensa de Licitação nº 091/CPLMS/2014,** através do **Processo n. 1-679/SEMAST/2014** em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de dezembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:4E1CDA15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2010

PROCESSO Nº: 272/SEMECE/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: SILVANO TRANSPADINI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA PAULO FREIRE - EXTENSÃO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO PELO PERIODO DE 01 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.122.1002.2100 – 33.90.36.00
VALOR TOTAL: R$ 8.314,97
VIGENCIA: 10.02.2015

PUBLICADO NO MURAL: 02.12.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8556A9EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2010

PROCESSO Nº: 549/SEMUSA/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ORION CORPORATION EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E LABORATÓRIO MUNICIPAL – SETOR 03
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO PELO PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS
VIGENCIA: 08.02.2015

PUBLICADO NO MURAL: 24.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E09044B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, para atendimento do Centro de Saúde São Francisco, Posto de Saúde Tiradentes, Centro de Saúde Samaritano e NASF do Município de Cabixi, com recursos de emenda Parlamentar repassados fundo a fundo (Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde), conforme Proposta n.º 22855.159000/3130-02, v**alor global estimado R$ 65.467,48 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) processo administrativo n.º 1062/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 04/12/14 as 13:00h, abertura de propostas 17/12/2014 as 10h00 e início da sessão pública: 17/12/14, as 10:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 03 de Dezembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:4CBBBF8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO 120/2014 DO PROCESSO 108/2014

ONDE SE LÊ: PREGAO ELETRONICO 120/2014
LEIA-SE: PREGAO ELETRÔNICO 122/2014
PERMANE OS DEMAIS DIZERES DO AVISO

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1FCF55D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2436 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 03 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/995-decreto-n-2436-de-03-de-dezembro-de-2014

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:579D6450

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2430 REPUBLICAÇÃO , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$129.889,02.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/996-decreto-n-2430a-de-02-de-dezembro-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:EBE69C7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LISTA DE BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA QUE PRECISAM PROCURAR A SEMAST COM URGÊNCIA PARA REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO.

Analítico. NIS	Analítico RESPONSAVEL	Analítico. ANO REFERENCIA
10728657667	ANTONIO DE ALMEIDA CORREIA FILHO	2014
12149023352	GERALDO PINHEIRO DE SOUZA	2014
12149513031	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	2014
12149744882	JOAO ALVES FILHO	2014
12305548526	ADAUTO GARCIA	2014
12310928080	ISABEL MENDES MOREIRA	2014
12420909412	NILZA HELINA MARIA DE JESUS	2014
12424021351	MARLI CEZARIO DA SILVA	2014
12445025585	IVONE MARIA RODRIGUES	2014
12493663049	DILCO RODRIGUES PAES	2014
12512982434	LUCINETE LIRA COELHO	2014
12517326780	CRISTINA APARECIDA TRINDADE	2014
12558150652	MARCIA LESSANDRA ROSA MUNIZ	2014
12618701110	GLAUCILENE AUGUSTA DE MOURA	2014
12653967652	VERA LUCIA LOPES NETO	2014
12686579651	VALDIRENE SILVERIO DE BRITO LIRA CAVALCA	2014
12699692656	ELIANE MUNIZ	2014
12699793657	NOEMIA ASSIS DOS SANTOS	2014
12719635652	CLAUDINEIA MADALENA DE JESUS TOZATTO	2014
12729759656	TATIANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	2014
12828516654	DRIELY CARVALHO DA SILVA	2014
12950311654	CLAUDIO CINTA LARGA	2014
13319062408	LUZIA MINE GONCALVES	2014
16014691538	ALESSANDRO OYKERERETEN SURUI	2014
16014976680	DAIANE BRIZON BORCHARDTT	2014
16015319446	EUZENI SILVA FERREIRA	2014
16016839737	EDILEUZA DA SILVA SANTOS DE MEDEIROS	2014
16066642384	NOEMIA DE PAULA VIEIRA	2014
16090444074	ANDRESSA LIMA	2014
16098472050	EDINEIA DA SILVA GOMES	2014
16099166298	ALVACIR GOMES DE LIMA	2014
16114201583	EVA MARIA DE MEIRELLES	2014
16120176870	AMATINA LIBANIA GOMES ALVES	2014
16123141466	EDNA BARBOSA CESAR OLIVEIRA	2014
16132763881	EAVALINA JANUTH BERTONCELO	2014
16147876342	DRIELI ANDREA DE SOUZA	2014
16152308160	ALESSANDRA MARTINS NIEMERCK	2014
16154071060	ELIANA ALVES DE ALMEIDA	2014
16177498079	CLEONICE GONCALVES DA SILVA SOUZA	2014
16192851175	ISABEL VILELA BRUM	2014
16192864102	JANDIRA DE SOUZA MARIANO	2014
16194764806	FRANCISCO ROSA DA SILVA	2014
16200011983	FRANCILENE FERREIRA DA CRUZ	2014
16279844545	GIOVANA FERRARI	2014
16293926553	IVAN SURUI	2014
16325546424	INALDETE PIMENTEL DA SILVA	2014
16361661130	MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA FIGUEI	2014
16362050437	MARIA HELENA PIMENTA DA SILVA	2014
16362108192	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	2014
16362245734	MARINA PAULA SILVA	2014
16364535551	LUCINEIA KUSTER KIPERT	2014
16369552063	MARIA APARECIDA BASTOS FROLICH ROSA	2014
16419443831	MARIA VILMA TENORIO HOLANDA SILVA COSTA	2014
16439279166	CLAUDINETE LEITE DE LIRA DE BRITO	2014
16440936264	LIDIANE DIAS DA SILVA	2014
16458944005	MARILIA SURUI	2014
16528093602	NAILSA SANTOS ALVES	2014
16536328540	NADIR MARIA PURCINO DA SILVA	2014
16536909527	ROSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	2014
16539511680	NAGELA VERA DE SOUZA AMARAL	2014
16541189413	ROSILDA HENKE CORA	2014
16541240613	SELI INACIO DE MELO	2014
16541745480	VILMA FAUSTINO ESTEVES DA SILVA	2014
16544584739	NADIR BARBOSA CARIA DA SILVA	2014

16557127072	REGIANE MONCAO SANTANA	2014
16577125628	ZILDA FERNANDES DOS SANTOS	2014
16598261393	SEBASTIANA DA SILVA COSTA	2014
16616310214	SOLANGE MARINHO NUNES	2014
16616336450	ZORAIDE NUNES BARBOSA	2014
16625739120	PATRICIA RODRIGUES DA COSTA	2014
16625753611	SILVANE LEAL DA SILVA VALE	2014
16629241577	ROZALINA PIRES FLORENCO	2014
17062439833	ISAC FERREIRA LIMA	2014
20070488899	EDNA SANTOS	2014
20070683470	SIMONE MENDES DOS SANTOS	2014
20070684035	ROZELI DOS SANTOS	2014
20070688723	PAMELA NASCIMENTO PEREIRA	2014
20106567335	DARLEI MACHADO DE SOUZA	2014
20132534066	DIANA DE SOUZA SANTOS	2014
20169298528	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA PASCHOAL	2014
20196104119	UQUETILI ALVES DOS REIS	2014
20223281357	ODETE BOONE RODRIGUES	2014
20224165156	CLEIDIANE NECO DE ARAUJO	2014
20225015093	FLAVIA CRISTIANA CAMPANA DE LIMA	2014
20327291022	SUELI DE JESUS FREIRE	2014
20370985456	CLAUDINEIA PAGUNG	2014
20370998434	ELIZANGELA BIASUTTI	2014
20372195045	CLEDINA RODRIGUES RECH	2014
20382612838	GISELI DE SOUZA SILVA FERNANDES	2014
20393617127	MARIUZA DE SOUZA SANTOS	2014
20452567909	LEIDIENE DA SILVA MARCO ALVES	2014
20452592652	SOLANGE CONCEICAO DOS SANTOS	2014
20640033746	TATIANA MATOS DE OLIVEIRA GUDE	2014
20642803581	LUCIENE NUNES DE MORAIS	2014
20642855670	MARIA APARECIDA DA SILVA	2014
20667142813	MIRIAM MARIA DA SILVA	2014
20672301010	SOLANGE RIBEIRO DE JESUS	2014
20689850853	CIRINHA CORDEIRO DOS SANTOS	2014
20689950750	BEATRIZ SANTANA DA COSTA	2014
20689956147	SILVANA DOS SANTOS SILVA	2014
20689957194	ELISANGELA FERREIRA FROES	2014
20920603798	ONIZE DE LIMA	2014
20932099275	LUCIMAR FREITAS SILVA	2014
20932388420	JAKELINE OLIVEIRA BARLOESIUS DOS SANTOS	2014
20935950596	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	2014
20936033465	MAURA PEREIRA DE MOURA	2014
20936125505	SILVANI FRANCISCA DA SILVA	2014
20936150445	CREUZILENE BENTO DA SILVA VELLOSO	2014
20936150720	ENIELZA DE JESUS SILVA	2014
20949226658	LILIAN GONCALVES ALVES	2014
20957201235	MARIA CRISTINA LUNA PEREIRA	2014
20957201553	MIRIAN DE SOUZA BRITO	2014
20957201707	DRIELLE CRISTINA GOMES	2014
20970880566	LUZINEIDE DE FREITAS REIS	2014
20970931012	CLEONICE EUGENIO DA SILVA	2014
20981575964	SOLANGE MARIA ARRUDA	2014
20999778379	ANGELINA FILTZ HAESE	2014
21014185655	SUELI VALERIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2014
21036187812	WERIKA MIRANDA RIBEIRO	2014
23621868174	RAQUEL ALVES FERNANDES	2014
23665934520	JOSE LUZIA DE BRITO	2014
23670969612	ALESSANDRA CLARINDA DA SILVA	2014
12627264658	MARIA APARECIDA SILVA ALVES	2014
12713656658	ERINEZA CAMPANA DE SOUZA	2014
12835791657	EDNA ARUA	2014
16360659388	CLEUSA CARDOSO MENDES	2014
16362316127	MARLENE QUIRINO GONCALVES MACEDO	2014
16491889417	LOURDES NEVES DA SILVA	2014
16585378289	ROSIMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA COIMBRA	2014
16650822079	SAMUEL RAMOS DE PAULO	2014
16687196619	ROSINEIA PAMEREON SURUI	2014
17067062169	MARIA SILVA GOMES	2014
19026987288	VERONICA PEREIRA DADALTO	2014
20061441788	JEZICA RODRIGUES GARCIA	2014
20169578466	MARINES GOMES SCHULTZ DA SILVA BEDIN	2014
20339278719	JUSSARA RODRIGUES	2014
20373215309	ANIELIA LEAL DA SILVA	2014
20642855689	ROSELI PEREIRA DA SILVA	2014
20960296039	NARINA ROCHA SOUZA	2014
20970883077	LUCIANA PEREIRA DA FONSECA	2014
21031200527	ALICE FACUNDO DA COSTA SOUSA	2014
12010222689	LIDIA APARECIDA DA SILVA	2014
12304789643	MARIA DA PENHA BESSA SOUZA	2014
12712100656	ELAINE VILAS BOAS CHAVES	2014
12724383658	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2014
16459715816	MAGARGON SURUI	2014
20070689622	ADRIANA BOEIRA DOS SANTOS	2014
20225013937	JOSIANE DO NASCIMENTO ALVES	2014
20343883850	ELIZETHE ANERTH	2014
20642799363	LUZIA TIBURCIO	2014
21211734341	ABGAIL FLOR DE NOVAIS	2014
21201517267	DEBORA IDEG SURUI	2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ED09CE78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 213/SUPEL/2014 PROC.: 4367/ORD/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST OBJETO: Aquisição de torneira com filtro. VALOR: R$ 2.254,00. PROPONENTES: PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 4367/ORD/14 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 213/SUPEL/2014, em favor da empresa: PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA, vencedora do item 03, no valor de R$ 2.254,00.

Cacoal, 27 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:301EB261

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 169/SUPEL/2014 PROC.: 5158/GLOBAL/13

ORGÃO REQUISITANTE: SEMED/OUTRAS OBJETO: Aquisição eventual e futura de pneus, câmara e protetores. VALOR: R$ 634.401,76. PROPONENTES: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP/OUTROS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 5158/GLOBAL/13 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 169/SUPEL/2014, em favor das empresas: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP, vencedora dos lotes 01 e 05, no valor global de R$ 5.504,12; RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP, vencedora dos lotes 02, 04, 06, 07, 10, 11, 12 e 13, no valor global de R$ 284.884,28; MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, vencedora dos lotes 03 e 08, no valor global de R$ 28.063,36 e CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, vencedora dos lotes 09 e 14, no valor global de R$ 315.950,00, perfazendo o valor total de R$ 634.401,76 (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:92B40A38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 199/SUPEL/2014 PROC.: 5138/GLOBAL/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA.
OBJETO: Aquisição futura e eventual contratação de empresa para locação de veículo tipo micro-ônibus ou Van para transportar pacientes para hemodiálise e para realização de exames de alta complexidade.VALOR: R$ 18.990,81.PROPONENTE: S. B. SANTOS TURISMO - ME.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o

artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 5138/GLOBAL/14 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 199/SUPEL/2014, em favor da empresa: S. B. SANTOS TURISMO - ME, vencedora do item 01, no valor global de R$ 18.990,81.

Cacoal/RO, 27 de novembro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:26B732D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2013 - REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/13

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva. PROCESSO: 2013/019647/UNISELVA ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROC.: 5055/GLOBAL/2014 FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO –ME FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART. 15 DA Lei 8.666/93 e DEC. MUNICIPAL 3248/2008. VALOR: R$ 96.667,00.

Cacoal-RO, 03 de dezembro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:18689FBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2013 - REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/13

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva. PROCESSO: 2013/017474/UNISELVA ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROC.: 5054/GLOBAL/2014 FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO –ME. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART. 15 DA Lei 8.666/93 e DEC. MUNICIPAL 3248/2008. VALOR: R$ 60.537,50.

Cacoal-RO, 03 de dezembro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:09DD28BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/PMC/2012.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMMA CONTRATADA: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA PROCESSO: 1158/GLOBAL/2012 – Vol. I ao XXXII OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 036/PMC/12.
PRAZO: 12 (doze) meses.DATA: 01/12/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9ADD4923

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2014 PROCESSO N° 5827/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$87.956,37. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/12/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de dezembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0E5206EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2014 PROCESSO N° 6199/ORDINARIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR na forma UNITÁRIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60 MM, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Posturas – SEMOSP. O Valor estimado é de R$63.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/12/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de dezembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DDFCBBF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio nº 088/DPCN/2014 – Aquisição de equipamentos (trator e implementos agrícolas)	Ministério da Defesa/DPCN	450.000,00	01/12/14	B.Brasil/ 1179-7/ 47991-8
Convênio nº 027/DPCN/2014 – Aquisição de máquinas e equipamentos	Ministério da Defesa/DPCN	1.000.000,00	03/12/14	B.Brasil/ 1179-7/ 47781-8

Cacoal/RO, 03 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:75DCE84A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, REVOGA a fase externa do Pregão Eletrônico Nº 158/2014, referente ao processo Nº 4026/ORDINÁRIO/2014, tendo por objeto a contratação de empresa para realização do REVEILLON/2015. Registre-se que a REVOGAÇÃO decorrente de anulação de reserva destinada para o evento será utilizada na Secretaria Municipal de Saúde.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B09194F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.399/PMC/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS E CELETISTAS DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o município de Cacoal a abrir vagas para os cargos efetivos de:I – Enfermeiro – 12 vagas; II – Técnico de enfermagem – 05 vaga;III – Agente administrativo – 20 vagas; IV – Merendeira – 05 vagas;V – Motorista de viaturas leves – 03 vagas; VI – Motorista de viaturas pesadas – 02 vagas; VII – Pedagogo – 02 vagas; VIII – Zelador – 10 vagas; IX – Nutricionista - 02 vagas.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir 24 vagas de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Todas as vagas criadas pelos art. 1º e 2º possuem jornada de 40 horas semanais.

Art. 4º Fica alterado o Anexo III da Lei n. 2.735/PMC/2010, para acrescer as vagas abertas no art. 1º.

Art. 5º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n. 1.502/2003, para acrescer as vagas abertas no art. 2º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4AD8DA6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2014

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a Locação de Imóvel Urbano para sediar o Conselho Tutelar do Município de Cacoal, através da SEMAST. O recebimento das propostas será até o dia 19/12/2014 às 12h50 e a abertura das Propostas está marcada para o mesmo dia às 13h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.

Cacoal, 03 de dezembro de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9FAA0B5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMCP

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal do Combate a Pobreza.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Combate a Pobreza, em sua reunião ordinária realizada no dia 03/12/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO.
Resolvem aprovar as prestações de conta.
RESOLVE:
1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal do Combate a Pobreza referente aos meses de Agosto e Setembro de 2014. Processos nº NR 5494/PMC/2014 e nº NR 5926/PMC/2014.
2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Cacoal, 03 de Novembro de 2014.

JOSUÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMCP.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:909D41DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 450, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de atendimento de emergência do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor ISRAEL DE ALCANTARA, portador do RG 4.445 123 9 SSP/RO e inscrito no CPF 621.824.399-00, Conselheiro Tutelar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para aplicação em despesas, de Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B2BB9B08

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - TRANSPORTE ESCOLAR 041/PGE-2014

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS.

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos do artigo 2°, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 25/11/2014 no valor de R$ 463.968,00 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais), oriundos do Governo do Estado - Secretaria de Educação, depositados na conta 8812-9, ag 8291-0, vinculada ao Convênio n° 041/PGE-2014, objetivando a TRANSPORTE ESCOLAR 2014/2015.

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:652EADC4

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - CONVÊNIO 201/PCN/2013

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos do artigo 2°, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 01/12/2014 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, depositados na conta 13.768-5, ag 4002-9, vinculada ao Convênio n° 201/PCN/2013/SICONV 783141-2013, assinado em 13/08/2013, objetivando a MELHORIA NA QUADRA NA E.M.E.F 7 DE SETEMBRO.

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:7AF1F668

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - CONVÊNIO 331/PCN/2014

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos do artigo 2°, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 03/12/2014 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, depositados na conta 8820-X, ag 8291-0, vinculada ao Convênio n° 331/PCN/2014/SICONV 801478-2014, assinado em 10/07/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEICULO, TRATOR COM IMPLEMENTOS E FÁBRICA DE BLOCOS DE CONCRETO.

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:106E7072

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 060/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Josiane Vitorino Milioransa.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Salário Maternidade*** *em favor da servidora,* **Josiane Vitorino Milioransa**, *efetiva no cargo de* ***Agente Administrativo*** *lotada na Secretaria Municipal Agricultura, com remuneração integral a partir de 01/09/2014 e término em 29/12/2014, conforme processo do IPECAN nº. 063/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de setembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:344D9C6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 061/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Elisangela Ferreira Pires.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Elisangela Ferreira Pires**, *efetiva no cargo de* ***Professor I***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 22/08/2014 e término em 22/09/2014 conforme processo do IPECAN nº. 064/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de setembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:DC17498C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 062/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Dirlene Aparecida Machado da Costa.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Dirlene Aparecida Machado da Costa**, *efetiva no cargo de* ***Professor II NV II 40h***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 12/09/2014 e término em 30/09/2014 conforme processo do IPECAN nº. 065/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de setembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:98D787F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 063/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Norma Célia Jacinto de Oliveira.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Norma Célia Jacinto de Oliveira**, *efetiva no cargo de* ***Professora***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 18/09/2014 e término em 02/10/2014 conforme processo do IPECAN nº. 068/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de setembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:574FD533

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 064/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria aparecida Ponciano.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Maria Aparecida Ponciano**, *efetiva no cargo de* ***Merendeira***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 18/09/2014 e término em 02/11/2014 conforme processo do IPECAN nº. 067/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de setembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:3DBDB538

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 065/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Iva da Silva Fonseca Muniz.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Iva da Silva Fonseca Muniz**, *efetiva no cargo de* ***Professora***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 07/09/2014 e término em 11/09/2014 conforme processo do IPECAN nº. 069/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 25 de setembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:9F5F5F6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 066/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Wania da Silva.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Wania da Silva**, *efetiva no cargo de* ***Professora***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 25/09/2014 e término em 09/10/2014 conforme processo do IPECAN nº. 071/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 25 de setembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:EB359C58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 067/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliete Rodrigues Silva de Souza.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Eliete Rodrigues Silva de Souza**, *efetiva no cargo de* ***Zeladora***, *lotada na Secretaria Municipal de Administração, com remuneração integral a partir de 01/09/2014 e término em 31/12/2014 conforme processo do IPECAN nº. 001/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 25 de setembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:1FBCC5D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 068/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Elisangela Ferreira Pires.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Elisangela Ferreira Pires**, *efetiva no cargo de* ***Professor I***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 23/09/2014 e término em 22/10/2014 conforme processo do IPECAN nº. 064/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 25 de setembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:E7E15AE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 069/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Carmelita Leite de Souza.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Carmelita Leite de Souza**, *efetiva no cargo de* ***Zeladora***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 27/09/2014 e término em 31/10/2014 conforme processo do IPECAN nº. 049/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:35AC3068

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 070/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Iva da Silva Fonseca Muniz.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Iva da Silva Fonseca Muniz**, *efetiva no cargo de* ***Professora***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/10/2014 e término em 31/12/2014 conforme processo do IPECAN nº. 069/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,

Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:7EE1C2F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 071/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Elizete Conceição Abraçado Amaral.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Elizete Conceição Abraçado Amaral**, *efetiva no cargo de* ***Enfermeira***, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospitalar, com remuneração integral a partir de 07/08/2014 e término em 20/01/2015 conforme processo do IPECAN nº. 051/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:D133AE1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 072/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria aparecida Ponciano.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Maria Aparecida Ponciano**, *efetiva no cargo de* ***Merendeira***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 19/09/2014 e término em 02/03/2015 conforme processo do IPECAN nº. 067/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:88AFAC39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 073/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Dirlene Aparecida Machado da Costa.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Dirlene Aparecida Machado da Costa**, *efetiva no cargo de* ***Professor II NV II 40h***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/10/2014 e término em 31/12/2014 conforme processo do IPECAN nº. 065/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:C571C815

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 074/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Nassulha.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Eliane Nassulha**, *efetiva no cargo de* ***Agente de Endemias***, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, com remuneração integral a partir de 01/10/2014 e término em 20/01/2015 conforme processo do IPECAN nº. 002/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:7034E65E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 075/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marly Pereira da Silva.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Marly Pereira da Silva**, *efetiva no cargo de* ***Professor I-25 h e Professor II 25h****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 16/10/2014 e término em 31/12/2014 conforme processo do IPECAN nº. 073/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:953C2E71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 076/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Elizane Souza.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Elizane Souza**, *efetiva no cargo de* ***Zeladora****, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Creche, com remuneração integral a partir de 16/10/2014 e término em 30/11/2014 conforme processo do IPECAN nº. 076/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:7B4BD7ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 077/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Mirian Gomes Bento.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Mirian Gomes Bento**, *efetiva no cargo de* ***Técnico de Enfermagem****, lotada na Secretaria Municipal de* ***Saúde/Hospitalar****, com remuneração integral a partir de 23/10/2014 e término em 23/12/2014 conforme processo do IPECAN nº. 074/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:768C1AA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 078/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Jose Pereira da Silva.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* **Jose Pereira da Silva**, *efetivo no cargo de* ***Vigia****, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Apoio com remuneração integral a partir de 01/10/2014 e término em 31/12/2014 conforme processo do IPECAN nº. 075/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:F94B6838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DE CONTRATO 004/CMCJ/2014

Pregão Presencial n.º 005/CMCJ/2014
Processo Administrativo.º 066/CMCJ/2014

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E CABEAMENTO, CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E HADWARE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO.

EMPRESA CONTRATADA:THAYARA VASCONCELOS TAVARES CARDOSO

CNPJ:20.782.012/0001-22

VALOR LICITADO: 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04 de Dezembro de 2014.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da CMCJ

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:74AAB106

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 066/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMIINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do Exmo. Senhor Alzir Marques Cavalcante Junior, Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Velho, através do Ofício nº 361/2014-5ªPJ/1ªTit, de 15/09/2014 e ofícios nº 048/CMCJ/2014, de 06/11/2014 e 538/2014-5ªPJ/1ªTit, de 24/11/2014 relacionados.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar possíveis irregularidades referentes a Servidora D. N. Portaria nº 027/CMCJ/2013 e recomendar providências pertinentes ao caso.
Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante, será composta pelos Servidores, ANA ELAINE REDANA DO PRADO, portaria 065/CMCJ/2014, Assessora Jurídica, que a presidirá, ERIVELTON GOMES KRUGER, Controlador Interno, Portaria 056/CMCJ/2014, Secreário e JADSON BARROS DA SILVA, Diretor Legislativo, Portaria 058/CMCJ/2014, vogal.
Artigo 3º - A comissão deverá cumprir as suas atribuições para apurar os fatos reunindo as informações que julgar necessárias e recomendar as providencias pertinentes.
Artigo 4º - A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a sindicância, dando ciência à Presidência.

Dê-se Ciência e
Cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente/CMCJ

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:7B0AC271

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 850/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** Processo: **850/SEASDEM/2014**, em favor de:

JOSÉ RAMÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.681.899/0001-43
Cotação 01/ Itens: 01 e 02
Prestação de Serviços (Passagens Aéreas)
Valor Contratado R$: 2.623,81 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

TOTAL GERAL R$: 2.623,81 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Candeias do Jamari – RO, **03 de Dezembro de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3C268CEF

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Municipal de Educação e Esportes - SEMEDE
Contratada: O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Processo Administrativo: 766/SEMEDE/2014
Convite: 018/CPL/2014
Contrato: 052/2014/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE** através do **Secretário Municipal de Educação e Esportes e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 766/SEMEDE/2014**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir da data última publicação em Diário Oficial autorizada a iniciar a **prestação de serviços de construção de subestação rebaixadora de 45 KVA, aterramento e construção de quadra e construção de alambrado da EMEF Mário Covas – Vila Nova Samuel** conforme Projetos Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro aprovados, constantes das especificações técnicas, que constituem o processo administrativo.

Candeias do Jamari - RO, **02 de Dezembro de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

O. M. Construções e Comércio LTDA - ME
CNPJ n° 12.010.222/0001-74
Contratada
JOHNATAN DA MOTA FÉLIX
CPF n° 011.097.172-88
Responsável Legal

EUZÉBIO LOPES NOVAIS
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1296834B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, vem através desta **NOTIFICAR** o senhor **VALDECIR TEODORO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.043.392-34, para que retorne ao seu posto de trabalho, tendo em vista a sua licença para tratar de interesse particular ter expirado na data de 30/11/2014, o não comparecimento para assumir suas funções acarretará as sansões previstas em lei.

Castanheiras - RO, 01 de Dezembro de 2014.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:DBFFDCF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, § 1º do art. 25, c/c inciso VI, do art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, poderá firmar Convênio, com a **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNDIMED – RO**, com empenho no valor de R$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta reais), com respaldo legal, no inciso II, § 1°do art. 25, C/C inciso VI, do art. 13 da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 199/14.

Processo Administrativo nº. 1290/14.

Gabinete do Prefeito em 28 de novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BD1F7099

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 63/2014, do Processo Administrativo nº 1229/2014, para a empresa **R. COMACHIO LTDA - ME,** com o valor de R$ 14.789,00 (catorze mil, setecentos e oitenta e nove reais), por ter atendido as exigências do Pregão Eletrônico e apresentado o menor global para os objetos licitados.

Chupinguaia (RO), 1 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:069754F4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 768/2014, conforme o, do processo nº 243/2014, procedimento Registro de Preços N° 06/2014, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO - LTDA,** no valor de R$ 3.999,54 (três mil novecentos e noventa nove reais e cinqüenta e quatro centavos), de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 28 de novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:853AE56A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/13

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JOSÉ AMAURI BEZERRA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas pelo presente as cláusula: terceira, quarta e quinta do Contrato nº. 03/13, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

CLAÚSULA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.003 – Secretaria Municipal de Educação; **Projeto Atividade:** 2025 – Quota parte salario educação; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme nota de Autorização de Despesas nº 2390 de 27 de novembro de 2014 e nota de empenho nº 1764, de 28 de novembro de 2014.

DO PRAZO: 1 (um) mês, contados da data do término do 2º Termo Aditivo, dia 13 de dezembro de 2014.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 03/13, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 150/13.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 2 de dezembro de 2.014.

Chupinguaia - RO, 2 de dezembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:17E26913

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 108 /2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
IVECO LATIN AMERICA LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com ATA de Registro de Preços nº 21/2014/FNDE
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 63/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 1188/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.003.12.361.0011.1.182.4.4.90.52.00.00. - 10834 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 157.740,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).
DO PRAZO: 160(cento e sessenta) dias, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2189CE9C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 110 /2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
TEND-TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP
OBJETO: aquisição das peças automotivas, necessárias à manutenção dos veículos da frota pública municipal de transporte escolar, nos itens: 2, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 67 e 68.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 56/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 1128/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.003.12.361.0011.2.033.3.3.90.30.00.00. - 21237 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 24.368,11 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos).
DO PRAZO: imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:19B54F1C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 111 /2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PECAS LTDA
OBJETO: aquisição das peças automotivas, necessárias à manutenção dos veículos da frota pública municipal de transporte escolar
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 56/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 1128/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.003.12.361.0011.2.033.3.3.90.30.00.00. - 21237 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 51.830,78 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
DO PRAZO: imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7A4CB872

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 114/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
DISAGUA DISTRIB. DE ABRASIVOS - GUARUJA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de bombas submersas, atraves de Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 105/2013/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 20/2014.
DA DOTAÇÃO: 04.003.04.122.0007.2.010.4.4.90.52.00.00. - 10000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 29.891,00 (vinte nove mil oitocentos e noventa um reais).
DO PRAZO: imediato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 1 de dezembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 1 de dezembro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6B2C8CD3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 112 /2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
I. DE S. O. SANTOS - ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia,
para construção da subestação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cleberson Dias Meireles Germini
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 61/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 1189/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.001.12.361.0011.1.185.4.4.90.51.00.00. - 10146 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
DO PRAZO: 40(quarenta) dias corridos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9734D41F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 113/2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

I. DE S. O. SANTOS - ME
OBJETO: Aquisição de poste padrão trifásico completo e montado (instalado no local exigido pela SEMAD)
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 57/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 1158/2014.
DA DOTAÇÃO: 04.003.04.122.0007.2.010.4.4.90.52.00.00. - 10000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 16.339,50 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO: 24 hs.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C9B82578

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Objeto: **Aquisição de Material Permanente e de Consumo: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Sessão pública: **17/12/2014**, com início **às 10h30mn**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e e-mail: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 03 de dezembro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:40FC07FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Senhor **NILSON LUCHTENBERG JUNIOR**, ocupante do Cargo de **Chefe de Gabinete**, para assinar na **"ausência"** do **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, **"Todos os Cheques, Ordens Bancárias e documentos relativos ao expediente desta Prefeitura Municipal"**, **nos dias 03 e 04 de novembro de 2014**, pelo motivo de que, neste período, o mesmo estará tratando de assuntos pertinentes a esta municipalidade em Porto Velho - RO.

Parágrafo Único - Excetuam-se do presente os documentos que são de exclusividade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:F257D36A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 1149/2014

OBJETIVO: A despesa autorizada visa dar cobertura a realização de serviços de Decoração de ambiente, Locação de peças de vestuário e aquisição de salgadinhos e refrigerantes, para atender o evento para escolha da MISS e MISTER terceira idade.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: SEBASTIANA RUSSI SILVA NAVARRO - 298.603.181-15
CNPJ Nº 12.441.825/0001-20 R$ 4.090,00

Firma: SUPERSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.179.979/0001-56 R$ 2.296,00

Valor Total R$ 6.386,00 (Seis mil trezentos e oitenta e seis reais)

Recursos - FNAS

Vencedoras, dos itens constantes nas Cotações de preços fls. nº 21, 22, 31 e 32, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 02/12/2014

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:FE31B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºs 296/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
CONTRATADA: W.E ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de Serviços para atender na Reforma Geral da Unidade de Saúde Jois Antônio de Souza, conforme Proposta e NADs nº 246/2014, para atender as necessidades desta SEMUSA.

Valor do Aditado ao Contrato – R$ 4.470,65

Prorrogação do prazo em 60(sessenta) dias

Prazo Até 23 de dezembro de 2014.

Colorado do Oeste, 17 de Outubro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:EAA1FBE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrôniconº030

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	TRATOR AGRÍCOLA 0KM, PNEUS NOVOS, TRAÇÃO 4X4 (TDA), MOTOR DE 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MINIMA DE 105 CV, TRANSMISSÃO MINIMA DE 12 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ, SISTEMA HIDRAÚLICO DE LEVANTE COM ENGATE EM 3 PONTOS COM CAP. MINIMA DE LEVANTE DE 3200 KG COM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	135.000,0000
Valor Final:	134.990,0000
Valor Total:	134.990,0000
Situação:	**Homologado**em 02/12/201414:52:50 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Fertisolo Comercial de Maquinas e Equipamentos Ltda.
Marca:	NEW HOLLAND, MOD. 7630

Item:	3
Descrição:	GRADE ARADORA DE ARRASTO MECÂNICA, COM 14 DISCOS DE NO MINIMO 24 , DISTÂNCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 210mm. LARGURA DE CORTE MINIMA 1200mm E EIXOS DE 1.5/8 COM PNEUS NOVOS, PARA TRANSPORTE. MANCAL A GRAXA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17.000,0000
Valor Final:	12.650,0000
Valor Total:	25.300,0000
Situação:	**Homologado**em 02/12/201414:53:13 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	R K Industria de Implementos Agricolas Ltda
Marca:	Kohler

Item:	4
Descrição:	PERFURADOR DE SOLO TRATORIZADO, COM BROCAS DE 09, 12 E 18 POLEGADAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9.500,0000
Valor Final:	5.180,0000
Valor Total:	10.360,0000
Situação:	**Homologado**em 02/12/201414:53:28 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	R K Industria de Implementos Agricolas Ltda
Marca:	Kohler

Item:	5
Descrição:	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO 20X26 DISCOS RODAS SIMPLES COM PNEUS E MANCAIS LARGURA DE TRABALHO 2250mm.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26.000,0000
Valor Final:	19.700,0000
Valor Total:	78.800,0000
Situação:	**Homologado**em 02/12/201414:53:43 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	R K Industria de Implementos Agricolas Ltda
Marca:	Kohler

FABIO PATRICIO NETO
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:6D817ADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESUMO DE CONTRATO 012/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE – RO

CONTRATADO: CLEYTON & ANDRAW SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO A ADMINISTRASÇÃO PUBLICA– LTDA. CNPJ N. 08.828.770/0001-39.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 4805/2014 – EMPENHO N. 461/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.05
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FISICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS (MOBILIÁRIO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE – RO, ABRANGENDO: CATALOGAÇÃO FOTOGRAFICA INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO E INRECLASSIFICAÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BEM CONFORME TABELA DO TCE. DEPRECIAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISTORIAS E ANÁLISES DOS DADOS NOS LOCAIS, COM A ELABORAÇÃO EM PDF DE RELATORIOS E IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS, SOB A OBSERVÃNCIA DO NOVO PLANO DE CONTAS – NPCASP, IMPRESSÃO E ENTREGA DE LIVRO DE INVENTARIO ENCADERNADO E TERMOS DE RESPONSABILIDADE.
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, COM INÍCIO NO DIA 12/11/2014 E TÉRMINO EM 26/12/2014.

ESPIGÃO DO OESTE, 12 DE NOBEMBRO DE 2014.

ANA RITA CÔGO
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9AED7925

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 128/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5005/2014

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço global” por “ITEM” cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA, ZERO KM, valor estimado de R$ 10.530,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura Indust. E Comércio. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **12/12/2014** das 08h00 às 09h30 do dia **16/12/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **16/12/2014, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 03 de dezembro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:916B93BC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 129/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4941/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2014, valor estimado de R$ 16.800,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **12/12/2014** das 08h00 às 09h30 do dia **17/12/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **17/12/2014, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 03 de dezembro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E92C8775

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/CPL/2014

Objeto: Aquisição de sementes de hortaliças, o valor estimado para aquisição e de R$ 1.490,50. Proc. Admin. nº 570/08/2014,que será realizada no dia 16/12/2014, às 8h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 03 de Dezembro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:D8C94566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2014

Objeto: Aquisição de 01(um) veiculo automotor 0Km, modelo 2014/2015. O valor estimado para aquisição de R$ 50.775,66. Proc. Admin. nº 766/07/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h15min do dia 04/12/2014, abertura de propostas dia 16/12/2014, às 11h, sessão de disputa, 16/12/2014, às 11h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 03 de Dezembro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:CEDAAB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2014

Objeto: Aquisição de implemento agrícola(grade aradora). O valor estimado para aquisição de R$ 30.266,66. Proc. Admin. nº 744/08/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h15min do dia 04/12/2014, abertura de propostas dia 16/12/2014, às 12h, sessão de disputa, 16/12/2014, às 12h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 03 de Dezembro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:117AFB5A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO N°.016/GP/2014 (PROCESSO N°.213/04/2014)

"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP"

Ao 1º (primeiro) dia do Mês de Dezembro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, centro, CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº. **466.940 SSP/RO** e do CPF n.º. **486.251.242-91** e de outro lado a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°.04.233.798/0001-72, com sede A Avenida Tiradentes, n°.1950, Centro, cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**, portador do CPF n°. 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento **ADITAMENTO DE PRAZO** ao **Contrato n.º 016/GP/2014**, de 02 de Maio de 2.014, referente à execução da obra de Construção de uma Quadra Escolar Coberta na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 006/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR

JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao contrato N.º 016/GP/2014**, que tem por objetivo Contratação de empresa de engenharia e construção civil para Construção de uma Quadra Escolar Coberta na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES, na Linha 621, Km 52, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 90 (NOVENTA) dias, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 016/GP/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 016/GP/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GP/2014.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, ao 1º (primeiro) dia do Mês de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Construterra Construção Civil LTDAEPP
RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
P/Procuração
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
Assessor Jurídico:
CPF:
RG:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F389A06A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 05-14-SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014
CELEBRAÇÃO: 14 de novembro de 2014

PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*

CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA – CNPJ 04.427.709/0001-29.

INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

OBJETO – Prorrogação do prazo de execução dos serviços, determinado na cláusula quarta do contrato nº 005/2.014, bem como o acréscimo de 15,4 (quinze vírgula quatro, por cento) do valor, nos moldes do § lº do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.conforme detalhamento constantes das planilhas de serviços adicionais de fls, 449/456 do Processo nº 658/2014

PRAZO DO CONTRATO – O prazo de prorrogação será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

VALOR: A CONTRATADA, Dá-se a este Termo o valor de R$ 30.370,12 (trinta mil trezentos e setenta reais e doze centavos) que corresponde ao acréscimo de 15,4% (quinze virgula quatro por cento), de reajuste, referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda

FONTE DO RECURSO:
ÓRGÃO – 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P/A – 12.361.3028.3054.0000- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
PROCESSO: Nº 658/2014

Guajará-Mirim, 14 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:898F454A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110-14

PORTARIA Nº 110/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 27 de agosto de 2014.
O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias para a Servidora MAYARA FAREL MESQUITA, Diretora do Departamento de Administração Pública, para o seu deslocamento ao município de Porto Velho para receber treinamento do funcionamento do site oficial da Prefeitura na AROM, uma vez que este será hospedado pela Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no período de 28 a 29 de agosto de 2014.

b) 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o Senhor Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito, para o mesmo se deslocar ao município de Porto Velho a fim de realizar assinatura de convênio “Água para todos” junto ao Governo do Estado de Rondônia , às 9:00h, no dia 29 de agosto de 2014.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0B3151BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.589-14

DECRETO N.º8.589- GAB.PREF/14
Guajará-Mirim 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme consta no memorando nº 1089/SEMAD/14 de 18 de novembro de 2014. baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Exonera o servidor ***EVERALDO PEREIRA RODRIGUES***, da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Material.
Parágrafo primeiro - O servidor ***MELQUIADES NOGUEIRA ALBUQUERQUE.***, fica nomeado na função de Presidente da ***Comissão de Recebimento de Material***,
Parágrafo segundo – Nomeia ***JADER DE SOUZA*** Membro da Comissão de Recebimento de Material
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4BB3F913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150-14

PORTARIA Nº 150/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim (RO), 18 de novembro de 2014.
O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder diárias para os servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 01 (uma) diária para o Exmo Senhor Prefeito Dúlcio da Silva Mendes para o seu deslocamento a Porto Velho a fim de cumprir agenda de interesse do município, e 02 (duas) diárias para seu deslocamento para Brasília-DF, a fim de participar de audiência com o Senador da República, Valdir Raupp para tratar assuntos relacionados à área da COMARA, no período de 19 a 21 de novembro de 2014.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:15DB9EA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 052/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 511-06/2014**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e assessórios de carroceria para ônibus escolares**, conforme Memorando n.º 183/SEMECE/2014, realizado no dia 03 de Dezembro de 2014, às 10h30min. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do **Lote 001 – R$: 2.150,00** (dois mil cento e cinqüenta reais); **Lote 002 – R$: 4.000,00** (quatro mil reais); **Lote 003 – R$: 2.610,00** (dois mil seiscentos e dez reais); **Lote 004 – R$: 3.100,00** (três mil e cem reais); e **Lote 005 – R$: 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R$: 15.360,00** (quinze mil trezentos e sessenta reais) a empresa **RONDONIBUS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 15.876.410/0001-78. O certame totalizou a importância de **R$: R$: 15.360,00** (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Itapuã do Oeste, 03 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D946B0B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2014.

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 051/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 488-06/2014**, cujo objeto é a **Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em manutenção de pequenos e eventuais reparos em prédios escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo alvenaria, hidráulica, elétrica e serviço de instalação de divisória e forro**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital, e Memorando n.º 174/SEMECE/2014, realizado no dia 03 de Dezembro de 2014, às 08h00min. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do **Item 001 – R$: 24,00; 002 – R$: 24,00; 003 – R$: 24,00; 004 – R$: 24,00; e 005 – R$: 24,00** totalizando o valor de **R$: 36.000,00** (trinta e seis mil reais) a microempresa **MARIO SANTOS SILVA 67686249204**, cadastrada no CNPJ nº 13.756.078/0001-82. O certame totalizou a importância de **R$: 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Itapuã do Oeste, 03 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:350C75FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2014.

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 050/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 485-06/2014**, cujo objeto é a **Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus e acessórios) para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital, e Memorando n.º 171/SEMECE/2014, realizado no dia 02 de Dezembro de 2014, às 12h00min. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001 – R$: 820,00** (oitocentos e vinte reais); **002 – R$: 870,00** (oitocentos e setenta reais); **003 – R$: 710,00** (setecentos e dez reais); **004 – R$: 800,00** (oitocentos reais); **005 – R$: 300,00** (trezentos reais); **006 – R$: 310,00** (trezentos e dez reais); **007 – R$: 1.210,00** (um mil duzentos e dez reais); **009 – R$: 77,00** (setenta e sete reais); **010 – R$: 50,00** (cinquenta reais); e **011 – R$: 35,00** (trinta e cinco reais); a empresa **JAPURA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.214.987/0007-93, com sede a Rua Raimundo Cantuária, n.º 3511, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho, Rondônia, totalizando a importância de **R$: 74.376,00** (setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais). Vencedora dos **Itens 008 – R$: 130,00** (cento e trinta reais); e **012 – R$: 18,50** (dezoito reais e cinqüenta centavos); a empresa **FOX PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº *03.983.300/0007-11, com sede a Rodovia BR-364, km 3,5, Sn, Bairro Floresta, Porto Velho, Rondônia*, totalizando a importância de **R$: 1.262,00** (um mil duzentos e sessenta e dois reais). O certame totalizou a importância de **R$: 75.638,00** (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais). Os **Itens n.º 013, 014, 015, 016, 017 e 018** foram frustrados.

Itapuã do Oeste, 02 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:7F5050AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 047/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 503-06/2014**, cujo objeto é a **Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de peças e serviços compreendendo suspensão, sistema de freios, sistema de direção, escapamento, alinhamento, cambagem e remoção (serviço de guincho), para manutenção e reparos dos ônibus escolares e demais veículos da SEMECE, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital, e Memorando n.º 177/SEMECE/2014, realizado no dia 28 de Novembro de 2014, às 10h30min. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230 a** empresa **FOX PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.983.300/0007-11, com sede a Rodovia BR-364, km 3,5, Sn, Bairro Floresta, Porto Velho, Rondônia, totalizando a importância de **R$: 313.790,17** (trezentos e treze mil setecentos e noventa reais e dezessete centavos). Os **Itens 151 e 153** foram cancelados devido à inexistência de referência do preço médio praticado no mercado. Os **Itens n.º 049, 053, 054, 076, 077, 095, 110 e 231** foram fracassados devido à impossibilidade das licitantes ofertarem lances abaixo do preço médio estipulado no mercado. O certame totalizou a importância de **R$: 313.790,17 (trezentos e treze mil setecentos e noventa reais e dezessete centavos).**

Itapuã do Oeste, 28 de Novembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:3BE7B25F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 441/GP/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3624/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 018/2014 - Pregão Eletrônico nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** NOVAIS & AGUIAR LTDA. CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 10.225,90 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme nota de empenho nº 2806. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.
Em, 03 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5680E682

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 442/GP/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3624/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 018/2014 - Pregão Eletrônico nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** M.L. BEZERRA - ME. CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 8.101,80 (oito mil cento e um reis e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 2807. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.
Em, 03 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:11BBB877

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 440/GP/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3623/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 003/2014 - Pregão Eletrônico nº 032/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** JOCOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 35.696,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais), conforme nota de empenho nº 2805. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo.
Em, 03 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:66DBADD4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.476/GP/2014 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede 50% (cinquenta por cento) da **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **MARCO ANTONIO FERREIRA COSTA**, cadastro nº 1654, em conformidade com o Processo nº 1143/SEMURB/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 22.03.2007 a 21.03.2012 que será a partir do dia **01.12.2014 e, se estenderá pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.**
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:589F7B78

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 128/2014

PROCESSO N.º 1665/SEMED/2014
Construção quadra esportiva da Linha 619 KM 02, através do Termo de Compromisso – TC nº 208238/2014 – PAC 02 nº 58735/2013.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Tomada de Preço nº 003/PMJ/CPL/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, que **ADJUDICA, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
MEIRA & PEDRA LTDA - ME	07.805.569/0001-73	R$ 509.000,00
Total: **R$ 509.000,00** (quinhentos e nove mil reais).		

Em: 03 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9295704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 362/GP/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.2883/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2014. Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 02.520.829/0001-40. **VALOR:** R$ 12.479,50 (Doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos), conforme nota de empenho nº 1184, **OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da SEMSAU.**
Em, 02 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:AAA08556

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 363/GP/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.2883/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2014. Empresa: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ: 10.749.915/0001-58. **VALOR:** R$ 22.655,04 (Vinte dois mil, seiscentos e cinqüenta reais e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 1182, **OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal. .**
Em, 02 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:A669F35D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.
Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 30/11/2014 A 30/12/2014, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária em conformidade com artigo Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e artigo 72 da Lei 9.394/96.

Machadinho D'Oeste, 30 de Novembro de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:DD619F37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 782/2014

PORTARIA Nº 782/GP/CMMS/RO/2.014
MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.014.

"REVOGA A PORTARIA 773/14, QUE NOMEOU O SR. DANIEL GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO E COMISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria nº 773/14 de 03 de abril de 2014, que nomeou o sr. Daniel Gomes dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Redação e Comissões símbolo CC-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:CD9AAB8F

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 783/2014

PORTARIA Nº 783/GP/CMMS/RO/14.
MIRANTE DA SERRA – RO, EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

"NOMEIA SR. DANIEL GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia o Sr. Daniel Gomes dos Santos, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Gabinete Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:C00EA35F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 torna público aos interessados por motivos administrativos a **SUSPENSÃO** do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/PMNM/2014-SRP 032 destinado a "**Locação de Veículos para Transporte Escolar".** Nova data e horário desta licitação serão devidamente publicados.

Nova Mamoré - RO, 03 de dezembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:7B4C67E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 426/COMOSP/2014
ASSUNTO: Cancelamento parcial de atos por ofensa ao disposto no artigo 4, V da Lei 10.520/2002.
No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, considerando que restou demonstrado que houve ofensa ao disposto no artigo 4, V da Lei 10.520/2002,**determino o cancelamento dos atos praticados a partir da publicação do Edital de Convocação,** desde processo, e o prosseguimento do feio em seus ulteriores termos, bem como seja dado ciência à parte interessada.

Nova Mamoré - RO, 25 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:50E7730E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 194/SEMTRAN/2014
ASSUNTO: Cancelamento parcial de atos por ofensa ao disposto no artigo 4, V da Lei 10.520/2002.
No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, considerando que restou demonstrado que houve ofensa ao disposto no artigo 4, V da Lei 10.520/2002,**determino o cancelamento dos atos praticados a partir da publicação do Edital de Convocação,** desde processo, e o prosseguimento do feio em seus ulteriores termos, bem como seja dado ciência à parte interessada.

Nova Mamoré - RO, 25 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:50CA9D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 401/SEMTRAN/2014
ASSUNTO: Cancelamento parcial de atos por ofensa ao disposto no artigo 4, V da Lei 10.520/2002.

No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, considerando que restou demonstrado que houve ofensa ao disposto no artigo 4, V da Lei 10.520/2002,**determino o cancelamento dos atos praticados a partir da publicação do Edital de Convocação,** desde processo, e o prosseguimento do feio em seus ulteriores termos, bem como seja dado ciência à parte interessada.

Nova Mamoré - RO, 25 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:4E8A8923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.268 - GP/2014

DECRETO nº 3.268 - GP/2014 Em 20 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o abaixo relacionado do Cargo em Comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1	JUSCELIA SOUZA CARVALHO SANTOS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D8DD69A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.269 - GP/2014

DECRETO nº 3.269 - GP/2014 Em 25 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto das Escolas da Rede Municipal, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o cargo em comissão de Educacional Substituto do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, o abaixo relacionado:

N.	NOME	CARGO
•	BRUNA MELO BECHER DAMASCENO	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5500A695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.274– GP/2014

DECRETO nº 3.274– GP/2014 Em, 28 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Inspeção de Registro Escolar, da Prefeitura de Nova Mamoré."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a servidora **NAYARA DA SILVA ALVES,** brasileira, funcionária público municipal, Portador do RG nº 104.9584 SSP/RO e CPF nº 003.050.322-16, do cargo em comissão de **Chefe de Inspeção de Registro Escolar**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**.**
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DD260CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264– GP/2014

PORTARIA nº 264– GP/2014 Em, 01 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLAUDIOMIR RODRIGUES,** brasileiro, funcionário público municipal, Portador do RG nº 423.751 SSP/RO e CPF nº 325.806.902-63, para **RESPONDER** pelo **Cargo de JUIZ CONCILIADOR** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:46DCFF1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº003/2014 EM, 03 de dezembro de 2014.

NOMEIA COMISSAO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Fica Nomeado a comissão especial para fiscalização e recebimento dos serviços de reforma do prédio da câmara municipal.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros:

Roberto Carlos dos Santos
João Bernardes de Jesus
Eduardo Custodio Diniz

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrario.

Nova União, 03 de dezembro de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Rua Duque de Caxias, nº 1225, Bairro Centro – CEP 76924-000.
Telefone: (69) 3466-1116

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CDDFC583

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09.12.14	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 11/12/14	V. UNT.	R$ 375,30
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$ 750,60
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se a Porto Velho junto à Eletrobras, Deosp e Caixa Econômica Federal para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 750,60 (Setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03.12.2014

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 03.12.2014

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0AB4B5A5

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 783/2014
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 783/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 078/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Lilian de Carvalho - EPP inscrita no **CNPJ nº 05.252909/0001-50** no valor de R$ 7.818,00 (Sete mil oitocentos e dezoito reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 03 de novembro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E7F95C35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014

ONDE SE LÊ:
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº06/2013, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-DOM,DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- DOU, e Jornal de grande circulação, no dia 29 e 30 de Outubro de 2014.
LEIA-SE:
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº06/2014

Pimenta Bueno, 02 de Dezembro de 2014.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9725BC65

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 155/2014

Licitação a ser realizada em 18/12/2014 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS EM MADEIRA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 03 de Dezembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:78AB07AD

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 156/2014

Licitação a ser realizada em 19/12/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Hortifrutigranjeiros, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 03 de Dezembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0A158107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 729/2014 DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor RENATO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 782.523 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 826.882.812-91, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro n.º 151, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretor de Núcleo de Serviços Gerais, Logísticas e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR o senhor RENATO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 782.523 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 826.882.812-91, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro n.º 151, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor de Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Dezembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8ED83B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 730/2014 DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a ausências do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos LUCINEI BERTAN.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor SIDINEY FERREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 531.083 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 627.436.432 – 34, residente e domiciliado na Rua Hermínio Vieira n.º 721, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, zelando pelo bom andamento dos serviços da administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 03 de Dezembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6AA0EB3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Aquisição de Material de Consumo, que visa despensa com material para realização de manutenção do setor farmácia, vigilância e refeitório da Secretaria de Saúde, em favor da(s) empresa(s): MALACARNE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ: 16514.027/0001-32 no valor de **R$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais),** com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo 778/14.

Pimenteiras do Oeste - RO, 03 de Dezembro de 2014.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C2E730C7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, do municipio de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°493/SEMOSP/2014 de 22/05/2014 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL por lote. Homologo o procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **N. M. SILVA & CIA LTDA/CPNJ: 03.001.296/0001-53,** Fornecedora declarada vencedora do lote I, NO VALOR TOTAL DE R$: 25.784,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é a **Aquisição de Material de Consumo (Areia Mista, Cimentos, Arame Cozido e Tela de Arame) Para realizar Serviços de Fabricação de Tubos de Manilhas, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenteiras do Oeste- Rondônia.** Ciencia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de PimenteirasDo oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:8F9F51E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Aquisição de Material de Consumo, (PREGOS, BARRA DE ROSCA, BROCA, CORRENTE MOTO SERRA, SAIBRO P/ CORRETE, PORCAS E ARRUELAS) que visa despensa com material para realização DE RECUPERAÇÃO DE 05 PONTES DE MANDEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, em favor da(s) empresa(s): DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA, CNPJ: 63622856/0004-61 no valor de **R$ 1.588,12 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO**

REAIS E DOZE CENTAVOS), com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo 751/2014.

Pimenteiras do Oeste - RO, 03 de Dezembro de 2014.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F0975584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2014

O Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da CPL e sua Pregoeira Oficial Senhora: Hatani Eliza Bianchi, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205/2014**, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 064/2014, em virtude que o mesmo está eivado de vícios chapados (insanáveis). A Pregoeira ainda informar, que já está em andamento novo procedimento licitatório com as devidas correções.
Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas através do telefone: 69 – 3344-1085 ou 3344-1081 (CPL),

Pimenteiras do Oeste – RO, 03 DE DEZEMBRO de 2014.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto Nº205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:72EBC4B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA TOMADA DE PREÇO 14/2014

ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1344/SEMARF/2014

A Presidente da CPL-M do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE LE-SE: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: no item 8.3.10. do edital: Atestado de Capacidade **Técnica (ACT)** em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante aos serviços de maior relevância que trata o item (8.3.6) do edital. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.
LEIA-SE: **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificado pela entidade profissional competente, onde comprove a execução de obra com características semelhante aos serviços de maior relevância que trata o item (8.3.6) do edital. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado. Conforme o item 13 (IV) do projeto básico. **INFORMAÇÕES:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 03 de dezembro de 2014**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:B46F36BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 1563//2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: M. M. S. LIMA
CNPJ: 18.982.318/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Valor global: R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/12/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D9BBFB9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 100/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2014 do Processo nº 8650/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa RC TABALIPA LTDA ME.

Ao 01 (primeiro) dia do mês dezembro de dois mil e quatorze, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e a Senhora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 420.208 SSP/RO e inscrito no CPF nº 386.909.262-91, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **RC TABALIPA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.776.550/0001-50, com sede e foro Av. Rui Barbosa, 2054, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Aditivar em 14,2732% o Contrato nº 67/2014, referente ao processo n° 8650/2013, conforme documento anexo ao processo.

2. VALOR: O valor aqui aditivado ao Contrato nº 67/2014, será de **R$124.020,72** (cento e vinte e quatro mil, vinte reais e setenta e dois centavos).

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação, correrão por conta do (05.011) Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0002.2.206, elemento de despesa 33.90.39.00.00.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 67/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 1 de dezembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

NERDILEI APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

RC TABALIPA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5B35036E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2014

CONTRATO Nº 179/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7953/2014
DISPENSA Nº 118/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA ME
OBJETO Despesa com revisões programadas dos **veículos AMBULÂNCIA S10 LDS DS 4/CHEVROLET, Placas OHW 6537 e OHW 6597**, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, as revisões serão realizadas na forma programada, conforme manual do usuário, respeitando-se a limitação imposta ao prazo contratual.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$20.000,00** (vinte mil reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1228 e 1229/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.245, elemento despesa 33.90.39.00.00 e 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:68FB7053

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº0138-2014 - ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, com Registro de Preços para 12 meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 175.800,00** (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais). A Prorrogação se dá em virtude de dificuldade de operacionalização no portal COMPRASNET, utilizado para cadastrar o pregão. A sessão de abertura será realizada no dia 17 de dezembro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será: **www.comprasnet.gov.br - <http://www.comprasnet.gov.br>** a e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº8453/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 03 de dezembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:64714BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº140-2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA ZONA URBANA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor estimado em **R$ 109.533,33** (cento e nove reais e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 18 de dezembro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº7357/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 03 de dezembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:223B8957

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SALÃO DE FESTAS, PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE FESTIVIDADES DO IDOSO, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 8167/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39.00 do Projeto Atividade: 1.077.

A abertura do dia **03.12.2014** foi considerada **DESERTA**, e a nova data para a entrega das propostas será no dia **05.12.2014 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 03 de dezembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2E7CE574

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 133/2014 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONFECÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado em **R$ 1.889,60** (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). A sessão de abertura do dia 03 de dezembro de 2014 foi considerada DESERTA, o portal gerenciador desta licitação foi a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital foi disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 8203/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 03 de dezembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A04B55B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº141-2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA, COM REGISTRO DE PREÇOS PARA 12 MESES,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 62.571,17** (sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 18 de dezembro de 2014 às 12:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº6961/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 03 de dezembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B2E21F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3112/2014 DE 19/11/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2847/2014 de 13/11/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 259.191,47 (duzentos e cinqüenta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	
		ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	
		SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.1.079.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS CV Nº 128/PGE/2012 - TÍTULO JÁ	
689 - 3.3.30.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	259.191,47
		Total Suplementação:	**259.191,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.2.99.00.00.	Fonte: 10000	259.191,47
	Total da Receita:	**259.191,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/11/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:A2605370

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO V - RREO - RESULTADO NOMINAL 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.429.919,81	4.225.441,51	4.279.791,24
DEDUÇÕES (II)	11.435.711,48	17.793.806,02	18.819.996,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.124.450,02	17.677.726,61	18.727.295,97
Demais Haveres Financeiros	460.244,40	399.457,74	375.286,17
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.148.982,94	283.378,33	282.585,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-5.005.791,67	-13.568.364,51	-14.540.205,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.792.465,57	1.007.465,57	1.007.465,57
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**-6.798.257,24**	**-14.575.830,08**	**-15.547.671,19**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (C - B)	Até 5º Bimestre (C - A)
VALOR		**-971.841,11**	**-8.749.413,95**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**440.694,73**
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	68.676.738,31	68.676.738,31	68.676.738,31
Passivo Atuarial	68.676.738,31	68.676.738,31	68.676.738,31
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	39.554.058,85	46.954.093,85	48.333.654,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	168.280,88	957.990,22	909.353,98
Investimentos	39.385.777,97	45.996.103,63	47.424.300,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	29.122.679,46	21.722.644,46	20.343.083,56
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**29.122.679,46**	**21.722.644,46**	**20.343.083,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 09h e 32m.			

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:4432A051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VI - RREO - RESULTADO PRIMARIO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	96.901.298,99	15.830.254,06	76.197.921,32	61.277.358,70
Receita Tributária	14.638.684,16	1.727.824,23	9.463.175,16	8.941.548,27
IPTU	4.092.693,34	147.029,87	2.389.127,20	2.286.406,87
ISS	4.430.946,47	782.096,59	3.230.170,16	2.749.494,81
ITBI	2.138.897,91	315.807,74	1.480.638,31	1.505.853,18
IRRF	1.851.679,05	343.698,59	1.269.123,43	1.338.575,92
Outras Receitas Tributárias	2.124.467,39	139.191,44	1.094.116,06	1.061.217,49
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	6.457.185,00	1.877.809,95	7.506.181,80	5.573.938,82
Receitas Previdenciárias	6.457.185,00	1.877.809,95	7.506.181,80	5.573.938,82
Outras Contribuições				
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.762.332,77	760.768,11	6.123.445,54	2.833.398,85
(-) Aplicações Financeiras	-5.762.332,77	-760.768,11	-6.123.445,54	-2.833.398,85
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.437.513,76	10.689.857,16	55.469.394,85	44.355.379,56
FPM	18.320.252,20	2.397.851,71	14.494.842,08	13.786.654,48
ICMS	20.151.900,00	3.965.925,05	19.013.169,10	15.089.264,39
Convênios	8.069.820,19	1.034.267,62	5.246.187,36	1.399.794,00
Outras Transferências Correntes	24.895.541,37	3.291.812,78	16.715.196,31	14.079.666,69
Demais Receitas Correntes	3.423.505,01	1.449.483,35	3.539.148,75	1.741.320,89
Dívida Ativa	2.015.424,80	1.120.286,62	1.699.940,36	1.226.910,62
Diversas Receitas Correntes	1.408.080,21	329.196,73	1.839.208,39	514.410,27
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.495.615,40	2.286.563,30	9.079.223,96	4.744.900,15
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	260.980,55	0,00	0,00	251.700,00
Transferências de Capital	16.234.634,85	2.286.563,30	9.079.223,96	4.493.200,15
Convênios	14.406.434,87	2.541.563,30	8.885.223,96	4.031.200,15
Outras Transferências de Capital	1.828.199,98	-255.000,00	194.000,00	462.000,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	16.234.634,85	2.286.563,30	9.079.223,96	4.493.200,15
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**113.135.933,84**	**18.116.817,36**	**85.277.145,28**	**65.770.558,85**
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	85.105.013,68	15.046.770,45	67.498.915,02	48.380.189,71
Pessoal e Encargos Sociais	46.921.305,70	9.625.585,78	43.320.333,67	32.117.970,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	31.217,95	108.363,06	66.271,06
Outras Despesas Correntes	38.033.707,98	5.389.966,72	24.070.218,29	16.195.947,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	84.955.013,68	15.015.552,50	67.390.551,96	48.313.918,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.104.343,73	1.634.440,21	6.314.634,44	2.033.224,04
Investimentos	26.899.343,73	1.225.324,29	4.446.026,19	575.120,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.205.000,00	409.115,92	1.868.608,25	1.458.103,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	26.899.343,73	1.225.324,29	4.446.026,19	575.120,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	504.630,09	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	7.178.098,77	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**119.537.086,27**	**16.240.876,79**	**71.836.578,15**	**48.889.039,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-6.401.152,43**	**1.875.940,57**	**13.440.567,13**	**16.881.519,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.732.839,11	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-6.179.282,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 09h e 28m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:06A74981

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IX - RREO - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E OPERAÇÃO DE CREDITOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	28.704.343,73	6.313.964,44	30.274.595,19	-7.884.215,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.704.343,73	6.313.964,44	30.274.595,19	-7.884.215,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-28.704.343,73**		**-36.588.559,63**	**7.884.215,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 09h e 36m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:9BDCFAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO X - RREO - DEMONSTRATIVO PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PREVIDENCIARIO 5 º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	0,00	0,00	0,00	42.590.594,56
2014	6.481.721,01	3.102.488,89	3.379.232,12	45.969.826,68
2015	6.478.150,97	4.205.195,05	2.272.955,92	48.242.782,60
2016	6.512.139,24	4.641.728,98	1.870.410,26	50.113.192,86
2017	6.544.949,14	5.066.875,96	1.478.073,18	51.591.266,04
2018	6.598.287,00	5.156.560,77	1.441.726,23	53.032.992,27
2019	6.637.621,88	5.437.561,36	1.200.060,52	54.233.052,79
2020	6.675.452,58	5.741.680,68	933.771,90	55.166.824,69
2021	6.719.046,08	5.962.443,34	756.602,74	55.923.427,43
2022	6.755.990,65	6.258.067,06	497.923,59	56.421.351,02
2023	6.782.940,59	6.675.595,72	107.344,87	56.528.695,89
2024	6.739.227,01	8.373.146,68	-1.633.919,67	54.894.776,22
2025	6.749.434,19	9.116.171,53	-2.366.737,34	52.528.038,88
2026	6.756.630,00	9.878.493,71	-3.121.863,71	49.406.175,17
2027	6.749.373,02	10.909.311,53	-4.159.938,51	45.246.236,66
2028	6.757.116,31	11.618.953,32	-4.861.837,01	40.384.399,65
2029	6.756.640,71	12.325.281,80	-5.568.641,09	34.815.758,56
2030	6.773.113,39	12.919.266,33	-6.146.152,94	28.669.605,62
2031	6.779.106,24	13.592.152,62	-6.813.046,38	21.856.559,24
2032	6.779.572,26	14.297.134,36	-7.517.562,10	14.338.997,14
2033	6.781.943,39	15.050.930,58	-8.268.987,19	6.070.009,95
2034	6.748.766,73	16.469.970,60	-9.721.203,87	-3.651.193,92
2035	6.725.173,89	17.822.920,50	-11.097.746,61	-14.748.940,53
2036	6.674.722,66	19.060.917,08	-12.386.194,42	-27.135.134,95
2037	6.661.184,01	19.943.414,29	-13.282.230,28	-40.417.365,23
2038	6.656.116,54	20.659.213,94	-14.003.097,40	-54.420.462,63
2039	6.648.291,22	21.314.861,24	-14.666.570,02	-69.087.032,65
2040	6.644.156,75	22.032.739,61	-15.388.582,86	-84.475.615,51
2041	6.625.645,68	22.682.442,79	-16.056.797,11	-100.532.412,62
2042	6.633.466,29	23.089.049,59	-16.455.583,30	-116.987.995,92
2043	6.629.164,28	23.887.818,01	-17.258.653,73	-134.246.649,65
2044	6.616.482,91	25.004.952,84	-18.388.469,93	-152.635.119,58
2045	6.598.752,68	25.347.874,13	-18.749.121,45	-171.384.241,03
2046	6.588.260,36	25.968.839,16	-19.380.578,80	-190.764.819,83
2047	6.587.992,99	26.417.768,84	-19.829.775,85	-210.594.595,68
2048	6.589.543,55	26.663.501,59	-20.073.958,04	-230.668.553,72
2049	6.598.400,75	26.738.332,48	-20.139.931,73	-250.808.485,45
2050	6.620.839,60	26.854.508,15	-20.233.668,55	-271.042.154,00
2051	6.632.820,49	26.876.011,43	-20.243.190,94	-291.285.344,94
2052	6.652.311,52	26.929.810,43	-20.277.498,91	-311.562.843,85
2053	6.664.776,65	27.033.600,91	-20.368.824,26	-331.931.668,11
2054	6.669.993,79	27.349.155,46	-20.679.161,67	-352.610.829,78
2055	6.664.369,58	27.403.331,73	-20.738.962,15	-373.349.791,93
2056	6.672.226,70	27.505.210,14	-20.832.983,44	-394.182.775,37
2057	6.675.798,26	27.497.811,19	-20.822.012,93	-415.004.788,30
2058	6.683.463,98	27.362.361,11	-20.678.897,13	-435.683.685,43
2059	6.696.463,11	27.322.136,13	-20.625.673,02	-456.309.358,45
2060	6.702.456,15	27.393.523,67	-20.691.067,52	-477.000.425,97
2061	6.696.651,19	27.226.084,27	-20.529.433,08	-497.529.859,05
2062	6.705.566,98	27.104.000,09	-20.398.433,11	-517.928.292,16
2063	6.710.256,80	27.034.288,01	-20.324.031,21	-538.252.323,37
2064	6.711.844,24	27.181.315,63	-20.469.471,39	-558.721.794,76
2065	6.695.392,54	27.515.480,24	-20.820.087,70	-579.541.882,46
2066	6.668.577,22	27.674.135,97	-21.005.558,75	-600.547.441,21
2067	6.649.605,28	27.532.485,72	-20.882.880,44	-621.430.321,65
2068	6.649.001,84	27.470.139,71	-20.821.137,87	-642.251.459,52
2069	6.644.120,10	27.254.431,31	-20.610.311,21	-662.861.770,73
2070	6.650.352,18	27.020.291,75	-20.369.939,57	-683.231.710,30
2071	6.656.059,99	26.828.387,21	-20.172.327,22	-703.404.037,52
2072	6.658.284,52	26.633.108,34	-19.974.823,82	-723.378.861,34
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	6.659.654,51	26.379.891,01	-19.720.236,50	-743.099.097,84
2074	6.665.814,38	26.455.423,77	-19.789.609,39	-762.888.707,23
2075	6.651.002,06	26.401.378,02	-19.750.375,96	-782.639.083,19
2076	6.645.821,86	26.308.712,73	-19.662.890,87	-802.301.974,06
2077	6.642.876,82	26.290.929,17	-19.648.052,35	-821.950.026,41
2078	6.636.210,88	26.161.022,73	-19.524.811,85	-841.474.838,26
2079	6.636.210,10	25.969.579,65	-19.333.369,55	-860.808.207,81
2080	6.641.542,66	25.827.508,81	-19.185.966,15	-879.994.173,96
2081	6.643.405,83	25.760.326,26	-19.116.920,43	-899.111.094,39
2082	6.641.647,63	25.574.689,51	-18.933.041,88	-918.044.136,27
2083	6.648.890,79	25.499.696,26	-18.850.805,47	-936.894.941,74
2084	6.651.682,37	25.441.837,16	-18.790.154,79	-955.685.096,53
2085	6.652.519,29	25.288.795,71	-18.636.276,42	-974.321.372,95
2086	6.660.759,67	25.513.216,76	-18.852.457,09	-993.173.830,04
2087	6.648.747,92	25.572.323,60	-18.923.575,68	-1.012.097.405,72
2088	6.642.722,12	25.506.458,05	-18.863.735,93	-1.030.961.141,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 09h e 36m.				

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tec. Contabil
CRC.3242/RO

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico Controle Inteno

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:E9ADF997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		260.980,55	0,00	260.980,55
Alienação de Bens Móveis		260.980,55	0,00	260.980,55
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Período**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**Exercício Anterior (h)**	**do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))**		**Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:ACB8896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6964/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 121/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6964/2014, para **Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** vencido pelos fornecedor es **PALÁCIO DOS PARAFUSOS LTDA-EPP e C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.**

Rolim de moura, 03 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F4B53B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7484/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 124/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 7484/2014, para **Aquisição de Material Elétrico para Subestação – Atender as necessidades da Escola João Batista Dias.** vencido pelo fornecedor **HILGERT & CIA LTDA.**valor R$ 8.086,80 (oito mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Rolim de moura, 03 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F73F028C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2014
PROCESSO ADM N°: 820/2014 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR.

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE torna publico a realização da TOMADA DE PREÇO N° 03/2014 PROCESSO: 820/2014 OBJETO: contratação de empresa para construção de quadra escolar, conforme projeto referente à Portaria nº 208855/2014/FNDE/MEC, valor R$ 509.970,16 (quinhentos e nove mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), sendo a abertura das propostas: Dia 23 de Dezembro de 2014, as 09h00min, na Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste, situada na Rua Sete de Setembro, n° 2370, Todas as informações, o edital e anexos bem como vistas ao processo Administrativo nº 820/2014, poderão serem obtidas junto a sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações também pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, site www.SantaLuzia.ro.gov.br, telefone: (69) 3434-2262.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 03 de Dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:220CAD4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N° 030 PROC ADM Nº 330-2014
PLACAS PARA CEMITÉRIO.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo 330/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICA, tipo menor preço por ITEM, na forma de Registro de Preço e se realizará por meio da internet pelo site www.cidadecompras.com.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Prestação de Serviço com Confecção de Placas friso para Cemitério**.** A abertura da sessão pública será no dia 18/12/2014, horário: 11h00min (horário de Brasília). Com valor total estimado em R$ 3.243,75 (três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 03 de Dezembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:DA6B4CE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 086/2014

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão ELETRONICO: nº. 86/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 329/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 86/2014;
Data Licitação/Homologação: 01/10/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEICULOS PESADOS E MAQUINAS
Dotação Orcamentaria:
08.001.20.606.0015.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP
Empresa Vencedora: **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA** – CNPJ **11.353.669/0001-83**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 2.899,99** (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

São Felipe DOeste, 01 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7F2EACD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 114/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 329/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 114/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 86/2014
DATA HOMOLOGACAO: 01/10/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEICULOS PESADOS E MAQUINAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNCAO PROGRAMATICA:
08.001.20.606.0015.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 719/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA, CNPJ N°. 11.353.669/0001-83**
Valor Contratado: R$ **R$ 2.899,99** (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Referente à entrega dos seguintes filtros:
AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA - CNPJ 11.353.669/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Filtro Lubrificante PSL 962	LT	6,00	14,4700	86,82
Filtro Combustível 580 FS 19972	UN	6,00	30,3800	182,28
Filtro Combustível FBS 2/255	UN	6,00	10,8500	65,10
Filtro Ar 580 N	UN	4,00	49,1900	196,76
Filtro Lubrificante 580 N	UN	3,00	32,5500	97,65
Filtro Hidráulico 580 N	UN	3,00	64,3800	193,14
Filtro Transmissão 580 N	UN	3,00	68,7200	206,16
Filtro Lubrificante P 550371	UN	3,00	45,5700	136,71
Filtro de Combustivel, PSC 496, Standart/Compatível, Trator MAsseyFergusson, modelo 275	UN	6,00	43,4000	260,40
Filtro Ar P 533781	UN	2,00	68,7200	137,44
Filtro De Ar Externo P 532966	UN	2,00	61,4900	122,98
Filtro Ar 0070131125/AP71DIVERSOS	UN	4,00	56,4200	225,68
Filtro Lubrificante FB 900	UN	3,00	39,7900	119,37
Filtro Combustível RC 253 A	UN	6,00	13,0200	78,12
Filtro Hidráulico RH 367	UN	2,00	62,2100	124,42
Filtro Ar Interno TR1910/2710805M MASSEY	UN	2,00	27,4900	54,98
Filtro Combustível- primari PC2/155/FBS2-CBT-FORD-MF-VT	UN	6,00	10,1300	60,78
Filtro Hidráulico T-716 585480T716 FIAT AD7	UN	3,00	25,3200	75,96
Filtro Lubrificante Motor NW 0070131262/PSL 9 MWM	UN	3,00	32,5500	97,65
Filtro Combustível Boxch 1 Litro	UN	10,00	7,2300	72,30
Filtro Ar Eset 79011 386	UN	2,00	62,2100	124,42
Filtro Embreagem D-7	UN	4,00	25,3200	101,28
Filtro Tanque 75201 624	UN	2,00	39,7950	79,59
Total:				2.899,99

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 02 de outubro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ISMAEL ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A4667CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 087/2014

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão ELETRONICO: nº. 87/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 327/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 87/2014;
Data Licitação/Homologação: 30/09/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS DE FREIO CONFORME PROJETO BASICO
Dotação Orcamentaria:
08.001.20.606.0015.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP
Empresa Vencedora: **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA** – CNPJ **11.353.669/0001-83**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 11.159,90** (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

São Felipe DOeste, 30 de setembro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2BF32BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 115/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 327/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 115/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 87/2014
DATA HOMOLOGACAO: 30/09/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS DE FREIO CONFORME PROJETO BASICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNCAO PROGRAMATICA:
08.001.20.606.0015.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 691/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA, CNPJ N°. 11.353.669/0001-83**
Valor Contratado: R$ **R$ 11.159,90** (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:
AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA - CNPJ 11.353.669/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões, Balde com 20 litros	BALDE	25,00	149,0000	3.725,00
Lubrificante Liquido - Óleo Hidráulico SAE 10, Balde com 20 litros	BALDE	20,00	145,0000	2.900,00
Lubrificante Pastoso, GRAXA, Multiuso especial para rolamentos, AZUL, Balde 20 Litros, lufrificacao de rolamentos, esferas e rolos	BALDE	5,00	230,0000	1.150,00
Lubrificante Liquido - Óleo Transmissão SAE 90, Balde com 20 litros	BALDE	10,00	139,0000	1.390,00
Lubrificante Liquido - Óleo Hidráulico SAE ATF, Balde com 20 litros	BALDE	10,00	145,0000	1.450,00
Lubrificante Liquido, Oleo 2 Tempos API-TC, Frasco com 500Ml, especifico para Motores 2 Tempos refrigerados a Ar	UN	20,00	4,9000	98,00
Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 10w40, indicados para Motores 4 tempos, veículos a gasolina, álcool, GNV ou bicombustível	LT	20,00	15,8500	317,00
FLUIDO DE FREIO, Baseados em glycol, DOT 4 (Vermelho a âmbar), Indicado para carros esportivos, popular ou de competição e veículos de região de trafego intenso	UN	10,00	12,9900	129,90
Total:				11.159,90

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 30 de setembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ISMAEL ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D15E9949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARACAO DE PUBLICACAO RREO 5º BIMESTRE 2014

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D Oeste-RO, relativo ao 5º bimestre do ano de 2014, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura do Município, conforme Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, no período de 10/11 a 28/11/2014.
Declaramos ainda que todos os relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência oficial do município através no endereço http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na aba <<publicações>> selecionando o ano <<2014> e no lado esquerdo na parte inferior da tela <<RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária>> selecione o bimestre desejado.

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Novembro de 2014.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador
CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:607BDE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARACAO DE PUBLICACAO RREO 4º BIMESTRE 2014

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D Oeste-RO, relativo ao 4º bimestre do ano de 2014, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura do Município, conforme Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, no período de 05/09 a 30/09/2014.
Declaramos ainda que todos os relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência oficial do município através no endereço http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na aba <<publicações>> selecionando o ano <<2014> e no lado esquerdo na parte inferior da tela <<RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária>> selecione o bimestre desejado.

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Setembro de 2014.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador
CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:87541D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARACAO DE PUBLICACAO RREO 3º BIMESTRE 2014

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D Oeste-RO, relativo ao 3º bimestre do ano

de 2014, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foi publicado no (indicar o local ou jornal), no período foram publicados no mural da Prefeitura do Município, conforme Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e , no período de 07/07 a 31/07/2014.
Declaramos ainda que todos os relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência oficial do município através no endereço http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na aba <<publicações>> selecionando o ano <<2014> e no lado esquerdo na parte inferior da tela <<RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária>> selecione o bimestre desejado.

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Felipe D´Oeste-RO, 29 de Julho de 2014.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador
CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A5BD4FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARACAO DE PUBLICACAO RREO 2º BIMESTRE 2014

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre 2014

Declaramos para os fins que se fizerem necessário, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D´Oeste Estado de Rondônia, relativo ao 2º (segundo) **BIMESTRE** do ano de **2014**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, **foi publicado** no Mural (Átrio) da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO, nos termos do Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal no período de 05 a 30/05/2014.
Declaramos ainda que todos os relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência oficial do município através no endereço http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na aba <<publicações>> selecionando o ano <<2014> e se preferir os do ano 2013 e no lado esquerdo na parte inferior da tela <<RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária>> selecione o bimestre desejado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta os efeitos desejados.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Maio de 2014.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador
CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2FD44086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARACAO DE PUBLICACAO RREO 1º BIMESTRE 2014

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º Bimestre 2014

Declaramos para os fins que se fizerem necessário, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D´Oeste Estado de Rondônia, relativo ao 1º (PRIMEIRO) **BIMESTRE** do ano de **2014**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, **foi publicado** no Mural (Átrio) da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO, nos termos do Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal no período de 03 a 31/03/2014.
Declaramos ainda que todos os relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência oficial do município através no endereço http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na aba <<publicações>> selecionando o ano <<2014> e se preferir os do ano 2013 e no lado esquerdo na parte inferior da tela <<RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária>> selecione o bimestre desejado.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta os efeitos desejados.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Marco de 2014.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador
CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4EBF8242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARACAO DE PUBLICACAO RGF 1º SEMESTRE 2014

Declaramos que os Relatórios de Gestão Fiscal do Município de São Felipe D Oeste-RO, relativo ao 1º semestre) do ano de 2014, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicados no mural da Prefeitura do Município, conforme Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e , no período de 07/07 a 31/07/2014.
Declaramos ainda que todos os relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência oficial do município através no endereço http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na aba <<publicações>> selecionando o ano <<2014> e no lado esquerdo na parte inferior da tela <<RGF- Relatório de Gestão Fiscal>> selecione o semestre desejado.

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

São Felipe D´Oeste-RO, 29 de Julho de 2014.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador
CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:26F70BD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº: 271/2012.

CONTRATO N.º: **007/GP/PMT/2013**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TSD, E CAPA SELANTE COM EXTENSÃO DE 632,89 M AREA TOTAL DE 4.621,15 M² EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, CONVENIO Nº 0374.766-51/2011/MCIDADES/CAIXA.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **007/GP/PMT/2013**
VIGÊNCIA: **120 DIAS A CONTAR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D79C3A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO Nº 067/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação no Diário oficial município/AROM e no jornal de circulação e diário oficial do estado de Rondônia dia 15 de outubro de 2014 ratifico os termos abaixo:

RETIFICO O SEGUINTE ITEM:

ONDE SE LÊ:
1 – CX COPO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES 180 ML.

LEIA-SE:
1 – PACOTE COPO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES 180 ML

A presente alteração não trará prejuízos a administração, sendo um equívoco na descrição da unidade de medida, não alterando o valor da licitação.

Theobroma – RO, 03 de Dezembro de 2014.

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Secretária da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0DCC55C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS 2014

Relação de Ativos e Inativos de 2014 da Câmara Municipal de Urupá-RO

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Remuneração	Afastado
Dayanne da Cruz Cagliari	Assessora de Gabinete	01/07/2014	759,00	
Eliane dos Santos .de Oliveira Souza	Auxiliar Administrativo	01/02/2014	2.848,10	
Elizabete Cavalcanti da Silva	Auxiliar Administrativo	01/06/2014	1.995,18	
Genivaldo Cavalcante	Vereador	01/01/2009	2.900,00	05/05/15 à 30/10/14
José Lara de Souza	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
Jean Augusto de Paula Vieira	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
José Roberto de Souza	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
José Flávio Gomes	Vereador	05/05/2014	2.900,00	30/10/14
José Lúcio de Oliveira	Vigilante	01/04/1993	1.194,25	
Osmar Ferreira da Silva	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
Maria Rodrigues de Souza	Vereadora 1ª Secretária	01/01/2013	3.480,00	
Tiago Mendes de Oliveira	Vereador/Presidente	01/01/2013	4.350,00	
Valteone Pereira Maulaz	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
Valgecir Bernardo Dias	Vereador	12/01/2009	2.900,00	
Marcos Antonio Oda Filho	Assessor Jurídico	01/04/2013	1.607,81	01/08/14 Exonerado
Marcos Antonio Oliveira Lopes	Assessor Jurídico	06/08/2014	1.607,81	
Milleny de Jesus Barros	Corrd. Controle Interno	01/01/2013	1.607,81	
Waldir Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos	01/05/1993	2.098,78	
Milton Neves de Oliveira	Auxiliar Administrativo	01/06/1993	0,00	01/01/14 à 31/12/14
Lorene Cristina L.F. Santos	Auxiliar Administrativo	01/02/1994	0,00	01/01/14 à 31/12/14

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6FE9332B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2014

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que esta aberta, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei 11.947/09, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Chamada Pública nº 005/2014, que objetiva **contrato para locação de 01 (um) imóvel em alvenaria ou madeira com metragem de no mínimo 60m² (sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha 01 banheiro, ambos deve está em perfeito estado de funcionamento, para Abrigar uma família.** Solicitação: **SEMAS**. Proc. 655/2014. Recurso: Próprio. Abertura dia 29/12/2014 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R$ 1.279,98 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 - 2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 03 de dezembro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:2DF3FAFC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 239/2014 - REVOGA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA

DECRETO Nº 239/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para a servidora Srª. REJANE ASSIS SILVA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o percentual de **10.7%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:

Ø **REJANE ASSIS SILVA** RG: 7.553.772 SSP/MG e CPF: 639.571.082-68, conceder o percentual de.....**50,%.**

Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 089 de 23 de Abril de 2013, que concedeu o percentual de 10.7% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de Novembro de 2014.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B7D7910D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
Contratado: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Processo nº 203/2013
Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de reagentes com cessão gratuita de equipamentos.
Valor Total: 1.343.192,20 (Um milhão trezentos e quarenta e três mil e cento e noventa e dois reais e três centavos)
Vigência: 29 de Novembro de 2013 a 28 de Novembro de 2014.
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná – RO, 02 de Dezembro de 2013.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:08E09BF7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2014.
De: 11/11/2014.
Pregão Eletrônico nº: 56/CPL/2014.
Processo nº: 2 - 285/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
VICTO E LESCZYNSKI LTDA.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de peças para reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e funilaria para o veículo Fiat Uno Way ano 2012/2013 de placa NCO 4048 e reposição de peças para manutenção corretiva e preventiva no veículo Fiat Strada CD 2011/2012 de placa OHQ8260, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$14.801,03 (quatorze mil e oitocentos e um reais e três centavos). No qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela pelo Fundo Municipal de Saúde á contratada mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento nominal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Dezembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2DDF7137

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2014.
De: 11/11/2014.
Pregão Eletrônico nº: 56/CPL/2014.
Processo nº: 2 - 285/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
PEMAZA S/A
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de peças de reposição para o veiculo Fiat Uno Way ano 2012/2013 de placa NCO 4048, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 743,00(setecentos e quarenta e três reais). No qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela pelo Fundo Municipal de Saúde á contratada mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento nominal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Dezembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:94CDF4DF

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AB-ROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 040/2014.
Processo nº: 2-299/SEMSAU/2014.
Fornecedor: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Objeto: Contratação de empresa para coleta de resíduos de Saúde nas unidades Municipais.

Diante das informações contidas nos autos e em acolhimento à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município (fl. 73-74), **AUTORIZO** a revogação do procedimento licitatório objeto da Dispensa de Licitação nº 040/2014.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Dezembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4D009E15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014
PROCESSO ADM. Nº 1-589/SEMAP/2014
Aos (02/12/2014), dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, sito na rua: Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42**, representada pelo Prefeito Municipal **Marcos Aparecido Leghi, brasileiro, casado, portador do RG nº 307853 – SSP/RO e do CPF nº 352.551.701-78**, e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços O **Srº. Sergio Adriano Camargo**, brasileiro, casado portador do **RG Nº 427554/SSP/RO** e do **CPF Nº 420.170.762-87**, Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças – SEMAP, e as empresas **FARONI & SANTOS LTDA ME, CNPJ. 11.077.347/0001-59,** localizada a Av. JK, nº 2056, Setor 04, Ariquemes/RO, por sua vez representada por **ANGELO ROBERTO FARONI,** CPF. Nº 862.091.407-34, **CRB GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ. 34.456.848/0001-41,** localizada a Av. Juscelino Kubitschek, nº 1966, Setor 02, Ariquemes/RO representada por **CARLOS ROBERTO BLAFERT,** CPF. Nº 219.673.932-49, **S.L. CESCONETTO ME, CNPJ. 08.632.095/0001-78,** localizada na Rua Padre Silvio Micheluzzi, nº 1888, Ji Paraná/RO, representada por **SANDRO LAQUINI CESCONETTO,** CPF. Nº 667.252.082-15, e a empresa **SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ. 08.154.750/0001-20,** localizada na Rua Buritis, nº 134, Bairro Urupá, Ji Paraná/RO, representada por **DAYANE MENDES DA COSTA PEREIRA,** CPF. 012.666.031-07, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2014, ao Registro de Preços 012/2014 para a **EVENTUAL *CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS***, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

1. Os materiais deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 026/2014, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pelas secretarias requisitantes, através de seu gestor, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos materiais, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. O prazo para o pagamento será de até o décimo do mês subsequente, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e entrega dos materiais devidamente discriminados e atestados pelo gestor. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária ***"pro rata"*** pela variação do INPC/IBGE, juros, também ***"pro rata dia"*** de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. O gestor da Ata de Registro de Preços, será o srº. Sergio Adriano Camargo da Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. Os prepostos das empresas são: A Srº. **ANGELO ROBERTO FARONI,** CPF. Nº 862.091.407-34, a Srº **CARLOS ROBERTO BLAFERT,** CPF. Nº 219.673.932-49, Srº **SANDRO LAQUINI CESCONETTO,** CPF. Nº 667.252.082-15 e a Srª **DAYANE MENDES DA COSTA PEREIRA,** CPF. 012.666.031-07, nos quais deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº. 026/14, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. No ato da entrega, dos alimentos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SERGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAP.
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Faroni & Santos LTDA ME
CNPJ. 11.077.347/0001-59
REP. ÂNGELO ROBERTO FARONI
CPF. 862.091.407-34

CRB Gráfica LTDA EPP
CNPJ. 34.456.848/0001-41
REP. CARLOS ROBERTO BLAFERT
CPF. 219.673.932-49

S.L. Cesconetto ME
CNPJ. 08.632.095/0001-78
REP. SANDRO LAQUINI CESCONETTO
CPF. 667.252.082-15

SS Comunicação Visual LTDA ME
CNPJ. 08.154.750/0001-20
REP. DAYANE MENDES DA COSTA PEREIRA.
CPF. 012.666.031-07

ANEXO I

CRB GRÁFICA LTDA EPP. CNPJ. 34.456.848/0001-41

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	001	UND	1.000	**FICHA DE PRATELEIRA,** tam. 22x15 personalizada (patrimônio) impressão em papel em papel duplex 250 gr.	CRB GRAFICA	R$ 0,13	R$ 130,00
02	002	UND	500	**CAPA DE PROCESSO P/ SEC DE SAÚDE,** Cor amarela, tam. aberta medindo 46 cm de altura x 33 cm de altura, impressão em papel duplex 250 gr.	CRB GRAFICA	R$ 0,65	R$ 325,00
03	003	UND	500	**ENVELOPE PERSONALIZADO,** tam. 33x24 (gabinete).	CRB GRAFICA	R$ 0,43	R$ 215,00
04	004	UND	500	**CAPA DE PROCESSO P/ SEC. DE ADM,** cor laranja, tam. aberta medindo 46 cm de comp. X 33 cm de altura impressão em papel duplex 250 gr.	CRB GRAFICA	R$ 0,52	R$ 260,00
05	005	UND	10.000	**CAPA DE IPTU PERSONALIZADA,** tam. 21x09 (tributação).	CRB GRAFICA	R$ 0,07	R$ 700,00
06	006	UND	100	**REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, bloco c/ 02 vias carbonada, papel a4 15x12 cm.	CRB GRAFICA	R$ 2,99	R$ 299,00
07	007	UND	100	**ORDEM DE TRAFEGO**, bloco com 02 vias, carbonada papel oficio 10,5x15.	CRB GRAFICA	R$ 3,05	R$ 305,00
08	010	UND	55	**CARIMBO REDONDO PARA NUMERAÇÃO DE PAGINAS,** carimbo redondo com almofada interna para numeração de paginas com o texto (Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Fls____ALTO PARAÍSO-RO.	TRODAT	R$ 16,99	R$ 934,45
09	011	UND	1.500	**CARTAZES COLORIDOS 04 CORES**, com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados medindo (64 cm alt x 45 cm larg), em papel colche, 170g.	CRB GRAFICA	R$ 1,10	R$ 1.650,00
10	012	UND	15	**BANNER EM LONA,** com impressão colorida, com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados medindo 1.60 cm larg x 2.00 cm alt.	CRB GRAFICA	R$ 68,91	R$ 1.033,65
11	013	UND	1.000	**FOLDER COLORIDO 4 CORES,** com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados medindo 20 cm alt x 29 cm.lar em papel colche 115 g.	CRB GRAFICA	R$ 0,38	R$ 380,00
12	015	UND	200	**ADESIVOS PERFURADOS PARA VIDRO TRASEIRO P/ VEÍCULOS**, com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados medidas variadas.	CRB GRAFICA	R$ 10,98	R$ 2.196,00
13	016	UND	10	**FAIXA EM LONA COLORIDA,** com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados, medindo 0,80 cm alt x 3.00 cm. Larg.	CRB GRAFICA	R$ 69,99	R$ 699,90
14	017	UND	10	**IMPRESSÃO DE OUTDOORS EM POLICROMIA**, medindo 9m larg x 3m alt, distribuídos: 3 em Porto Velho, 2 em Ariquemes, 1 em Alto Paraíso, 1em Jaru, 1 em Ji-Paraná, 1 em Cacoal e 1 em Vilhena, por um período de 03 semanas.	CRB GRAFICA	R$ 2.749,99	R$ 27.499,90
15	018	UND	1.500	**ADESIVOS COLORIDOS PARA VEICULO**, com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados medindo 20cm larg x 12cm.alt.	CRB GRAFICA	R$ 1.500	R$ 1.035,00
16	020	UND	100	**ADESIVOS COLORIDOS PARA VEICULO**, com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados medindo 60 cm alt x 70cm.larg.	CRB GRAFICA	R$ 8,80	R$ 880,00
17	021	UND	500	**ENVELOPES PERSONALIZADOS**, com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados medindo 24 larg x 35 alt.	CRB GRAFICA	R$ 1,13	R$ 565,00
18	022	UND	200	**CARTAZES COLORIDOS 04 CORES**, medindo (64cm alt x 45 cm larg), em papel colche, 170g com logo da oficina da capoeira internacional (cultura Afro Brasileira).	CRB GRAFICA	R$ 2,99	R$ 598,00
19	023	UND	200	**CARTAZES COLORIDOS 04 CORES**, medindo (64cm alt x 45 cm larg), em papel colche, 170g, escrito 3º veloterra Municipal.	CRB GRAFICA	R$ 3,39	R$ 678,00
20	024	UND	100	**CARTAZES COLORIDOS 04 CORES**, medindo (64cm alt x 45 cm larg), em papel colche, 170g, com logo do Karate.	CRB GRAFICA	R$ 4,49	R$ 449,00
21	025	UND	02	**BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA**, com medindo 1.60 cm alt x 2.00 cm larg com logo da oficina da capoeira internacional (cultura Afro Brasileira).	CRB GRAFICA	R$ 64,00	R$ 128,00
22	026	UND	500	**FOLDER COLORIDO 4 CORES**, medindo 20 cm alt x 29 cm. Larg em papel colche 115 g, com logo da oficina da capoeira internacional (cultura Afro Brasileira).	CRB GRAFICA	R$ 0,78	R$ 390,00
23	027	UND	03	**FAIXA EM LONA COLORIDA**, com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados, medindo 0,80 cm alt x 3.00 cm. Larg escrito sejam todos bem vindos ao réveillon da Família.	CRB GRAFICA	R$ 59,00	R$ 177,00
24	028	UND	500	**CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA**, escrito SEMTUR colorido, com espaço p/ fotos, assinatura e RG do atleta, 6cm alt x9 cm larg.	CRB GRAFICA	R$ 0,83	R$ 415,00
25	029	UND	10	**BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA**, MEDINDO (1.60X2,00).	CRB GRAFICA	R$ 69,00	R$ 690,00

26	030	UND	500	**FOLDERS**, MED. 21X35 Folder de esclarecimento sobre Programas Municipais, Estaduais e Federais.	CRB GRAFICA	R$ 0,79	R$ 395,00
27	031	UND	30	**CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO**, crachá personalizado em PVC com foto, cordão e presilha medindo 6x9cm.	CRB GRAFICA	R$ 11,50	R$ 345,00
28	032	UND	2.000	**CRACHA PARA IDENTIFICAÇÃO,** crachá colorido em papel sintético para identificação de conferencias. tamanho 10,5 x 14,5 cm.	CRB GRAFICA	R$ 0,30	R$ 600,00
29	033	UND	2.000	**CERTIFICADO, MODELO EM ANEXO**, certificados para conferências e encerramento de cursos em papel papel couche com brilho , tamanho A-4.	CRB GRAFICA	R$ 0,90	R$ 1.800,00
30	034	BLC	150	**BLOCO TERMO DE COMPROMISSO CONSELHO TUTELAR**, Bloco termo de compromisso carbonada em 3 vias, com 50 folhas tamanho A-4.	CRB GRAFICA	R$ 11,30	R$ 1.695,00
31	035	UND	3.500	**PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO (SEMED**), tam 34x24 cm impressão em papel duplex 250 gr.	CRB GRAFICA	R$ 0,39	R$ 1.365,00
32	036	UND	30	**ADESIVOS PARA VEÍCULOS EM PRETO E BRANCO MEDINDO 30X50CM**. Transporte escolar - convenio 039/pge/2014 firmado entre governo do estado de Rondônia e município de alto paraíso por intermédio da secretaria estadual de educação - seduc.	CRB GRAFICA	R$ 6,10	R$ 183,00
33	037	BLC	300	**ATESTADO DE ACOMPANHANTE,** bloco com 100 folhas, em papel pergaminhado med. 21x14,5cm.	CRB GRAFICA	R$ 2,87	R$ 861,00
34	038	BLC	300	**ATESTADO DE COMPARECIMENTO**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x14,5cm.	CRB GRAFICA	R$ 2,87	R$ 861,00
35	039	BLC	100	**ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x14,5cm.	CRB GRAFICA	R$ 2,94	R$ 294,00
36	040	BLC	300	**ATESTADO DE SAUDE**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x14,5cm.	CRB GRAFICA	R$ 2,94	R$ 882,00
37	041	BLC	300	**ATESTADO MÉDICO**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x14,5cm.	CRB GRAFICA	R$ 2,93	R$ 879,00
38	042	BLC	500	**AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**, bloco 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,30	R$ 2.150,00
39	043	BLC	500	**BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL**, dados consolidados bpa- bloco 100 folhasem papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,70	R$ 2.350,00
40	044	BLC	500	**BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATÓRIO**, dados individualizado bpa bloco 100 folhasem papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,80	R$ 2.400,00
41	045	BLC	1.000	**BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL**, bloco 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,70	R$ 4.700,00
42	047	BLC	500	**CENSO DIÁRIO**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,90	R$ 2.450,00
43	048	BLC	500	**CONSOLIDADO MENSAL**, acomp. fornecimento de suplemento bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,95	R$ 2.475,00
44	049	BLC	200	**ECOGRAFIA PELVICA,** bloco com 100 folhas em papel pergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,99	R$ 998,00
45	052	BLC	500	**FICHA DE ENCAMINHAMENTO**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,90	R$ 2.450,00
46	053	BLC	200	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE AMARELA**, frente e verso bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,00	R$ 1.000,00
47	054	BLC	50	**GERENCIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E SERVIÇOS DE SAUDE – GRECSS**, bloco com 100 folhasem papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,90	R$ 295,00
48	055	BLC	50	**LAUDO DE RESULTADO**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,90	R$ 295,00
49	056	BLC	100	**LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,90	R$ 590,00
50	057	BLC	100	**LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA FIGADO E VIAS BILIARES**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,98	R$ 598,00
51	058	BLC	50	**LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA DA MAMA**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,89	R$ 294,50
52	060	BLC	100	**LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA E VIA ABDOMINAIS**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,90	R$ 590,00
53	061	BLC	100	**LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIA URINÁRIAS**, bloco com 100 FOLHAS em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,80	R$ 580,00
54	062	BLC	100	**LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,80	R$ 580,00
55	063	BLC	1.000	**LAUDO MÉDICO P/ AUTORIZAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,90	R$ 4.900,00
56	064	BLC	100	**LAUDO OBSTETRICO GEMELAR**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,98	R$ 598,00
57	066	BLC	100	**MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS,** frente e verso bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,45	R$ 545,00
58	067	BLC	100	**MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,50	R$ 550,00
59	068	BLC	600	**PEDIDO DE EXAMES HPP,** bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x14,5cm.	CRB GRAFICA	R$ 2,98	R$ 1.788,00
60	069	BLC	1.000	**PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM**, frente e verso bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,40	R$ 4.400,00
61	070	BLC	100	**PROGRAMA DE PROFILAXIA DA RAIVA - VACINAS APLICADA**, bloco com 50 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,95	R$ 495,00
62	72	BLC	800	**RECEITUÁRIO EM BRANCO HPP**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x14,5cm.	CRB GRAFICA	R$ 2,58	R$ 2.064,00
63	073	BLC	100	**REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIA**, frente e verso - loco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,38	R$ 438,00
64	074	BLC	100	**RELATORIO DE ULTRASSONOGRAFIA 1º TRIMESTRE**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,00	R$ 500,00
65	075	BLC	300	**RELATORIO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTTÉTRICA,** bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,00	R$ 1.500,00
66	076	BLC	50	**REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO** - bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 7,00	R$ 350,00
67	077	BLC	500	**REQUISIÇÃO DE MATERIAL/MEDICAMENTO**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,00	R$ 2.500,00
68	078	BLC	100	**RESUMO DO CENSO DIÁRIO**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,95	R$ 495,00
69	079	BLC	800	**RECEPÇÃO / TRIAGEM**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 2,20	R$ 1.760,00
70	081	BLC	100	**ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,80	R$ 580,00
71	082	BLC	100	**ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS**, folhas frente e verso, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 1x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,80	R$ 580,00
72	084	BLC	100	**CADASTRO DOMICILIAR,** bloco com 100 folhas em papel, pergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 6,70	R$ 670,00
73	085	BLC	200	**CADASTRO INDIVIDUAL**, folhas frente e verso, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,80	R$ 1.160,00
74	086	BLC	1.000	**CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO**, em papel cartão na cor verde - med. 14x22 cm.	CRB GRAFICA	R$ 0,43	R$ 430,00

75	088	M²	200	**FAIXA EM LONA,** gramatura 380gr na trama 300 x 500 fios impressão fotográfica.	CRB GRAFICA	R$ 130,00	R$ 26.000,00
76	089	BLC	100	**FICHA DE ATENDIMENTO COLETIVA**, folhas frente e verso, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 1x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,80	R$ 580,00
77	090	BLC	200	**FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL**, folhas frente e verso, loco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 11,00	R$ 2.200,00
78	091	BLC	1.500	**FICHA DE ATENDIMENTO NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA**, folhas rente e verso, bloco com 100 folhas em papel pergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,00	R$ 7.500,00
79	092	BLC	200	**FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO**, folhas frente e verso, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 12,00	R$ 2.400,00
80	093	BLC	200	**FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE FOLHAS**, frente e verso, bloco com 100 folha sem papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 10,80	R$ 2.160,00
81	095	BLC	200	**FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,50	R$ 1.100,00
82	098	BLC	100	**FICHA DE PROCEDIMENTOS,** bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 10,00	R$ 1.000,00
83	101	BLC	50	**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE USUARIOS DE HANSENIASE**, folhas frente e verso, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,99	R$ 299,50
84	103	BLC	100	**LAUDO DE DIAGNOSTICO HEPATITE C**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,40	R$ 440,00
85	104	BLC	200	**NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,50	R$ 900,00
86	105	BLC	600	**PEDIDO DE EXAMES NUCLEO DA ATENÇÃO**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm básica.	CRB GRAFICA	R$ 4,50	R$ 2.700,00
87	106	UND	500	**PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENÍASE**, papel cartão cor amarelo med. 10x18cm.	CRB GRAFICA	R$ 0,73	R$ 365,00
88	107	UND	500	**PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE**, papel cartão na cor azul med. 10x18cm.	CRB GRAFICA	R$ 0,65	R$ 325,00
89	108	UND	10.000	**PRONTUÁRIO FAMILIAR; TIPO ENVELOPE** - med. 23x31cm.	CRB GRAFICA	R$ 0,33	R$ 3.300,00
90	110	BLC	800	**RECEITUÁRIO EM BRANCO NUCLEO DA ATENÇÃO BASICA**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 3,12	R$ 2.496,00
91	111	BLC	200	**RELATORIO DE VISITA DOMICILIAR ACS**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,20	R$ 840,00
92	113	BLC	100	**REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO – MAMA**, folhas frente e verso, bloco com 100 folhasem papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 4,15	R$ 415,00
93	115	UND	500	**TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO,** papel cartão na cor branca med. 16x22cm.	CRB GRAFICA	R$ 0,74	R$ 370,00
94	116	BLC	100	**AUTO DE APREENSÃO / INTERDIÇÃO,** bloco em 03 vias, branca, verde e rosa. c/ numeração em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 5,90	R$ 590,00
95	118	BLC	200	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE**, frente e verso - bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	CRB GRAFICA	R$ 3,75	R$ 750,00
96	120	UND	10.000	**PANFLETO INFORMATIVO DA DENGUE COLORIDO**, frente e verso em papel apergaminhado med. 21x14,5cm.	CRB GRAFICA	R$ 0,14	R$ 1.400,00
TOTAL							**R$ 162.021,90**

FARONI E SANTOS LTDA ME, CNPJ. 11.077.347/0001-59

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	008	UND	240	**CARIMBO DE CAIXINHA,** automático com almofada interna de caixinha, com até 4 linha de texto visor amplo que permite mostrar a impressão, Tamanho da Impressão: 38x14mm.	COLOP	R$ 19,22	R$ 4.612,80
02	009	UND	110	**CARIMBO DE ASSINATURA COM ESTRUTURA**, usado para assinatura, medida: 5,5x0,8cm.	COLOP	R$ 28,69	R$ 3.155,90
03	050	UND	1.500	**FICHA DE ATENDIMENTO HPP**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	ALFA	R$ 4,99	R$ 7.485,00
04	071	BLC	2.400	**RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL**, bloco em duas vias 1ª branca farmácia, 2ª azul paciente; carbonado com 50 em papel apergaminhado med. 21x14,5cm.		R$ 4,94	R$ 11.856,00
05	083	UND	500	**APRAZAMENTO E REGISTRO ATIVO DE HANSENÍASE**, em papel cartão na cor amarela - med. 20x212cm.	ALFA	R$ 0,55	R$ 275,00
06	087	BLC	500	**CONTROLE DE CONTATOS**, em papel cartao med. 14x22cm.	ALFA	R$ 0,65	R$ 325,00
07	094	BLC	100	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE**, por folhas frente e verso, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm animais peçonhentos.	ALFA	R$ 5,00	R$ 500,00
08	097	BLC	50	**FICHA DE PACIENTE COM HANSENÍASE**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	ALFA	R$ 7,49	R$ 374,50
09	109	BLC	600	**RECEITUÁRIO AZUL**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	ALFA	R$ 3,94	R$ 2.364,00
10	117	BLC	100	**COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RABINCA ANIMAL**, bloco com 100 folhas divididas em 06 comprovantes picotadas para destacar - em papel pergaminhado med. 21x29,7cm.	ALFA	R$ 4,85	R$ 485,00
11	119	BLC	200	**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR/AUTO DE INFRAÇÃO,** bloco com 03 vias branca, verde e rosa em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	ALFA	R$ 5,35	R$ 1.070,00
TOTAL							**R$ 32.503,20**

S.L. CESCONETTO ME, CNPJ. 08.632.095/0001-78

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	046	BLC	100	**BLOCO COM 100 FOLHAS**, em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 6,99	R$ 699,00
02	051	BLC	100	**FICHA DE AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE FISICA,** frente e verso bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 8,95	R$ 895,00
03	059	BLC	200	**LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA PELVICA**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
04	065	BLC	100	**MAPA ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 6,79	R$ 679,00
05	080	BLC	200	**TRIAGEM NEONATAL,** bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 5,99	R$ 1.198,00
06	096	BLC	100	**FICHA DE PACIENTE DE TUBERCULOSE**, folhas frente e verso, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 11,95	R$ 1.195,00
07	099	BLC	50	**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CULTURA,** bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 12,85	R$ 642,50
08	100	BLC	100	**FICHA DE VISITA DOMICILIAR,** bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 9,95	R$ 995,00
09	102	BLC	100	**LAUDO DE DIAGNOSTICO HEPATITE B**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 5,99	R$ 599,00
10	112	BLC	50	**REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO ÚTERO**, frente e verso - bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 8,95	R$ 447,50

11	114	BLC	100	**TESTE RAPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS**, bloco com 100 folhas em papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 9,99	R$ 999,00
12	121	BLC	150	**TERMO DE VISITA**, bloco com 3 vias branca, verde e rosa m papel apergaminhado med. 21x29,7cm.	PROPRIA	R$ 12,40	R$ 1.860,00
TOTAL							**R$ 12.189,00**

SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ. 08.154.750/0001-20

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	014	UND	03	**BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA**, com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados medindo 2.20 cm alt x 4.00 cm larg.	CIA	R$ 325,00	R$ 975,00
02	019	UND	500	**ADESIVOS COLORIDOS PARA VEICULO**, com logomarca da 24ª corrida nacional de Jericos Motorizados medindo 10 cm alt x 10cm larg.	CIA	R$ 0,20	R$ 100,00
TOTAL							**R$ 1.075,00**
VALOR TOTAL DA ATA							**R$ 207.789,10**
(Duzentos e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)							

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:6A77CB26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.444/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando a necessidade de conclusão do objeto do contrato de repasse nº 385/PCN/2012- Construção de calçadas, rampas de acesso e meio fio, e a devolução do saldo remanescente para conclusão do processo de prestação de contas final.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 21.701,24 (vinte e um mil setecentos e um reais e vinte e quatro centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich			Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
04.122.0002.2.0097		Atend. Apoio Admin. -SEMOSP		15.451.0020.2.0104		Conservação de Vias Urbanas	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
454	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	21.701,24	479	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	21.701,24
TOTAL							21.701,24

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6BC724BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.443/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando a necessidade de aditar os contratos referente aos serviços de base, sub-base e pavimentação asfáltica dos bairros Village do Sol I e II, com a finalidade de melhor adequação dos serviços ora contratados.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15.451.0020.1.0010		Impl. Da Infra-Estrutura Urbana - OP		27.812.0025.1.0027		Infraestrut. Esportiva/Lazer-Conv-OP	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	45.900,00	485	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	45.900,00
03.00.00		Rec. Tesouro-Exerc Ant/superavit		03.00.00		Rec. Tesouro-Exerc Ant/superavit	
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	111.600,00	485	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	111.600,00
TOTAL							157.500,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7168D8C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.402/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 882.658,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
17.122.0002.2.0133		Atend. Serv. Adm. - SAAEC		17.122.0002.2.0133		Atend. Serv. Adm. - SAAEC	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3.3.90.46.00		Auxilio Alimentação	10.000,00		3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	10.000,00
17.122.0002.2.0136		Pagto de Pessoal e Enc. Sociais - SAAEC					
01.00.00		Recursos Ordinários			3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	330,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	165.591,00		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	590,00
03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.		03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	458.770,00		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	54.705,00
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	236.510,00		4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	5.205,00
01.00.94		Rem. Deposito Bancario		17.122.0002.2.0135		Man. Cons. e Reforma de Bens Imóveis	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.587.00	01.00.00		Recursos Ordinários	
17.122.0002.2.0137		Contribuição para o PASEP			3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.691,00
01.00.00		Recursos Ordinários			3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.676,00
	3.3.90.47.00	Obrig. Trib. e Contrib.	3.200,00	17.126.0002.2.0134		Ações de Informática - SAAE	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.425,00
					3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	40.386,00
					4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	234,00
				17.512.0026.1.0023		Const. Empl. Ref. e Reapar. do Sist. de Esgoto	
				01.00.00		Recursos Ordinários	

				4.4.90.51.00	Obras e Instalação	138.822,00
			03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
				4.4.90.51.00	Obras e Instalação	77.851,00
			17.512.0026.1.0024		Const. Empl. Ref. e Reapar. do Sist. de Agua	
			01.00.00		Recursos Ordinários	
				4.4.90.51.00	Obras e Instalação	46.112,00
			03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
				4.4.90.51.00	Obras e Instalação	128.547,00
			17.512.0026.2.0139		Op. E Manutenção do Sistema de Esgoto	
			01.00.00		Recursos Ordinários	
				3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.332,00
				3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.520,00
			17.512.0026.2.0141		Op. E Manutenção do Sistema de Água	
			01.00.94		Rem. Deposito Bancario	
				3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	8.587,00
			01.00.00		Recursos Ordinários	
				4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	35.085,00
			17.512.0026.2.0142		Man. Serviços Transporte e Maquinários	
			01.00.00		Recursos Ordinários	
				3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.016,00
				3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	38.857,00
			03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
				3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	55.507,00
			01.00.00		Recursos Ordinários	
				4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	8.020,00
			03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
				4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	142.160,00
Total						882.658,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,02 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:79E041FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.400/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.1.0005		Imp. Est. Serviço Saúde – BLMAC - CONV		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por intermédio de repasse realizado pelo Ministério da Saúde, no valor de R$ 406.000,00(quatrocentos e seis mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
02.13.00		Transferência de Conv. - SAÚDE					
361	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	406.000,00				
TOTAL							406.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente deprovávelEXCESSO DE ARRECADAÇÃO, especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso IIda Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO,02 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:48B4C3B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.401/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 851.463,39 (oitocentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Portaria nº. 281, de 21 de Outubro de 2014, firmado por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Cacoal-RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 851.463,39(oitocentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), na Agencia nº. 1179, Conta 42.260, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.		
15.451.0020.1.0012		Impl. Infra. Estrutura Urb/Pavimentação - CONV					
02.14.00		Transf. de Convênio - Outros					
481	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	851.463,39				
TOTAL							851.463,39

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de EXCESSO de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,02 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:823B3EE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.446/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei n. 3.401/PMC/2014;CONSIDERANDO a Portaria nº. 281 de 21 de outubro de 2014, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que autoriza o empenho e transferência de recursos para ações de defesa civil no município de Cacoal/RO.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 851.463,39 (oitocentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Portaria nº. 281, de 21 de Outubro de 2014, firmado por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Cacoal-RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 851.463,39(oitocentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), na Agencia nº. 1179, Conta 42.260, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.		
15.451.0020.1.0012		Impl. Infra. Estrutura Urb/Pavimentação - CONV					
02.14.00		Transf. de Convênio - Outros					
481	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	851.463,39				

TOTAL	851.463,39

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de EXCESSO de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,02 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7FDE249C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.445/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei n. 3.400/PMC/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade na construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, que se trata de recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº. 1020, de 13 de Maio de 2009, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
CONSIDERANDO que já foram repassados R$ 1.528.304,34 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). CONSIDERANDO que a previsão para conclusão da obra é até o dia 14/12/2014 e que conforme Inciso III do Art. 5º da Portaria 1020 do M.S, a terceira parcela equivalente a 25% do valor total aprovado será repassado somente após a conclusão da obra.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ocrédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.1.0005		Imp. Est. Serviço Saúde – BLMAC - CONV		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por intermédio de repasse realizado pelo Ministério da Saúde, no valor de R$ 406.000,00(quatrocentos e seis mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
02.13.00		Transferência de Conv. - SAÚDE					
361	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	406.000,00				
TOTAL							406.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente deprovávelEXCESSO DE ARRECADAÇÃO, especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso IIda Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,02 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8155CCE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL - 002/2014

O Município de Castanheiras/RO, por intermédio da Comissão de elaboração e organização do teste seletivo Simplificado, nomeada pelo prefeito municipal através do Decreto 052/GAB/2014, no uso de suas atribuições legais torna publico o Resultado Final das notas dos candidatos abaixo relacionados para o cargo de:GINECOLOGISTAconforme Edital 002/2014.

Ordem	Nome do Candidato	NR Inscrição	NR Filhos	PNE	ITEM 2.3 Alinea "b"	ITEM 2.3 Alinea "d"	ITEM 2.3 Alinea "e"	ITEM 2.3 Alinea "f"	Pontuação Total
1º	Gladys Castedo Quispe	001	1	NÃO					58

Castanheiras/RO, 03 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2014

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:EBE446C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 049/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 486/2014

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

RIBEIRO & MATEUS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.645.212/0001-09, neste ato representada por Ricardo de Oliveira Ribeiro, CPF n.º 469.730.012-20 e Registro Geral n°. 485.640 SSP/RO sito a Av. Governador Jorge Teixeira, n°. 2578, bairro setor 02, cidade de Monte Negro – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3530-3256 e e-mail: autopecasribeiro2008@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura Definição de Registro de Preços, visando aquisição de peças de reposição acessória e serviços para os veículos pertencentes a esta Secretaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

RIBEIRO & MATEUS LTDA ME - CNPJ: 09.645.212/0001-09

Grupo 01

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UND	Camisa motor p/ veiculo fiat uno mille fire flex.	COFAP	R$ 48,90	R$ 97,80
2	1	JG	Cabo vela p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	BOSCH	R$ 80,10	R$ 80,10
3	1	UND	Vareta nivel p/ o veiculo fiat uno mille fire flex.	UNIVERSAL	R$ 19,80	R$ 19,80
4	1	UND	Engrenagem virabrequim p/ o veiculo fiat uno mille fire flex .	WB	R$ 4,50	R$ 4,50
5	1	UND	Filtro de ar p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	TECFIL	R$ 17,25	R$ 17,25
6	1	UND	Coletor escapamento p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SABÓ	R$ 396,00	R$ 396,00
7	1	UND	Retentor traseiro virabrequim p/ o veiculo fiat uno mille fire flex.	SABÓ	R$ 67,55	R$ 67,55
8	1	UND	Correia p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	GOODYEAR	R$ 39,20	R$ 39,20
9	1	UND	Motor passo p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	DELP	R$ 60,50	R$ 60,50
10	1	UND	Protetor externo correia p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	DLZ	R$ 40,90	R$ 40,90
11	1	UND	Protetor externo correia p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	DLZ	R$ 40,90	R$ 40,90
12	1	UND	Motor ventuinha p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	BOSCH	R$ 358,90	R$ 358,90
13	1	PÇ	Valvula termostato p/ o veiculo fiat uno flex	UNIVERSAL	R$ 62,35	R$ 62,35
14	2	UND	Coxim motor p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	AXIO	R$ 53,90	R$ 107,80
15	1	UND	Motor parcial p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MAHLE	R$ 3.765,00	R$ 3.765,00
16	1	UND	Sensor temperatura p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MARFLEX	R$ 79,75	R$ 79,75
17	1	JG	Junta carter p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SABÓ	R$ 19,45	R$ 19,45
18	1	PÇ	Bobina ignição plast p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	BOSCH	R$ 115,15	R$ 115,15
19	1	UND	Sensor rotação p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	DELP	R$ 98,50	R$ 98,50
20	1	UND	Coletor admissão p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	DLZ	R$ 736,65	R$ 736,65
21	1	UND	Corpo borboleta p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	DELP	R$ 571,00	R$ 571,00
22	1	UND	Cabeço motor p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MAHLE	R$ 1.845,00	R$ 1.845,00
23	2	UND	Pistao c/ aneis p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MAHLE	R$ 248,33	R$ 496,66
24	1	UND	Sonda lambda p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	NTK	R$ 186,00	R$ 186,00
25	1	UND	Polia tensionadora p/ veiculo fiat uno fire flex	NYTRON	R$ 34,25	R$ 34,25
26	4	UND	Bico injetor p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MAGNETIMARELLI	R$ 128,60	R$ 514,40
27	1	PÇ	Carter motor p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	DHF	R$ 92,65	R$ 92,65
28	3	UND	Anel sincronizado p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	IMCE	R$ 46,30	R$ 138,90
29	2	UND	Garfo p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	METAL LEVE	R$ 133,00	R$ 266,00
30	1	UND	Kits embreagem p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SASCH	R$ 200,00	R$ 200,00
31	1	UND	Anel sincronizado p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SASCH	R$ 56,30	R$ 56,30
32	1	UND	Coxim cambio p/ o veiculo fiat uno	IMCE	R$ 49,75	R$ 49,75
33	1	UND	Tirante cambio p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	KIT & CIA	R$ 76,25	R$ 76,25
34	1	UND	Haste alavanca p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	KIT & CIA	R$ 53,00	R$ 53,00
35	1	UND	Bucha alvança p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MONBENSANI	R$ 8,13	R$ 8,13
36	1	PÇ	Engrenagem 5º p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	METALLEVE	R$ 65,00	R$ 65,00
37	1	UND	Engrenagem 4º p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	METALLEVE	R$ 91,10	R$ 91,10
38	1	UND	Engate RE p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	METALLEVE	R$ 44,15	R$ 44,15
39	1	UND	Caixa cambio completo p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	METALLEVE	R$ 2.228,00	R$ 2.228,00
40	1	UND	Haste trambulador p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	METALLEVE	R$ 30,50	R$ 30,50
41	1	UND	Luva sincronizada 3º/4º p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	METALLEVE	R$ 136,50	R$ 136,50
42	1	UND	Haste trambulador p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	METALLEVE	R$ 48,10	R$ 48,10
43	1	UND	Bucha trabulador p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	KIT & CIA	R$ 7,30	R$ 7,30
44	1	UND	Suporte coxim p/ o veicuo fiat uno mille fire flex	FOR	R$ 45,80	R$ 45,80
45	1	UND	Kits trumbulador p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	KIT & CIA	R$ 43,75	R$ 43,75

46	1	JG	Junta cambio p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SABÓ	R$ 38,80	R$ 38,80
47	1	JG	Pastilha freio p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SPEED BRAKE	R$ 35,65	R$ 35,65
48	1	JG	Reparador freio d/ p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CONTROIL	R$ 8,02	R$ 8,02
49	2	UND	Cabo freio t/s p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	IKS	R$ 59,15	R$ 118,30
50	1	UND	Disco freio p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	HIPER FREIOS	R$ 29,00	R$ 29,00
51	1	UND	Cilindro roda p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CONTROIL	R$ 39,17	R$ 39,17
52	1	UND	Flex freio d/t p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	NORFLEX	R$ 11,75	R$ 11,75
53	1	UND	Flex freio t/s p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	NORFLEX	R$ 11,83	R$ 11,83
54	1	UND	Cilindro mestre p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CONTROIL	R$ 85,75	R$ 85,75
55	1	UND	Reparo pinca freio p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CONTROIL	R$ 23,50	R$ 23,50
56	1	UND	Alavanca freio mao p o veiculo fiat uno fire flex	UNIVERSAL	R$ 75,00	R$ 75,00
57	1	UND	Valvula equal p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	PEX	R$ 240,58	R$ 240,58
58	1	UND	Tambor freio p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	HIPER FREIOS	R$ 39,65	R$ 39,65
59	1	JG	Lona freio p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SPEED BRAKE	R$ 12,15	R$ 12,15
60	1	JG	Mola freio p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	PEX	R$ 9,15	R$ 9,15
61	1	JG	Sapata freio p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SYL	R$ 55,15	R$ 55,15
62	1	UND	Pivo suspensao p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SKF	R$ 30,35	R$ 30,35
63	1	UND	Bucha bandeja traseira p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MONBENSANI	R$ 8,90	R$ 8,90
64	1	UND	Coxim amortecedor p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	AXIO	R$ 34,50	R$ 34,50
65	1	UND	Rolamento roda DT o veiculo fiat uno mille fire flex	SKF	R$ 54,80	R$ 54,80
66	1	UND	Homocinetica p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	COOFAP	R$ 105,00	R$ 105,00
67	1	UND	Mecanismo direção p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	TRW	R$ 312,25	R$ 312,25
68	1	UND	Cubo roda traseiro superior p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SKF	R$ 47,00	R$ 47,00
69	1	UND	Mola helice direira traseira p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	FABRINI	R$ 54,60	R$ 54,60
70	1	UND	Terminal da barra estabilizadaro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	DRIVEWAY	R$ 44,15	R$ 44,15
71	1	UND	Terminal direção p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	DRIVEWAY	R$ 31,65	R$ 31,65
72	1	UND	Amortecedor direto traseiro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	COOFAP	R$ 161,00	R$ 161,00
73	1	UND	Bucha braço oscilante p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	AXIO	R$ 9,00	R$ 9,00
74	1	UND	Amortecedor traseiro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	COOFAP	R$ 170,00	R$ 170,00
75	1	UND	Cubo roda direita traseira p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SKF	R$ 70,25	R$ 70,25
76	1	UND	Bandeja p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	TREMAG	R$ 77,25	R$ 77,25
77	1	UND	Peito aço p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CARBRÁS	R$ 109,25	R$ 109,25
78	1	UND	Roda aço aro /13 p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	COOFAP	R$ 176,00	R$ 176,00
79	1	UND	Braço oscilante p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	AXIO	R$ 79,00	R$ 79,00
80	1	UND	Bucha tirante p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MONBENSANI	R$ 10,15	R$ 10,15
81	1	UND	Kits batente amortecedor direito traseiro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MONBENSANI	R$ 15,15	R$ 15,15
82	2	UND	Kits estabilizador p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MONBENSANI	R$ 7,40	R$ 14,80
83	1	UND	kits molejo p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	KIT & CIA	R$ 25,10	R$ 25,10
84	1	UND	Kits amortecedor direito traseiro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	KIT & CIA	R$ 13,00	R$ 13,00
85	1	UND	Kits calota cubo roda p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	WB COMP	R$ 9,07	R$ 9,07
86	1	UND	Feixe mola p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	EXPLOSÃO	R$ 243,00	R$ 243,00
87	1	PÇ	Painel traseiro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 209,75	R$ 209,75
88	1	UND	Silencioso intermediario p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MASTRA	R$ 99,80	R$ 99,80
89	1	PÇ	Folha porta direita traseira lado direito p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 116,60	R$ 116,60
90	1	PÇ	Folha porta traseira lateral diereita p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 116,60	R$ 116,60
91	1	PÇ	Folha porta traseira lateral esquerda p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 28,00	R$ 28,00
92	1	PÇ	Bigode grade p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 14,00	R$ 14,00
93	1	PÇ	Braço capo lateral esquerda p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 51,65	R$ 51,65
94	1	UND	Cilindro ignição p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 14,00	R$ 14,00
95	1	PÇ	Braço capo lateral direita p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 14,00	R$ 14,00
96	1	PÇ	Painel direito traseiro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 89,60	R$ 89,60
97	1	UND	Silencioso traseiro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MASTRA	R$ 94,50	R$ 94,50
98	1	UND	Fecho capo p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 9,65	R$ 9,65
99	1	UND	Batente porta p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 10,15	R$ 10,15
100	1	PÇ	Folha porta dianteira L/E p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 90,30	R$ 90,30
101	1	PÇ	Maquina vidro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 90,25	R$ 90,25
102	1	JG	Canaleta porta p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 65,00	R$ 65,00
103	1	PÇ	Borracha parabrisa p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 80,80	R$ 80,80
104	1	UND	Grampo fix forro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CWB	R$ 0,80	R$ 0,80
105	2	UND	Fechadura porta p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 29,80	R$ 59,60
106	1	UND	Fecho capo p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 14,10	R$ 14,10
107	1	JG	Caneleta porta D/T p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 31,75	R$ 31,75
108	1	JG	Borracha porta p/ o veiculo fiat uno mille fireflex	CENTERPARTS	R$ 52,15	R$ 52,15
109	1	UND	Calota aro /13 p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	GRID	R$ 18,58	R$ 18,58
110	1	UND	Dobradiça porta inf p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 33,65	R$ 33,65
111	1	UND	Cilindro porta mala p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 24,70	R$ 24,70
112	1	UND	Fechadura porta mala p/ veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 15,75	R$ 15,75
113	1	PÇ	Vidro porta direita p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	BLINDEX	R$ 145,50	R$ 145,50
114	2	UND	Maçaneta porta direita traseira	UNIVERSAL	R$ 36,40	R$ 72,80
115	1	UND	Engate p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	VOLPATO	R$ 195,00	R$ 195,00
116	1	UND	Palheta limpador direita traseira p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	DYNA	R$ 15,55	R$ 15,55
117	1	UND	Botao porta mala p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 32,55	R$ 32,55
118	1	UND	Fechadura porta malas p/ o veiclo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 23,95	R$ 23,95
119	1	PÇ	Lanterna traseira lateral direita p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	ORGUS	R$ 60,55	R$ 60,55
120	1	UND	Cilindro porta p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 28,10	R$ 28,10
121	1	UND	Mecanismo direito p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	VOLPATO	R$ 226,50	R$ 226,50
122	1	UND	Tanque combustivel p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	ESTRADÃO	R$ 209,25	R$ 209,25
123	2	UND	Retrovisor p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	RW	R$ 89,65	R$ 179,30
124	2	UND	Lanterna dianteira p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	ORGUS	R$ 30,65	R$ 61,30
125	1	UND	Alavança abrilr capo p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	IKS	R$ 24,30	R$ 24,30
126	1	PÇ	Parabriso p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	BLINDEX	R$ 339,00	R$ 339,00
127	2	UND	Difusor de ar p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	WB COMP	R$ 35,60	R$ 71,20
128	1	UND	Laterna de teto p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 33,60	R$ 33,60
129	1	UND	Circuito lanterna p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CWB	R$ 42,00	R$ 42,00
130	1	PÇ	Chave seta p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	MARILIA	R$ 394,75	R$ 394,75
131	1	UND	Batente porta malas p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 73,50	R$ 73,50
132	1	PÇ	Vidro porta direito traseiro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	BLINDEX	R$ 95,00	R$ 95,00
133	1	PÇ	Lanterna traseira lateral direito p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	ORGUS	R$ 138,50	R$ 138,50
134	1	PÇ	Comutador igniçao p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	UNIVERSAL	R$ 138,50	R$ 138,50
135	1	UND	Pár-choque traseiro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 215,00	R$ 215,00
136	1	UND	Farol p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	ORGUS	R$ 202,20	R$ 202,20
137	1	UND	Amortecedor p/ mala p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	COOFAP	R$ 52,90	R$ 52,90
138	1	PÇ	Alargador paralama p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	CENTERPARTS	R$ 126,15	R$ 126,15
139	1	UND	Parabisa dianteiro p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	BLINDEX	R$ 575,00	R$ 575,00
140	1	UND	Serv.completo suspensão p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SERV	R$ 391,00	R$ 391,00
141	2	UND	Serv.completo do freio p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SERV	R$ 157,50	R$ 315,00
142	2	UND	Serviço de embreagem p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SERV	R$ 207,25	R$ 414,50
143	2	UND	Serviço de alinhamento p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SERV	R$ 32,25	R$ 64,50
144	2	UND	Serviço de balanceamento p/ o veiculo fiat mille fire flex	SERV	R$ 32,25	R$ 64,50
145	2	UND	Serviço de cambagem p/ o veiculo fiat uno mille fire flex	SERV	R$ 60,50	R$ 121,00
146	1	UND	Anti chama para o veiculo vw/parati 1.6	WB COMP	R$ 26,00	R$ 26,00

147	2	UND	Camisa motor para o veiculo vw/parati 1.6	COFAP	R$ 42,50	R$ 85,00
148	1	UND	Junta carter para o veiculo vw/parati 1.6	SABÓ	R$ 20,00	R$ 20,00
149	1	UND	Carter motor para o veiculo vw/parati 1.6	DHF	R$ 71,25	R$ 71,25
150	1	UND	Rolamento corr dentada para o veiculo vw/parati 1.6	NYTRON	R$ 70,00	R$ 70,00
151	1	UND	Biela para o veiculo vw/parati 1.6	COFAP	R$ 191,00	R$ 191,00
152	1	UND	Anéis motor para o veiculo vw/parati 1.6	COFAP	R$ 124,75	R$ 124,75
153	1	UND	Cabeçote motor para o veiculo vw/parati 1.6	MAHLE	R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
154	1	UND	Bico injetor para veiculo vw/parati 1.6	MAGNETIMARELLI	R$ 146,50	R$ 146,50
155	1	UND	Balancim para o veiculo vw/parati 1.6	DECAR	R$ 93,75	R$ 93,75
156	1	UND	Bloco motor para o veiculo vw/parati 1.6	COFAP	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
157	1	UND	Virabrequim para o veiculo vw/parati 1.6	RIOSULENSE	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
158	1	UND	Junta cabeçote para o veiculo vw/parati 1.6	SABÓ	R$ 36,65	R$ 36,65
159	1	UND	Comando valvula para o veiculo vw/parati 1.6	RIOSULENSE	R$ 505,00	R$ 505,00
160	1	JG	Junta motor para o veiculo vw/parati 1.6	SABÓ	R$ 296,75	R$ 296,75
161	1	UND	Suporte coxim cambio para o veiculo vw/parati 1.6	AXIO	R$ 49,55	R$ 49,55
162	1	UND	Coxim cambio para o veiculo vw/parati 1.6	AXIO	R$ 32,15	R$ 32,15
163	1	UND	Garfo embreagem para o veiculo vw/parati 1.6	PEX	R$ 22,30	R$ 22,30
164	1	UND	Caixa rotula para o veiculo vw/parati 1.6	KIT & CIA	R$ 17,80	R$ 17,80
165	1	UND	Engrenagem 1º para o veiculo vw/parati 1.6	COFAP	R$ 149,50	R$ 149,50
166	1	UND	Engrenagem 2º para o veiculo vw/parati 1.6	COFAP	R$ 218,00	R$ 218,00
167	2	UND	Kist estabilizador para o veiculo vw/parati 1.6	KIT & CIA	R$ 9,30	R$ 18,60
168	1	UND	Engrenagem 3º para o veiculo vw/parati 1.6	COFAP	R$ 116,50	R$ 116,50
169	1	UND	Engrenagem 5º para o veiculo vw/parati 1.6	COFAP	R$ 75,10	R$ 75,10
170	1	UND	Engrenagem 4º para o veiculo vw/parati 1.6	COFAP	R$ 212,50	R$ 212,50
171	1	UND	Retentor lateral canbio para o veiculo para o veiculo vw/parati 1.6	SABÓ	R$ 13,80	R$ 13,80
172	1	UND	Cilindro mestre para o veiculo vw/parati 1.6	CONTROIL	R$ 154,00	R$ 154,00
173	1	JG	Pastilha freio para o veiculo vw/parati 1.6	SYL	R$ 60,80	R$ 60,80
174	1	UND	Flex freio direito traseiro para o veiculo vw/parati 1.6	NORFLEX	R$ 13,08	R$ 13,08
175	1	PÇ	Junta bomba d agua para o veiculo vw/parati 1.6	SHADEK	R$ 22,30	R$ 22,30
176	1	JG	Jogo mola pastilha freio para o veiculo vw/parati 1.6	SYL	R$ 13,30	R$ 13,30
177	1	UND	Jogo mola freio para o veiculo vw/parati 1.6	SYL	R$ 11,15	R$ 11,15
178	1	UND	Interruptor luz freio para o veiculo vw/parati 1.6	MARFLEX	R$ 57,30	R$ 57,30
179	1	JG	Reparo pinca freio para veiculo vw/parati 1.6	CONTROIL	R$ 36,65	R$ 36,65
180	1	UND	Cabo freio traseiro para o veiculovw/parati1.6	AXIO	R$ 40,50	R$ 40,50
181	1	UND	Kist coifa homocinetica para o veiculo vw/parati 1.6	KIT & CIA	R$ 12,15	R$ 12,15
182	1	UND	Coxim amortecedor para o veiculo vw/parati 1.6	AXIO	R$ 35,25	R$ 35,25
183	1	UND	Bucha bandeja para o veiculo vw/parati 1.6	MONBENSANI	R$ 6,30	R$ 6,30
184	1	UND	Bucha eixo para o veiculo vw/parati 1.6	MONBENSANI	R$ 12,55	R$ 12,55
185	1	UND	Pivo suspensao para o veiculo vw/parati 1.6	DRIVEWAY	R$ 45,65	R$ 45,65
186	1	UND	Kist bat amortecedor D/T para o veiculo vw/parati 1.6	KIT & CIA	R$ 13,67	R$ 13,67
187	1	UND	Cambio para o veiculo vw/parati 1.6	METAL LEVE	R$ 2.475,00	R$ 2.475,00
188	1	JG	Junta cambio para o veiculo vw/parati 1.6	SABÓ	R$ 45,30	R$ 45,30
189	1	UND	Kist amortecedor T/S para o veiculo vw/parati 1.6	KIT & CIA	R$ 9,65	R$ 9,65
190	1	PÇ	Folha porta lateral esquerdo para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 152,00	R$ 152,00
191	1	UND	Maçaneta porta lateral esquerda para o veiculo vw/parati 1.6	UNIVERSAL	R$ 44,85	R$ 44,85
192	1	UND	Maçaneta porta lateral direita para o veiculo vw/parati 1.6	UNIVERSAL	R$ 44,85	R$ 44,85
193	1	UND	Cabo banco para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 9,80	R$ 9,80
194	1	PÇ	Folha porta direita para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 70,75	R$ 70,75
195	1	PÇ	Assoalho lado direito para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 72,55	R$ 72,55
196	1	PÇ	Assoalho lado esquerdo para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 72,55	R$ 72,55
197	1	UND	Alavanca abrir capo para o veiculo vw/parati 1.6	IKS	R$ 6,20	R$ 6,20
198	1	UND	Forro porta para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 340,00	R$ 340,00
199	1	PÇ	Friso suporte grade para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 8,50	R$ 8,50
200	1	UND	Calota aro 13 para o veiculo vw/parati 1.6	GRID	R$ 10,25	R$ 10,25
201	1	PÇ	Calha porta para o veiculo vw/parati 1.6	TG POLI	R$ 91,85	R$ 91,85
202	1	PÇ	Capa proteçao corr dist para o veiculo vw/parati 1.6	DLZ	R$ 25,80	R$ 25,80
203	1	PÇ	Difusor central lateral direito para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 45,90	R$ 45,90
204	1	PÇ	Difusor central lateral esquerdo para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 45,90	R$ 45,90
205	1	UND	Grampo forro porta para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 1,14	R$ 1,14
206	1	UND	Lanterna placa para o veiculo vw/parati 1.6	ORGUS	R$ 5,00	R$ 5,00
207	1	JG	Capa cromada maç ext para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 54,35	R$ 54,35
208	1	PA	Capa cromada maç ext para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 28,15	R$ 28,15
209	1	UND	Alavanca freio de mao para o veiculo vw/parati 1.6	CWB	R$ 53,40	R$ 53,40
210	1	UND	Lanterna direito traseiro L/D para o veiculo vw/parati 1.6	ORGUS	R$ 10,05	R$ 10,05
211	1	UND	Lanterna direito traseiro L/E para o veiculo vw/parati 1.6	ORGUS	R$ 10,05	R$ 10,05
212	1	UND	Lanterna teto para o veiculo vw/parati 1.6	ORGUS	R$ 19,05	R$ 19,05
213	1	UND	Grade pára-choque inferior lado direito para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 20,50	R$ 20,50
214	1	UND	Capo para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 463,00	R$ 463,00
215	1	UND	Came chave seta para o veiculo vw/parati 1.6	MARILIA	R$ 10,50	R$ 10,50
216	1	PÇ	Friso teto para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 45,50	R$ 45,50
217	1	PÇ	Caneleta traseira lateral para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 121,00	R$ 121,00
218	1	PÇ	Caneleta traseira lateral direita para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 121,00	R$ 121,00
219	1	UND	Difusor para o veiculo vw/parati 1.6	RUFATO	R$ 77,20	R$ 77,20
220	1	UND	Bucha trava engate para o veiculo vw/parati 1.6	VOLPATO	R$ 20,00	R$ 20,00
221	1	UND	Capa proteção correia distribuição direita traseira para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 15,55	R$ 15,55
222	1	UND	Guarda po para o veiculo vw/parati 1.6	CENTERPARTS	R$ 9,40	R$ 9,40
223	1	UND	Servi.completo suspensão para o veiculo vw/parati 1.6	SERV	R$ 415,00	R$ 415,00
224	1	UND	Servi.completo do freio para o veiculo vw/parati 1.6	SERV	R$ 210,00	R$ 210,00
225	2	UND	Serviço de embreagem para o veiculo vw/parati 1.6	SERV	R$ 274,00	R$ 548,00
226	2	UND	Serviço revisão do cambio para o veiculo vw/parati 1.6	SERV	R$ 818,00	R$ 1.636,00
227	4	UND	Serviço de alinhamento para o veiculo vw/parati 1.6	SERV	R$ 26,00	R$ 104,00
228	4	UND	Serviço de balanceamento para veiculo vw/parati 1.6	SERV	R$ 26,00	R$ 104,00
229	4	UND	Serviço de cambagem para o veiculo vw/parati 1.6	SERV	R$ 67,75	R$ 271,00
230	1	UND	Anti chama para o veiculo vw gol 1.0	WB COMP	R$ 32,20	R$ 32,20
231	1	UND	Camisa motor para o veiculo vw gol 1.0	METALLEVE	R$ 45,15	R$ 45,15
232	1	UND	Junta carter para o veiculo vw gol 1.0	SABÓ	R$ 16,15	R$ 16,15
233	1	UND	Carter motor para o veiculo vw gol 1.0	DHF	R$ 80,00	R$ 80,00
234	1	UND	Rolamento corr dentada para o veiculo vw gol 1.0	NYTRON	R$ 127,00	R$ 127,00
235	1	UND	Biela para o veiculo vw gol 1.0	COFAP	R$ 200,00	R$ 200,00
236	1	UND	Anéis motor para o veiculo vw gol 1.0	COFAP	R$ 131,50	R$ 131,50
237	1	UND	Cabeçote motor para o veiculo vw gol 1.0	MAHLE	R$ 2.159,00	R$ 2.159,00
238	1	UND	Bico injetor para o veiculo vw gol 1.0	ZTL	R$ 159,00	R$ 159,00
239	1	UND	Balancim para o veiculo vw gol 1.0	RIOSULENSE	R$ 95,15	R$ 95,15
240	1	UND	Bloco motor para o veiculo vw gol 1.0	COFAP	R$ 2.024,00	R$ 2.024,00
241	1	UND	Virabrequim para o veiculo vw gol 1.0	RIOSULENSE	R$ 1.286,00	R$ 1.286,00
242	1	UND	Junta cabeçote para o veiculo vw gol1.0	SABÓ	R$ 45,80	R$ 45,80
243	1	UND	Comando valvula para o veiculo vw gol 1.o	RIOSULENSE	R$ 662,00	R$ 662,00
244	1	JG	Junta motor para o veiculo vw gol 1.0	SABÓ	R$ 382,00	R$ 382,00
245	1	UND	Suporte coxim cambio para o veiculo vw gol 1.0	KIT & CIA	R$ 69,15	R$ 69,15
246	1	UND	Coxim cambio para o veiculo gol 1.0	AXIO	R$ 35,97	R$ 35,97
247	1	UND	Garfo embreagem para o veiculo vw gol 1.0	ROLTENS	R$ 23,05	R$ 23,05
248	1	UND	Caixa rotula para o veiculo gol 1.0	CWB	R$ 33,60	R$ 33,60
249	1	UND	Embreagem 1º para o veiculo vw gol 1.0	MAHLE	R$ 170,73	R$ 170,73

250	1	UND	Embreagem 2º para o veiculo vw gol 1.0	MAHLE	R$ 238,25	R$ 238,25
251	2	UND	Kist estabilizador para o veiculo gol 1.0	KIT & CIA	R$ 4,85	R$ 9,70
252	1	UND	Enbreagem 3º para o veiculo vw gol 1.0	MAHLE	R$ 126,65	R$ 126,65
253	1	UND	Enbreagem 5º para o veiculo vw gol 1.0	MAHLE	R$ 83,20	R$ 83,20
254	1	UND	Enbreagem 4º para o veiculo vw gol 1.0	MAHLE	R$ 232,15	R$ 232,15
255	1	UND	Retentor lateral cambio para o veiculo vw gol 1.0	SABÓ	R$ 9,30	R$ 9,30
256	1	UND	Cilindro mestre para o veiculo gol 1.0	CONTROIL	R$ 202,00	R$ 202,00
257	1	JG	Pastilha freio para o veiculo gol 1.0	SYL	R$ 71,00	R$ 71,00
258	1	UND	Flex freio direito traseiro para o veiculo gol 1.0	NORFLEX	R$ 16,20	R$ 16,20
259	1	PÇ	Junta bomba d agua para o veiculo vw gol 1.0	SABÓ	R$ 23,25	R$ 23,25
260	1	JG	Jogo mola pastilha freio para o veiculo vw gol 1.0	SYL	R$ 17,00	R$ 17,00
261	1	UND	Jogo mola freio para o veiculo vw gol 1.0	SYL	R$ 12,53	R$ 12,53
262	1	UND	Interruptor luz freio para o veiculo vw GOL 1.0	MARFLEX	R$ 66,10	R$ 66,10
263	1	JG	Reparo pinca freio para o veiculo vw gol 1.0	CONTROIL	R$ 64,43	R$ 64,43
264	1	UND	Cabo freio traseiro para o veiculo vw gol 1.0	CABOVEL	R$ 45,57	R$ 45,57
265	1	UND	Kist coifa homocinetica para o veiculo vw gol 1.0	SABÓ	R$ 12,57	R$ 12,57
266	1	UND	Coxim amortecedor para o veiculo vw gol 1.0	AXIO	R$ 28,23	R$ 28,23
267	1	UND	Bucha bandeja para o veiculo vw gol 1.0	MONBENSANI	R$ 4,47	R$ 4,47
268	1	UND	Bucha eixo para o veiculo vw gol 1.0	TRW	R$ 14,63	R$ 14,63
269	1	UND	Pivo suspensão para o veiculo vw gol 1.0	MONBENSANI	R$ 48,90	R$ 48,90
270	1	UND	Kist batente amortecedor direito traseiro para o veiculo vw gol 1.0	MONBENSANI	R$ 14,13	R$ 14,13
271	1	UND	Cambio para o veiculo vw gol 1.0	METALLEVE	R$ 3.264,00	R$ 3.264,00
272	1	JG	Junta cambio para o veiculo vw gol 1.0	SABÓ	R$ 44,30	R$ 44,30
273	1	UND	Kist amortecedor traseiro para o veiculo vw gol 1.0	KIT & CIA	R$ 9,47	R$ 9,47
274	1	PÇ	Folha porta lateral esquerdo para o veiculo vw gol 1.0	UNIVERSAL	R$ 162,83	R$ 162,83
275	1	UND	Maçaneta porta lateral esquerda para o veiculo vw gol 1.0	UNIVERSAL	R$ 53,03	R$ 53,03
276	1	UND	Maçaneta porta lateral direito para o veiculo vw gol 1.0	UNIVERSAL	R$ 53,03	R$ 53,03
277	1	UND	Cabo banco para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 11,27	R$ 11,27
278	1	PÇ	Folha porta direito para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 83,25	R$ 83,25
279	1	PÇ	Assoalho direito para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 81,00	R$ 81,00
280	1	PÇ	Assoalho lateral esquerdo para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 80,97	R$ 80,97
281	1	UND	Alavança abrilr capo par o veiculo vw gol 1.0	IKS	R$ 28,75	R$ 28,75
282	1	UND	Forro porta para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 359,00	R$ 359,00
283	1	PÇ	Friso surporte grade para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 9,05	R$ 9,05
284	1	UND	Calota aro 13 para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 10,72	R$ 10,72
285	1	PÇ	Calha porta para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 96,84	R$ 96,84
286	1	UND	Capa proteção corr dist para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 26,95	R$ 26,95
287	1	PÇ	Difusor central lateral direito para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 37,65	R$ 37,65
288	1	PÇ	Difusor central lateral esquerdo para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 37,65	R$ 37,65
289	1	UND	Grampo fix forro para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 1,11	R$ 1,11
290	1	UND	Laterna placa para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 50,18	R$ 50,18
291	1	JG	Capa cromada maçaneta externa para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 50,15	R$ 50,15
292	1	UND	Alavança freio de mao para o veiculo vw gol 1.0	CWB	R$ 57,00	R$ 57,00
293	1	UND	Laterna direita traseira laterak diereita para o veiculo vw gol 1.0	ORGUS	R$ 11,40	R$ 11,40
294	1	UND	Laterna diereita traaeira lado esquerdo para o veiculo vw gol 1.0	ORGUS	R$ 11,40	R$ 11,40
295	1	UND	Lanterna placa para o veiculo vw gol 1.0	ORGUS	R$ 14,75	R$ 14,75
296	1	UND	Laterna teto para o veiculo vw gol 1.0	ORGUS	R$ 21,40	R$ 21,40
297	1	UND	Grade pára-choque inferior lateral direito para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 22,16	R$ 22,16
298	1	UND	Capo para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 416,00	R$ 416,00
299	1	UND	Came chave seta para o veiculo vw gol 1.0	MARILIA	R$ 11,70	R$ 11,70
300	1	UND	Friso teto para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 50,95	R$ 50,95
301	1	PÇ	Caneleta traseira superior lado esquerdo para o veiculo vw gol	CENTERPARTS	R$ 135,00	R$ 135,00
302	1	PÇ	Caneleta traseira superior lado deireito para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 135,00	R$ 135,00
303	1	PÇ	Difusor para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 86,00	R$ 86,00
304	1	UND	Bucha trava engate para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 22,35	R$ 22,35
305	1	UND	Capa proteção correia de distribuição dereita traseira para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 48,00	R$ 48,00
306	1	UND	Guarda po para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 10,10	R$ 10,10
307	1	UND	Parabrisa dianteiro para o veiculo vw gol 1.0	BLINDEX	R$ 628,00	R$ 628,00
308	1	UND	Borrachas para porta para o veiculo vw gol 1.0	CENTERPARTS	R$ 435,00	R$ 435,00
309	1	JG	Serv.completo suspensão para o veiculo vw 1.0	SERV	R$ 426,00	R$ 426,00
310	1	UND	Sev.completo do freio para o veiculo vw gol 1.0	SERV	R$ 170,00	R$ 170,00
311	2	UND	Serviço de embreagem para o veiculo vw gol 1.0	SERV	R$ 193,00	R$ 386,00
312	2	UND	Serviço revisão do cambio para o veiculo vw gol 1.0	SERV	R$ 566,00	R$ 1.132,00
313	4	UND	Serviço de alinhamento para o veiculo vw gol 1.0	SERV	R$ 30,00	R$ 120,00
314	4	UND	Serviço de balanceamento para o veiculo vw gol 1.0	SERV	R$ 30,00	R$ 120,00
315	4	UND	Serviço de cambagem para o veiculo vw gol 1.0	SERV	R$ 43,00	R$ 172,00
TOTAL GERAL (cinqüenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e quinze centavos)					**R$ 57.186,15**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:9CC772BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 064/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 480/2014

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

W. S. MENDONÇA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.938.643/0001-23, neste ato representada por Walisson Sidnei Mendonça e CPF nº 011.268.032-19 e Registro Geral nº 114.451 SESDC/RO sito RD BR 421, KM 50, S/N, Loteamento Alto Alegre, cidade de Monte Negro – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3530 2352 e e-mail: fenixass.licita@gmail.com.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura aquisição de materiais elétricos e serviços de autoelétrica, conforme especificações no Edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

W. S. MENDONÇA - ME - CNPJ: 13.938.643/0001-23

Grupo 01

ITEM	UND	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	PÇ	20	CHAVE TIC-TAC IM 11.185	MARILIA	R$ 2,84	R$ 56,80
2	PÇ	20	RELE AUXILIAR 24 V DNI 0222	DNI	R$ 21,50	R$ 430,00
3	PÇ	15	IMPULSOR DE PARTIDA ZM 748	ZEM	R$ 51,90	R$ 778,50
4	PÇ	40	LAMPADA H 1 12 V	GAUSS	R$ 10,44	R$ 417,60
5	PÇ	40	LAMPADA H 1 24 V	GAUSS	R$ 11,35	R$ 454,00
6	PÇ	30	BOBINA JF 24 V UD 2757	GAUSS	R$ 56,10	R$ 1.683,00
7	PÇ	40	BOBINA DE CAMPO 12 V D-312	GAUSS	R$ 56,10	R$ 2.244,00
8	PÇ	30	LAMPADA H3 24 V	GAUSS	R$ 13,20	R$ 396,00
9	PÇ	15	LAMPADA H3 12 V	GAUSS	R$ 13,20	R$ 198,00
10	MT	30	CABO BATERIA 70 MM	GAUSS	R$ 39,85	R$ 1.195,50
11	PÇ	30	RELE DE PISCA DNI 0424	DNI	R$ 17,82	R$ 534,60
12	PÇ	25	LAMPADA H4 24 V	GAUSS	R$ 16,45	R$ 411,25
13	PÇ	25	LAMPADA H4 12 V	GAUSS	R$ 15,75	R$ 393,75
14	PÇ	15	LAMPADA H5 24 V	GAUSS	R$ 16,50	R$ 247,50
15	PÇ	25	LAMPADA H5 12 V	GAUSS	R$ 15,80	R$ 395,00
16	PÇ	15	REGULADORES DE VOLTAGEM 9.190087018	ZLG	R$ 43,30	R$ 649,50
17	PÇ	20	REGULADORES DE VOLTAGEM 9190087034 12 V	ZLG	R$ 42,90	R$ 858,00
18	PÇ	25	REGULADOR DE VOLTAGEM TOYOTA 12 V GA 121	ZLG	R$ 59,25	R$ 1.481,25
19	PÇ	25	RELE DUPLO DE FAROL 24 IM 11402	DNI	R$ 35,00	R$ 875,00
20	PÇ	25	RELE DUPLO DE FAROL 12 V IM 11401	DNI	R$ 34,50	R$ 862,50
21	PÇ	25	RELE AUXILIAR 12 V DNI 0102	DNI	R$ 8,62	R$ 215,50
22	PÇ	12	SUPORTE DE ESCOVAS JF 1104/4	ZLG	R$ 24,45	R$ 293,40
23	CJ	15	CONJUNTO RETIFICADOR GA 1003	GAUSS	R$ 21,08	R$ 316,20
24	CJ	25	CONJUNTO RETIFICADOR GA 1277	GAUSS	R$ 30,32	R$ 758,00
25	PÇ	2	ALTERNADOR POLIA DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	UNIFAP	R$ 98,50	R$ 197,00
26	PÇ	2	ACION BUZINA DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	GAUSS	R$ 45,75	R$ 91,50
27	PÇ	2	CHAVE ALERTA DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	BODRI	R$ 93,40	R$ 186,80
28	PÇ	2	CHAVE SETA DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	OSPINA	R$ 105,00	R$ 210,00
29	PÇ	2	HASTE LIMPADOR DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	OSPINA	R$ 104,00	R$ 208,00
30	PÇ	2	INTERRUPTOR LUZ RE DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	MARFREX	R$ 45,50	R$ 91,00
31	PÇ	4	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	MARFREX	R$ 49,00	R$ 196,00
32	pç	4	INTERRUPTOR TEMPERATURA DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	MARFREX	R$ 42,50	R$ 170,00
33	PÇ	4	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO C/ ARO PRETO DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	RN	R$ 39,90	R$ 159,60
34	PÇ	4	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO PÁRA-CHOQUE DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	RN	R$ 42,50	R$ 170,00
35	PÇ	4	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQ.C/ ARO PRETO DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	RN	R$ 40,00	R$ 160,00
36	PÇ	4	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQ.PÁRA-CHOQUE DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	RN	R$ 42,00	R$ 168,00
37	PÇ	4	LANTERNA PLACA DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	RN	R$ 59,00	R$ 236,00
38	PÇ	4	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	RN	R$ 41,50	R$ 166,00
39	PÇ	4	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	RN	R$ 41,50	R$ 166,00
40	PÇ	4	LENTE LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	RN	R$ 34,00	R$ 136,00
41	PÇ	4	LENTE LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	RN	R$ 35,50	R$ 142,00
42	PÇ	4	MOLDURA FAROL LADO DIREITO DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	GAUSS	R$ 64,75	R$ 259,00
43	PÇ	4	MOLDURA FAROL LADO ESQUERDO DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	GAUSS	R$ 64,75	R$ 259,00
44	PÇ	2	MOTOR LIMPADOR PARABRISA DUPLA CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	BOCHI	R$ 165,00	R$ 330,00
45	PÇ	4	POLIA ALTERNADOR CAMINHÃO VW 24.220 MOTOR CUMIMNS	ZLG	R$ 67,50	R$ 270,00
46	PÇ	10	BATERIA 150 AMP CAMINHÃO VW 24.220, FORD 12000 E FORD 1722	SATURNO	R$ 445,00	R$ 4.450,00
47	PÇ	6	REGULADOR DE VOLTAGEM 034 12W MOTOR CUIMINS	GLG	R$ 40,75	R$ 244,50
48	PÇ	3	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO FORD 12000 MODELO SAPÃO	MARFREX	R$ 34,33	R$ 102,99
49	PÇ	3	INTERRUPTOR TEMPERATURA FORD 12000 MODELO SAPÃO	MARFREX	R$ 147,00	R$ 441,00
50	PÇ	3	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO C/ ARO PRETO FORD 12000 MODELO SAPÃO	RN	R$ 81,67	R$ 245,01
51	PÇ	3	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO PÁRA-CHOQUE FORD 12000 MODELO SAPÃO	RN	R$ 80,50	R$ 241,50
52	PÇ	3	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQ.C/ ARO PRETO FORD 12000 MODELO SAPÃO	RN	R$ 77,30	R$ 231,90
53	PÇ	4	LANTERNA PLACA FORD 12000 MODELO SAPÃO	RN	R$ 55,00	R$ 220,00
54	PÇ	2	MOTOR LIMPADOR PARABRISA FORD 12000 MODELO SAPÃO	BOCHI	R$ 165,00	R$ 330,00
55	PÇ	15	SOQUETE LANTERNA 01/02 POLOS FORD 12000 MODELO SAPÃO	GAUSS	R$ 10,30	R$ 154,50
56	PÇ	15	SOQUETE PISCA TRASEIRO /DIANTEIRO FORD 12000 MODELO SAPÃO	GAUSS	R$ 10,40	R$ 156,00
57	PÇ	4	SENSOR ROTAÇAO FORD 12000 MODELO SAPÃO	BOCHI	R$ 182,00	R$ 728,00

58	PÇ	4	SENSOR TEMPERATURA AR FORD 12000 MODELO SAPÃO	BOCHI	R$ 38,60	R$ 154,40
59	PÇ	4	VALVULA SOLENOIDE FORD 12000 MODELO SAPÃO	BOCHI	R$ 71,00	R$ 284,00
60	PÇ	4	MOLDURA FAROL LADO DIREITO FORD 12000 MODELO SAPÃO	GAUSS	R$ 48,00	R$ 192,00
61	PÇ	4	MOLDURA FAROL LADO ESQUERDO FORD 12000 MODELO SAPÃO	GAUSS	R$ 51,30	R$ 205,20
62	PÇ	2	MOTOR LIMPADOR PARABRISA FORD 12000 MODELO SAPÃO	BOCHI	R$ 162,00	R$ 324,00
63	PÇ	2	VALVULA SOLENOIDE FORD 1722 ANO 2009	GAUSS	R$ 44,00	R$ 88,00
64	PÇ	6	AUTOMATICO PARTIDA TOYOTA BAND ANO 2000	ZM	R$ 75,00	R$ 450,00
65	PÇ	6	BOBINA DE CAMPO TOYOTA BAND ANO 2000	GAUSS	R$ 65,00	R$ 390,00
66	PÇ	4	BOIA DO TANQUE TOYOTA BAND ANO 2000	BOCHI	R$ 78,00	R$ 312,00
67	PÇ	4	BOTÃO DE PARTIDA TOYOTA BAND ANO 2000	MARILIA	R$ 7,00	R$ 28,00
68	PÇ	4	CHAVE SETA TOYOTA BAND ANO 2000	OSPENA	R$ 164,00	R$ 656,00
69	PÇ	6	COMUTADOR IGNIÇÃO TOYOTA BAND ANO 2000	GAUSS	R$ 51,30	R$ 307,80
70	PÇ	4	INDUZIDO TOYOTA BAND ANO 2000	ENECAR	R$ 174,00	R$ 696,00
71	PÇ	6	INTERRUPTOR DO FREIO TOYOTA BAND ANO 2000	MARFREX	R$ 23,00	R$ 138,00
72	PÇ	6	INTERRUPTOR LUZ DE RE TOYOTA BAND ANO 2000	MARFREX	R$ 32,00	R$ 192,00
73	PÇ	6	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO TOYOTA BAND ANO 2000	MARFREX	R$ 28,93	R$ 173,58
74	PÇ	6	INTERRUPTOR TEMPERATURA TOYOTA BAND ANO 2000	MARFREX	R$ 40,00	R$ 240,00
75	PÇ	6	LANTERNA DT LD DIREITO TOYOTA BAND ANO 2000	RN	R$ 49,00	R$ 294,00
76	PÇ	6	LANTERNA DT LD ESQUERDO TOYOTA BAND ANO 2000	RN	R$ 31,00	R$ 186,00
77	PÇ	6	LANTERNA TS TRICOLOR TOYOTA BAND ANO 2000	RN	R$ 21,00	R$ 126,00
78	PÇ	6	LANTERNA TS LD ESQ. TOYOTA BAND ANO 2000	RN	R$ 24,00	R$ 144,00
79	PÇ	3	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA TOYOTA BAND ANO 2000	BOCHI	R$ 135,00	R$ 405,00
80	PÇ	6	PORTA ESCOVA PARTIDA TOYOTA BAND ANO 2000	ZLG	R$ 38,50	R$ 231,00
81	PÇ	6	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR TOYOTA BAND ANO 2000	ZLG	R$ 52,50	R$ 315,00
82	PÇ	15	RELE PISCA TOYOTA BAND ANO 2000 USO GERAL	DNI	R$ 13,50	R$ 202,50
83	PÇ	6	ROTOR DO ALTERNADOR TOYOTA BAND ANO 2000	ENECAR	R$ 83,50	R$ 501,00
84	PÇ	6	AUTOMATICO PARTIDA TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	ZM	R$ 136,00	R$ 816,00
85	PÇ	3	CHAVE ALERTA TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	OSPENA	R$ 69,00	R$ 207,00
86	PÇ	3	CHAVE SETA TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	OSPENA	R$ 173,67	R$ 521,01
87	PÇ	3	IMPULSOR PARTIDA TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	ZM	R$ 74,00	R$ 222,00
88	PÇ	4	INDUZIDO TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	ENECAR	R$ 163,00	R$ 652,00
89	PÇ	6	INTERRUPTOR LUZ FREIO TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	MARFREX	R$ 41,50	R$ 249,00
90	PÇ	6	INTERRUPTOR LUZ RE TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	MARFREX	R$ 51,00	R$ 306,00
91	PÇ	6	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	MARFREX	R$ 61,00	R$ 366,00
92	PÇ	4	INTERRUPTOR TEMPERATURA TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	MARFREX	R$ 74,25	R$ 297,00
93	PÇ	6	INTERRUPTOR TRAÇAO TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	MARFREX	R$ 39,50	R$ 237,00
94	PÇ	6	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO C/ ARO PRETOTOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	RN	R$ 63,00	R$ 378,00
95	PÇ	6	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO C/ PÁRA-CHOQUE TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	RN	R$ 63,00	R$ 378,00
96	PÇ	3	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQ. C/ ARO PRETO TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	RN	R$ 68,00	R$ 204,00
97	PÇ	3	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQ.PÁRA-CHOQUE TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	RN	R$ 68,00	R$ 204,00
98	PÇ	4	LANTERNA PLACA TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	RN	R$ 21,50	R$ 86,00
99	PÇ	4	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	RN	R$ 48,67	R$ 194,68
100	PÇ	4	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	RN	R$ 48,67	R$ 194,68
101	PÇ	4	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	RN	R$ 35,67	R$ 142,68
102	PÇ	6	LENTE LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	RN	R$ 37,33	R$ 223,98
103	PÇ	4	POLIA ALTERNADOR TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	BOCHI	R$ 76,83	R$ 307,32
104	PÇ	4	PORTA ESCOVA PARTIDA TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	GLG	R$ 67,00	R$ 268,00
105	PÇ	4	REGULADOR VOLTAGEM TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	GLG	R$ 179,33	R$ 717,32
106	PÇ	8	SOQUETE LANTERNA 01/02 POLOS TOYOTA HILLUX ANO 2007 MODELO PITIBUL	DNI	R$ 11,67	R$ 93,36
107	PÇ	8	BATERIA 70 AMPERES PARA TOYOTA HILLUX E TOYOTA BANDEIRANTES	SATUANO	R$ 254,67	R$ 2.037,36
	SERVIÇOS					
108	SERV	40	SERVIÇOS EM MOTORES DE PARTIDA	SERVIÇO	R$ 38,33	R$ 1.533,20
109	SERV	40	SERVIÇOS EM ALTERNADORES	SERVIÇO	R$ 38,33	R$ 1.533,20
110	SERV	30	REVISÃO BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 600,00
111	SERV	40	REVISÃO ELETRICA NO PAINEL	SERVIÇO	R$ 18,33	R$ 733,20
112	SERV	50	REVISÃO ELETRICA DE LENTERNAS E FAROIS DIANTEIROS	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 1.000,00
113	SERV	50	REVISÃO ELETRICA DE LANTERNAS E FAROIS TRAESEIROS	SERVIÇO	R$ 21,67	R$ 1.083,50
114	SERV	50	REVISÃO FAROIS DIANTEIROS	SERVIÇO	R$ 18,33	R$ 916,50
115	SERV	50	REVISÃO ELETRICA DE LENTERNAS TRASEIRAS	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 1.000,00
116	SERV	40	TROCA FAROIS DIANTEIROS	SERVIÇO	R$ 16,67	R$ 666,80
117	SERV	40	TROCA DE LANTERNA TRAZEIRA	SERVIÇO	R$ 16,67	R$ 666,80
118	SERV	40	TROCA DE LANTERNA DIANTEIRA	SERVIÇO	R$ 21,67	R$ 866,80
119	SERV	40	SERVIÇO NO FREIO MOTOR	SERVIÇO	R$ 21,67	R$ 866,80
120	SEV	15	REFAZER CHICOTE COMPLETO	SERVIÇO	R$ 91,67	R$ 1.375,05
121	SERV	15	INSTALAÇAO DE CLIMATIZADORES DE AR	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 900,00
122	SERV	15	REVISÃO EM AR CONDICIONADO	SERVIÇO	R$ 66,67	R$ 1.000,05

123	SERV	40	SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO	SERVIÇO	R$ 25,00	R$ 1.000,00
				VALOR TOTAL EM R$ E POR EXTENSO	R$ 59.941,92	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:24F41173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 061/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 408/2014

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

A.R FARONI EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.399.802/0001-23, neste ato representada por Angelo Roberto Faroni e CPF n.º 862.091.407-34 e Registro Geral n°. 660.700/SSP-ES sito a Alameda Piquiá n°. 1710 – Setor 01, cidade de Ariquemes – RO – telefone para contato: (69) 3536-8054/3535-2075 e e-mail: faronidistribuidora@hotmail.com.

Rocha e Resende Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.616.689/0001-73, neste ato representada por Suely Resende Bueno Pereira CPF n.º 569.137.889-91 e Registro Geral n°. 4.162.635-6/SSP-PR sito a Rua dos Buritis n°. 2345 – Setor 01, cidade de Monte Negro – RO – telefone para contato (69) 3530-2090 e e-mail: soelybuenoperreira@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura aquisição de materiais para consumo, sendo materiais de limpeza e higiene, a serem utilizados pela SEMDES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

A. R. FARONI EIRELI-ME - CNPJ: 20.399.802/0001-23

Grupo 01

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	300	UND	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1000 ml.	**TRIEX**	**R$2,51**	**R$753,00**
•	200	UND	Desinfetante em pedra de sanitária, em tablete 25g, embalagem de celofane, individual e embalagem de papelão individual, com suporte plástico, com aromas variados.	**TRIEX**	**R$1,27**	**R$254,00**
•	300	UND	Desinfetante líquido para banheiro a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Biodegradável, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**FORT**	**R$3,30**	**R$990,00**
•	300	UND	Detergente líquido, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com embalagem de 500ml.	**FONTANA**	**R$1,24**	**R$372,00**
•	2.000	PCT	Papel higiênico branco, de alta qualidade; composto de 100% fibra natural virgem, 100% celulose virgem (não reciclado); apresentando folha simples, alvura superior a 80%; com no mínimo 2 segundos de absorção (método gota) podendo conter micro furos necessários para absorção; picotado, gofrado com relevo; neutro; rolo medindo 30 m x 10 cm; tubete medindo no máximo 5 cm de diâmetro; rolo pesando, sem o tubete, no mínimo 80 a 100 g. Acondicionados em pacotes contendo quatro rolos cada. Nos pacotes deverão constar informações do fabricante: marca, especificações do produto, bem como sua composição, sendo que as mesmas devem estar impressas de forma legível, com boa visibilidade do produto. O produto ofertado deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15464-02/10.	**LEVE**	**R$2,34**	**R$4.680,00**
•	200	UND	Removedor limpeza pesada, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo, não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. Embalagem com 2 litros, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável. Excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia.	**FORT**	**R$10,49**	**R$2,098,00**
•	1.000	UND	Sabão em pó biodegradável embalagem de 500gr, Unidade de fornecimento caixa, composição: Tensoativo aniônico, Coadjuvantes, Sinergistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragrância e Água. Princípio Ativo: Linear Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	**MINUANO**	**R$3,27**	**R$3.270,00**
•	400	PCT	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	**JAMARY**	**R$2,74**	**R$1.096,00**
•	200	UND	Sabonete perfumado, fragrâncias variadas, embalagem com 90 gramas.	**SENSUS**	**R$1,10**	**R$220,00**
•	100	UND	Soda cáustica, com 98 a 99% tipo escama, embalada em lata com peso de 400g; composta de hidróxido de sódio. Com registro no órgão competente, identificação do produto e prazo de validade.	**POLITRIZ**	**R$14,15**	**R$1.415,00**
VALOR TOTAL					**R$ 15.148,00**	

Grupo 03

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	500	PCT	Copo descartável p/ água, com capacidade mínima de 180ml, com no mínimo 198g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.	**MINAPLAST**	**R$6,00**	**R$3.000,00**
•	500	PCT	Copo descartável p/ café, com capacidade p/ 50ml, com no mínimo 0,75g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total,	**MINAPLAST**	**R$1,79**	**R$895,00**

			a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.			
•	300	CX	Filtro de Papel, tipo coador descartável p/ café,	**MELITA**	**R$3,49**	**R$1.047,00**
•	500	PCT	Guardanapos de papel, confeccionado em papel absorvente em folha simples, 100% de fibras celulósicas, medindo 21cm x 22cm, pacote c/ 50 unidades, cor branco, na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	**TREVO**	**R$0,92**	**R$460,00**
•	15	UND	Lixeira cesto plástico com tampa tipo balde, 60 litros,	**TOYPLAST**	**R$60,39**	**R$905,85**
•	10	UND	Lixeira plástica - balde com tampa 100 litros,	**TOYPLAST**	**R$85,41**	**R$854,10**
•	15	UND	Lixeiro, cesto em plástico, capacidade:15 litros	**TOYPLAST**	**R$25,32**	**R$379,80**
•	15	Und	Pá para lixo em metal, com cabo em madeira, 30 cm.	**FORT**	**R$10,74**	**R$161,10**
•	10	UND	Pá para lixo uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	**TOYPLAST**	**R$4,50**	**R$45,00**
•	50	PCT	Palito para churrasco, embalagem contendo 100 unidades.	**PARANA**	**R$2,52**	**R$126,00**
•	50	CX	Palito para dente, em madeira, caixa contendo 100 unidades	**PARANA**	**R$1,05**	**R$52,50**
•	300	PCT	Papel toalha, 100% celulose, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas de 22cmx20cm, folhas duplas picotada e gofrada. Cor: branca, alvura superior a 70%. Tempo de absorção: menor de 20 segundos. O produto ofertado deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15464-7/07.	**MILI**	**R$3,64**	**R$1.092,00**
•	30	UND	Papel filme em PVC com 100m x 60cm.	**JC**	**R$4,94**	**R$148,20**
•	25	UND	Papel alumínio 45x7,5cm.	**WYDA**	**R$5,19**	**R$129,75**
•	300	PCT	Prato descartável, tamanho médio – polipropileno corantes atóxicos, embalagem com identificação do produto e marca do frabricante. Dimensão aproximada de 22 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	**MINAPLAST**	**R$1,20**	**R$360,00**
•	5	UND	Rastelo para jardim, 22 dentes, palhetas de aço, regulável, com cabo.	**FAMASTIL**	**R$18,41**	**R$92,05**
•	25	Und	Rodo plástico duas borracha, 40cm, c/ cabo enroscável.	**RAFAPLAST**	**R$12,62**	**R$315,50**
•	25	UND	Rodo em plástico com duas borracha, tamanho de 60cm, com cabo enroscável.	**RAFAPLAST**	**R$18,89**	**R$472,25**
•	200	PCT	Talher descartável sendo colher, Pct. c/ 50 unidades,	**SERT PLAST**	**R$2,99**	**R$598,00**
•	200	PCT	Talher descartável sendo faca, Pct. c/ 50 unidades,	**SERT PLAST**	**R$2,99**	**R$598,00**
•	200	PCT	Talher descartável sendo garfo, Pct. c/ 50 unidades,	**SERT PLAST**	**R$2,99**	**R$598,00**
•	25	UND	Vassoura de nylon, doméstica, plástico, 30 cm com cabo de plástico rosqueável.	**TRIEX**	**R$10,16**	**R$254,00**
•	15	UND	Vassoura de cipó de boa qualidade c/cabo de madeira tam. 1,20 cm.	**REGIÃO**	**R$8,29**	**R$124,35**
VALOR TOTAL					**R$ 12,708,45**	

ROCHA E RESENDE LTDA - CNPJ: 84.616.689/0001-73

Grupo 02

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	100	UND	Álcool em Gel Antisséptico 440gr • Embalagem de 500ml (440 gr), Acompanha válvula pump.Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável, especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação.	**COOPERALCOO**	**R$ 7,43**	**R$ 743,00**
•	100	UND	Cera líquida, diversas coloração, para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não volátil mínimo 3% na categoria pronto uso; frasco de 1000 ml	**POLITRIZ**	**R$ 3,24**	**R$ 324,00**
•	200	UND	Limpa alumínio, embalagem em plástico contendo 500ml	**LIMPEX**	**R$ 2,83**	**R$ 566,00**
•	200	UND	Limpa vidros, frasco c/ 500ml, contém em sua fórmula desengraxante e desencrustante, dispensando enxágue.	**MINUANO**	**R$ 6,52**	**R$ 1.304,00**
•	300	UND	Limpador instantâneo multi-uso: frasco de 500 ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. O frasco deverá ser de plástico, com bico tipo spray, bem vedado com tampa de rosca.	**VEJA**	**R$ 4,03**	**R$ 1.209,00**
VALOR TOTAL					**R$ 4.146,00**	

GRUPO 04

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	100	Und	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, 400ml,	**BOMBRIL**	**R$ 5,53**	**R$ 553,00**
	20	UND	Escova "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias tamanho médio alça anatômica	**PRIMAVERA**	**R$ 3,49**	**R$ 69,80**
	20	UND	Escova para limpeza de vaso sanitário medindo 30 x 35 cm.	**LOCATELI**	**R$ 5,06**	**R$ 101,20**
	400	UND	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, c/fibras de aço uniforme e macia, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de no mínimo 60g por pacote	**ASSOLAN**	**R$ 1,79**	**R$ 716,00**
	400	UND	Esponja de nylon dupla face para limpeza medindo 90x69x19mm, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva p/limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas.	**WIT**	**R$ 1,00**	**R$ 400,00**
	250	UND	Flanela, 100% algodão, medidas aproximadas de 60x60cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.	**MB**	**R$ 2,20**	**R$ 550,00**
	100	UND	Lustra móveis; emulsão aquoso-cremosa; perfumado tipo lavanda para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico de no mínimo 200 ml.	**YPE**	**R$ 4,22**	**R$ 422,00**
	25	PAR	Luva de borracha para limpeza, em látex natural, revestida internamente com verniz silver, maior resistência aos produtos químicos e detergentes. Com superfície externa antiderrapante. Bordas ajustadas, que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, na cor amarela. Tamanho G embalagem contendo 01 par com nº do lote e prazo de validade. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.	**QUALIPLUS**	**R$ 5,49**	**R$ 137,25**
	100	PCT	Luvas de plástico descartáveis p/ uso geral c/100 unid.	**CRISTAL**	**R$ 21,01**	**R$ 2.101,00**
	500	PCT	Saco plástico para lixo comum, azul, de 30 litros,	**BRASILEIRINHO**	**R$ 2,11**	**R$ 1.055,00**
	500	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade de 100 litros, medidas mínimas: 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), pacote com 25 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**BRASILEIRINHO**	**R$ 2,01**	**R$ 1.005,00**
	500	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de 15 litros, medidas mínimas: 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,05 mm de espessura (micra 05), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**BRASILEIRINHO**	**R$ 2,01**	**R$ 1.005,00**
	500	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de 50 litros, medidas mínimas: 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,07 mm de espessura (micra 07), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**BRASILEIRINHO**	**R$ 2,01**	**R$ 1.005,00**
	300	PCT	Saco plástico, de 500 gr transparente. Pct c/100 und.	**CRISTAL**	**R$ 8,16**	**R$ 2.448,00**
VALOR TOTAL					**R$ 11.568,25**	

GRUPO 05

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	50	Und	Avental Impermeável em Plástico Flagelado, tam. padrão	**MB**	**R$ 8,63**	**R$ 431,50**
•	25	Und	Avental para cozinheira, 100% algodão, de 50x80cm.	**MB**	**R$ 5,03**	**R$ 125,75**
•	6	Und	Bota de borracha, cano longo, c/ solado antiderrapante.	**PEGA FORTE**	**R$ 50,29**	**R$ 301,74**
•	200	UND	Pano de chão algodão alvejado para limpeza trama fechada de aproximadamente 60 X 80cm.	**MB**	**R$ 6,05**	**R$ 1.210,00**
•	200	UND	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60cm, largura 40cm, cor branca, alvejado, características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	**MB**	**R$ 3,48**	**R$ 696,00**
•	120	Und	Toalha para louça 100% algodão de 65x40cm	**MB**	**R$ 6,30**	**R$ 756,00**
•	50	PCT	Touca descartável com elástico, cor branca c/100 Und	**SANFONADA**	**R$ 29,14**	**R$ 1.457,00**
VALOR TOTAL					**R$ 4.977,99**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C1FE4984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 051/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 497/2014

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal BRUNO PEREIRA DE SOUZA**,** brasileiro, casado, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 550166 SSP/RO e CPF n.º 581.009.032-04, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal n.º 168/2010, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de peças para bomba injetora e reposição e serviços para o veículo TRATOR AGRÍCOLA TL 85E pertencente a esta Secretaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Reforma Agraria – SEPAGRI, conforme especificações no Edital e seus Anexos, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n°. 168/2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

Aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de 2014, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

LICETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.371.179/0001-00, neste ato representada por Vandir Jorge Filho e CPF n.º 330.934.338-35 e Registro Geral n°. 44.087.743-X SSP/SP sito a Rua Amador Longhini, n°. 40 Res. Pedro Monteleone, CEP. 15812-060, cidade de Cantanduva – Estado Sã Paulo – telefone para contato: (17) 3531-0080 e e-mail: lincetractor@lincetractor.com.br.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de peças para bomba injetora e reposição e serviços para o veículo TRATOR AGRÍCOLA TL 85E pertencente a esta Secretaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Reforma Agraria – SEPAGRI, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

LICETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ/MF sob n° 11.371.179/0001-00.

ITEM	QNT	UND	DECRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	02	PÇ	CABEÇOTE HIDRÁULICO 2151	INTERTEC	R$ 2.336,00	R$ 4.672,00
•	02	PÇ	ANEL DE RESSALTO 869A	INTERTEC	R$796,00	R$1.592,00
•	02	PÇ	JOGO DE PALHETA DE AÇO	INTERTEC	R$364,00	R$728,00
•	04	Und	KIT DE SAPATA ROLETE	INTERTEC	R$610,00	R$2.444,00
•	04	PÇ	ANEL EXÊNTRICO	INTERTEC	R$110,00	R$440,00
•	04	PÇ	JOGO DE REPARO 052A	INTERTEC	R$190,00	R$760,00
•	04	PÇ	PISTÃO 15G/TRATOR TL 85E	INTERTEC	R$14,00	R$56,00
•	02	PÇ	AVANÇO COMPLETO	INTERTEC	R$1.180,00	R$2.360,00
•	04	PÇ	VÁLVULA DOSIFICADORA 559R	INTERTEC	R$270,00	R$1.080,00
•	4	PÇ	RETENTOR CX TRANSF	APC	R$59,46	R$237,84
•	4	PÇ	ROLAMENTO 203-2F- SKF	SKF	R$150,00	R$600,00
•	4	PÇ	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	TURBO	R$26,52	R$106,08
•			PROTEÇÃO EIXO CARDAN	TGL	R$400,00	R$1.600,00
•	4	PÇ	FLANGE DE AÇO DA EMBREAGEM	TGL	R$18,28	R$73,12
•	4	PÇ	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO	TURBO	R$240,00	R$960,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R$17.705,04

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:01BCB9C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO I - RREO - BALANCO ORCAMENTARIO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Periodo (c)**	**% (c/a)**	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	88.878.046,80	115.310.787,16	17.825.032,50	15,46	86.468.981,33	74,99	28.841.805,83
RECEITAS CORRENTES	88.878.046,80	98.815.171,76	15.538.469,20	15,72	77.389.757,37	78,32	21.425.414,39
Receita Tributaria	14.638.684,16	14.638.684,16	1.727.824,23	11,80	9.463.175,16	64,64	5.175.509,00
Impostos	12.514.216,77	12.514.216,77	1.588.632,79	12,69	8.369.059,10	66,88	4.145.157,67
IPTU	4.092.693,34	4.092.693,34	147.029,87	3,59	2.389.127,20	58,38	1.703.566,14
ITBI	2.138.897,91	2.138.897,91	315.807,74	14,76	1.480.638,31	69,22	658.259,60
ISS	4.430.946,47	4.430.946,47	782.096,59	17,65	3.230.170,16	72,90	1.200.776,31
Outros Impostos	1.851.679,05	1.851.679,05	343.698,59	18,56	1.269.123,43	68,54	582.555,62
Taxas	2.124.467,39	2.124.467,39	139.191,44	6,55	1.094.116,06	51,50	1.030.351,33
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.553.136,06	3.553.136,06	910.536,35	25,63	2.794.593,07	78,65	758.542,99
Contribuicoes Sociais	2.608.725,00	2.608.725,00	825.256,98	31,63	2.574.572,31	98,69	34.152,69
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	944.411,06	944.411,06	85.279,37	9,03	220.020,76	23,30	724.390,30
RECEITA PATRIMONIAL	5.762.332,77	5.762.332,77	760.768,11	13,20	6.123.445,54	106,27	-361.112,77
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	5.762.332,77	5.762.332,77	760.768,11	13,20	6.123.445,54	106,27	-361.112,77
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	339.311,71	20.003,47	5,90	395.583,86	116,58	-56.272,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.239.705,51	71.437.513,76	10.689.857,16	14,96	55.469.394,85	77,65	15.968.118,91
Transferencias Intergovernamentais	60.474.705,51	63.367.693,57	9.655.589,54	15,24	50.223.207,49	79,26	13.144.486,08
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Periodo (c)**	**% (c/a)**	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.765.000,00	8.069.820,19	1.034.267,62	12,82	5.246.187,36	65,01	2.823.632,83
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.684.188,30	3.084.193,30	1.429.479,88	46,35	3.143.564,89	101,93	-59.371,59
Multas e Juros de Mora	580.757,29	580.757,29	226.897,26	39,07	840.858,67	144,79	-260.101,38
Indenizacoes e Restituicoes	24.081,00	424.086,00	2.278,98	0,54	404.891,54	95,47	19.194,46
Receita da Divida Ativa	2.015.424,80	2.015.424,80	1.120.286,62	55,59	1.699.940,36	84,35	315.484,44
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	63.925,21	63.925,21	80.017,02	125,17	197.874,32	309,54	-133.949,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	16.495.615,40	2.286.563,30	13,86	9.079.223,96	55,04	7.416.391,44
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	260.980,55	0,00	0,00	0,00	0,00	260.980,55
Alienacao de Bens Moveis	0,00	260.980,55	0,00	0,00	0,00	0,00	260.980,55
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	16.234.634,85	2.286.563,30	14,08	9.079.223,96	55,93	7.155.410,89
Transferencias Intergovernamentais	0,00	1.828.199,98	-255.000,00	-13,95	194.000,00	10,61	1.634.199,98
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	14.406.434,87	2.541.563,30	17,64	8.885.223,96	61,68	5.521.210,91
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.848.460,00	3.848.460,00	1.052.552,97	27,35	4.931.609,49	128,15	-1.083.149,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.726.506,80	119.159.247,16	18.877.585,47	15,84	91.400.590,82	76,70	27.758.656,34
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			no Período	**%**	**Até o Periodo**	**%**	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.726.506,80	119.159.247,16	18.877.585,47	15,84	91.400.590,82	76,70	27.758.656,34
DEFICIT (VI)	0,00	2.732.839,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732.839,11
TOTAL (VII) = (V + VI)	92.726.506,80	121.892.086,27	18.877.585,47	15,84	91.400.590,82	76,70	30.491.495,45
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	109.913,02	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	109.913,02	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	87.291.213,68	29.784.562,30	117.075.775,98	13.946.825,32	80.351.986,95	15.727.443,23	69.502.728,31	59,37	47.573.047,67
DESPESAS CORRENTES	69.858.193,06	10.430.510,33	80.288.703,39	13.133.799,17	70.121.390,13	14.093.003,02	63.188.093,87	78,70	17.100.609,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.745.371,18	3.359.624,23	42.104.995,41	8.899.267,53	39.458.031,89	8.671.818,35	39.009.512,52	92,65	3.095.482,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	375.000,00	-225.000,00	150.000,00	0,00	149.252,90	31.217,95	108.363,06	72,24	41.636,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.737.821,88	7.295.886,10	38.033.707,98	4.234.531,64	30.514.105,34	5.389.966,72	24.070.218,29	63,29	13.963.489,69
DESPESAS DE CAPITAL	3.931.871,95	25.172.471,78	29.104.343,73	813.026,15	10.230.596,82	1.634.440,21	6.314.634,44	21,70	22.789.709,29
INVESTIMENTOS	1.951.871,95	24.947.471,78	26.899.343,73	813.026,15	8.026.118,52	1.225.324,29	4.446.026,19	16,53	22.453.317,54
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.980.000,00	225.000,00	2.205.000,00	0,00	2.204.478,30	409.115,92	1.868.608,25	84,74	336.391,75
RESERVA DO RPPS	8.978.098,77	-1.800.000,00	7.178.098,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.178.098,77
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.523.049,90	-4.018.419,81	504.630,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.630,09
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	5.435.293,12	-618.982,83	4.816.310,29	951.533,31	4.314.670,23	953.767,43	4.310.821,15	89,50	505.489,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.726.506,80	29.165.579,47	121.892.086,27	14.898.358,63	84.666.657,18	16.681.210,66	73.813.549,46	60,56	48.078.536,81
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.726.506,80	29.165.579,47	121.892.086,27	14.898.358,63	84.666.657,18	16.681.210,66	73.813.549,46	60,56	48.078.536,81
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.979.226,84	6.733.933,64	2.196.374,81	17.587.041,36	0,00	-17.587.041,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.726.506,80	29.165.579,47	121.892.086,27	18.877.585,47	91.400.590,82	18.877.585,47	91.400.590,82	74,98	30.491.495,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 08h e 54m.									

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:EDD3E79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO II - RREO - DESPESA POR FUNCAO - SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o (e/total e)	% Bimestre (e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	87.291.213,68	117.075.775,98	13.946.825,32	80.351.986,95	15.727.443,23	69.502.728,31	99,98	59,37	47.573.047,67
LEGISLATIVA	3.318.000,00	3.318.000,00	985.219,35	2.773.393,45	1.089.006,70	2.702.227,67	3,89	81,44	615.772,33
Ação Legislativa	3.318.000,00	3.318.000,00	985.219,35	2.773.393,45	1.089.006,70	2.702.227,67	3,89	81,44	615.772,33
ADMINISTRAÇÃO	13.328.791,18	19.474.785,28	2.908.931,20	16.623.856,93	2.658.093,60	14.194.959,99	20,42	72,89	5.279.825,29
Extensão Rural	1.384.650,50	1.284.892,42	217.513,50	873.404,50	59.162,81	645.312,07	0,93	50,22	639.580,35
Infra-Estrutura Urbana	2.861.005,56	4.331.859,94	58.669,05	4.022.300,88	327.352,93	3.573.500,45	5,14	82,49	758.359,49
Administração Geral	9.083.135,12	13.858.032,92	2.632.748,65	11.728.151,55	2.271.577,86	9.976.147,47	14,35	71,99	3.881.885,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.286.139,98	3.623.869,59	364.575,66	2.633.671,06	436.066,52	2.038.756,41	2,94	56,26	1.585.113,18
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.192.409,71	1.480.993,34	258.710,87	1.305.096,01	253.859,29	1.242.596,55	1,79	83,90	238.396,79
Assistência Comunitária	909.730,27	1.902.496,25	79.200,79	1.137.215,25	173.945,76	653.552,91	0,94	34,35	1.248.943,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	184.000,00	240.380,00	26.664,00	191.359,80	8.261,47	142.606,95	0,21	59,33	97.773,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.858.000,00	4.658.000,00	649.547,83	2.958.322,72	664.847,26	2.745.546,43	3,95	58,94	1.912.453,57

Administração Geral	1.178.000,00	1.178.000,00	71.071,42	470.563,01	82.430,46	372.247,50	0,54	31,60	805.752,50
Previdência do Regime Estatutário	1.680.000,00	3.480.000,00	578.476,41	2.487.759,71	582.416,80	2.373.298,93	3,41	68,20	1.106.701,07
SAÚDE	26.190.492,81	32.004.665,73	5.295.181,54	27.902.962,43	5.346.740,50	24.285.147,93	34,94	75,88	7.719.517,80
Administração Geral	2.279.881,37	4.812.106,33	643.889,62	3.833.027,36	591.313,55	3.556.069,32	5,12	73,90	1.256.037,01
Atenção Básica	6.976.252,90	8.637.737,17	1.437.446,15	7.506.483,69	1.371.882,40	6.283.729,53	9,04	72,75	2.354.007,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.487.668,03	17.704.729,74	2.795.382,12	15.884.724,89	3.344.988,76	14.165.744,44	20,38	80,01	3.538.985,30
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	850.092,49	418.463,65	678.726,49	38.555,79	279.604,64	0,40	32,89	570.487,85
EDUCAÇÃO	19.262.204,14	24.743.040,33	3.295.093,73	18.575.787,01	3.936.947,86	16.583.892,20	23,85	67,02	8.159.148,13
Educação de Jovens e Adultos	605.689,84	251.805,39	170.203,24	242.306,94	171.963,24	242.306,94	0,35	96,23	9.498,45
Educação Especial	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação Infantil	6.339.273,78	7.737.681,70	974.448,61	5.059.551,31	1.038.490,71	4.899.794,62	7,05	63,32	2.837.887,08
Alimentação e Nutrição	688.650,00	703.650,00	167.983,37	668.119,04	169.169,26	489.289,66	0,70	69,54	214.360,34
Administração Geral	1.137.000,54	3.207.935,50	316.016,28	1.351.052,84	316.837,89	1.190.907,04	1,71	37,12	2.017.028,46
Ensino Fundamental	10.491.589,98	12.691.967,74	1.666.442,23	11.104.756,88	2.240.486,76	9.761.593,94	14,04	76,91	2.930.373,80
CULTURA	536.746,94	877.318,91	40.916,35	775.411,84	61.902,19	414.355,08	0,60	47,23	462.963,83
Difusão Cultural	536.746,94	877.318,91	40.916,35	775.411,84	61.902,19	414.355,08	0,60	47,23	462.963,83
URBANISMO	255.522,46	9.474.933,87	192.227,39	1.063.600,06	290.839,42	393.588,80	0,56	4,15	9.081.345,07
Serviços Urbanos	0,00	2.508.798,46	178.751,14	911.903,77	276.009,64	295.149,64	0,42	11,76	2.213.648,82
Infra-Estrutura Urbana	255.522,46	6.966.135,41	13.476,25	151.696,29	14.829,78	98.439,16	0,14	1,41	6.867.696,25
HABITAÇÃO	0,00	260.284,32	0,00	260.284,32	0,00	256.000,00	0,37	98,35	4.284,32
Normatização e Fiscalização	0,00	260.284,32	0,00	260.284,32	0,00	256.000,00	0,37	98,35	4.284,32
SANEAMENTO	1.558.667,50	2.880.119,57	71.828,73	2.644.224,40	362.031,21	2.393.434,21	3,44	83,10	486.685,36
Administração Geral	0,00	50.000,00	0,00	44.650,00	44.650,00	44.650,00	0,06	89,30	5.350,00
Saneamento Básico Urbano	1.558.667,50	2.830.119,57	71.828,73	2.599.574,40	317.381,21	2.348.784,21	3,38	82,99	481.335,36
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	20.769,08	0,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.769,08
Recuperação de Áreas Degradadas	90.000,00	20.769,08	0,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.769,08
AGRICULTURA	570.500,00	1.100.262,86	103.425,15	566.324,95	70.746,45	338.774,70	0,49	30,79	761.488,16
Administração Geral	0,00	255.102,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.102,04
Promoção da Produção Animal	0,00	50.000,00	0,00	47.655,00	0,00	27.675,00	0,04	55,35	22.325,00
Extensão Rural	570.500,00	795.160,82	103.425,15	518.669,95	70.746,45	311.099,70	0,45	39,12	484.061,12
TRANSPORTE	0,00	3.418.314,22	0,00	201.549,53	154.200,00	201.549,53	0,29	5,90	3.216.764,69
Transporte Rodoviário	0,00	3.418.314,22	0,00	201.549,53	154.200,00	201.549,53	0,29	5,90	3.216.764,69
DESPORTO E LAZER	230.000,00	397.700,00	39.878,39	315.897,05	68.530,11	309.712,44	0,44	77,88	87.987,56
Administração Geral	230.000,00	359.700,00	33.878,39	287.053,05	43.186,11	280.868,44	0,40	78,08	78.831,56
Desporto Comunitário	0,00	38.000,00	6.000,00	28.844,00	25.344,00	28.844,00	0,04	75,91	9.156,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.305.000,00	3.140.983,36	0,00	3.053.731,20	587.491,41	2.644.782,92	3,80	84,20	496.200,44
Serviço da Dívida Interna	2.355.000,00	2.355.000,00	0,00	2.353.731,20	440.333,87	1.976.971,31	2,84	83,95	378.028,69
Outros Encargos Especiais	950.000,00	785.983,36	0,00	700.000,00	147.157,54	667.811,61	0,96	84,97	118.171,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.501.148,67	7.682.728,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.682.728,86
Reserva de Contingência	13.501.148,67	7.682.728,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.682.728,86
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.435.293,12	4.816.310,29	951.533,31	4.314.670,23	953.767,43	4.310.821,15	100,00	89,50	505.489,14
LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	22.730,08	58.246,94	22.730,08	58.246,94	1,35	77,66	16.753,06
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	22.730,08	58.246,94	22.730,08	58.246,94	1,35	77,66	16.753,06
ADMINISTRAÇÃO	610.539,33	646.827,56	113.336,17	565.157,13	113.336,17	564.974,97	13,11	87,35	81.852,59
Administração Geral	610.539,33	646.827,56	113.336,17	565.157,13	113.336,17	564.974,97	13,11	87,35	81.852,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.931,06	107.030,65	21.579,53	102.903,64	21.579,53	102.903,64	2,39	96,14	4.127,01
Administração Geral	88.931,06	107.030,65	21.579,53	102.903,64	21.579,53	102.903,64	2,39	96,14	4.127,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	1.588,92	9.098,23	1.588,92	9.098,23	0,21	45,49	10.901,77
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	1.588,92	9.098,23	1.588,92	9.098,23	0,21	45,49	10.901,77
SAÚDE	2.374.084,72	2.083.349,72	381.409,76	1.820.946,15	382.684,10	1.819.860,21	42,22	87,35	263.489,51
Atenção Básica	855.705,00	684.285,00	108.077,60	482.409,60	108.077,60	482.409,60	11,19	70,50	201.875,40

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o (e/total e)	% Bimestre (e)	% (e/a)	
Administração Geral	152.879,72	269.064,72	33.415,20	266.187,34	33.415,20	265.101,40	6,15	98,53	3.963,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.365.500,00	1.130.000,00	239.916,96	1.072.349,21	241.191,30	1.072.349,21	24,88	94,90	57.650,79
EDUCAÇÃO	2.151.782,57	1.813.840,74	401.399,69	1.712.516,22	402.359,47	1.709.935,24	39,67	94,27	103.905,50
Educação de Jovens e Adultos	66.048,24	47.578,99	19.255,42	32.067,65	19.255,42	32.067,65	0,74	67,40	15.511,34
Ensino Fundamental	1.174.476,04	1.043.014,38	246.448,03	1.040.625,68	248.061,52	1.038.718,42	24,10	99,59	4.295,96
Administração Geral	102.121,21	124.000,00	25.685,08	122.770,35	25.570,66	122.655,93	2,85	98,92	1.344,07
Educação Infantil	809.137,08	599.247,37	110.011,16	517.052,54	109.471,87	516.493,24	11,98	86,19	82.754,13
CULTURA	24.955,44	40.261,62	6.773,69	30.296,40	6.773,69	30.296,40	0,70	75,25	9.965,22
Difusão Cultural	24.955,44	40.261,62	6.773,69	30.296,40	6.773,69	30.296,40	0,70	75,25	9.965,22
SANEAMENTO	90.000,00	30.000,00	2.715,47	15.505,52	2.715,47	15.505,52	0,36	51,69	14.494,48
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	30.000,00	2.715,47	15.505,52	2.715,47	15.505,52	0,36	51,69	14.494,48
TOTAL	**92.726.506,80**	**121.892.086,27**	**14.898.358,63**	**84.666.657,18**	**16.681.210,66**	**73.813.549,46**	**199,98**	**60,56**	**48.078.536,81**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 08h e 55m.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2D75FC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO IV - RREO - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 5º BIMESTRE 2014

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2014**	**até o Bimestre 2013**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.007.638,77	8.007.638,77	1.402.145,99	7.889.215,38	4.698.700,91
RECEITAS CORRENTES	8.007.638,77	8.007.638,77	1.402.145,99	7.889.215,38	4.698.700,91
Receita de Contribuições dos Segurados	2.608.725,00	2.608.725,00	825.256,98	2.574.572,31	2.260.705,71
Pessoal Civil	2.608.725,00	2.608.725,00	825.256,98	2.574.572,31	2.260.705,71
Ativo	2.608.725,00	2.608.725,00	825.256,98	2.574.572,31	2.260.705,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.374.832,77	5.374.832,77	543.678,98	5.180.035,57	2.396.922,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.374.832,77	5.374.832,77	543.678,98	5.180.035,57	2.396.922,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.081,00	24.081,00	33.210,03	134.607,50	41.072,59
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.081,00	24.081,00	33.210,03	134.607,50	41.072,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.848.460,00	3.848.460,00	1.052.552,97	4.931.609,49	3.313.233,11
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I+II)	11.856.098,77	11.856.098,77	2.454.698,96	12.820.824,87	8.011.934,02

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2014**	**até o Bimestre 2013**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.858.000,00	4.658.000,00	664.847,26	2.745.546,43	2.170.625,45
ADMINISTRAÇÃO	1.198.000,00	1.198.000,00	82.430,46	372.247,50	326.435,01
Despesas Correntes	798.000,00	798.000,00	81.760,46	371.577,50	326.435,01
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	670,00	670,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.660.000,00	3.460.000,00	582.416,80	2.373.298,93	1.844.190,44
Pessoal Civil	1.660.000,00	3.460.000,00	582.416,80	2.373.298,93	1.844.190,44
Aposentadorias	0,00	1.200.000,00	191.410,85	843.352,63	600.385,86
Pensões	650.000,00	750.000,00	128.907,91	530.543,67	409.074,95
Outros Benefícios Previdenciários	1.010.000,00	1.510.000,00	262.098,04	999.402,63	834.729,63
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	20.000,00	20.000,00	1.588,92	9.098,23	6.043,18
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.878.000,00	4.678.000,00	666.436,18	2.754.644,66	2.176.668,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	8.978.098,77	7.178.098,77	1.788.262,78	10.066.180,21	5.835.265,39

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2014**	**até o Bimestre 2013**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**MÊS ANTERIOR**	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	957.990,22	909.353,98	168.280,88
INVESTIMENTOS	45.996.103,63	47.424.300,77	39.385.777,97
OUTROS BENS E DIREITOS	2.203.629,07	2.102.549,34	2.605.139,84

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.848.460,00	3.848.460,00	1.052.552,97	4.931.609,49	3.313.233,11
Receita de Contribuições	3.848.460,00	3.848.460,00	1.052.552,97	4.931.609,49	3.313.233,11
Pessoal Civil	3.848.460,00	3.848.460,00	948.741,93	4.412.554,29	2.885.481,83
Ativo	3.848.460,00	3.848.460,00	948.741,93	4.412.554,29	2.885.481,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	103.811,04	519.055,20	427.751,28
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	3.848.460,00	3.848.460,00	1.052.552,97	4.931.609,49	3.313.233,11
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2014**	**até o Bimestre 2013**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	20.000,00	20.000,00	1.588,92	9.098,23	722,12
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.588,92	9.098,23	722,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	20.000,00	20.000,00	1.588,92	9.098,23	722,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 09h e 03m.					

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tec. Contabil
CRC.3242/RO

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico Controle Inteno

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2AF3A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VII - RREO - RP PODER E ORGAO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	131.373,82	2.019.270,46	1.868.016,75	42,25	282.585,28	3.553.097,60	36.406.950,01	5.913.748,30	5.922.135,03	0,00	34.037.912,58
EXECUTIVO											
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	127.859,64	1.457.049,33	1.472.969,31	0,00	111.939,66	2.152.667,32	35.541.598,33	4.729.241,04	4.735.270,54	0,00	32.958.995,11
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	99.308,87	48.148,94	0,00	51.159,93	958.903,45	254.595,58	692.251,11	692.251,11	0,00	521.247,92
04 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.514,18	458.250,92	342.237,16	42,25	119.485,69	441.526,83	579.739,87	465.683,94	468.041,17	0,00	553.225,53
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN.	0,00	1.661,34	1.661,34	0,00	0,00	0,00	31.016,23	26.572,21	26.572,21	0,00	4.444,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	375.420,71	283.778,40	0,00	91.642,31	0,00	344,57	0,00	0,00	0,00	344,57
EXECUTIVO											
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	306.497,93	226.624,39	0,00	79.873,54	0,00	344,57	0,00	0,00	0,00	344,57
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	518,46	255,64	0,00	262,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	68.404,32	56.898,37	0,00	11.505,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.373,82	2.394.691,17	2.151.795,15	42,25	374.227,59	3.553.097,60	36.407.294,58	5.913.748,30	5.922.135,03	0,00	34.038.257,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 09h e 33m.											

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:3B97F6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.516.923,66	14.516.923,66	2.660.753,87	18,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.092.693,34	4.092.693,34	147.029,87	3,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.138.897,91	2.138.897,91	315.807,74	14,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.430.946,47	4.430.946,47	782.096,59	17,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.851.679,05	1.851.679,05	343.698,59	18,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	66.971,66	66.971,66	2.287,64	3,42
Dívida Ativa dos Impostos	1.875.414,72	1.875.414,72	1.068.871,00	56,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.320,51	60.320,51	962,44	1,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.600.646,27	42.093.634,33	7.044.972,88	16,74
Cota-Parte FPM	18.320.252,20	18.320.252,20	2.397.851,71	13,09
Cota-Parte ITR	8.400,00	8.400,00	33.389,99	397,50
Cota-Parte IPVA	2.824.360,78	3.570.448,84	628.273,84	17,60
Cota-Parte ICMS	19.405.000,00	20.151.900,00	3.965.925,05	19,68
Cota-Parte IPI-Exportação	15.031,63	15.031,63	13.498,51	89,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.601,66	27.601,66	6.033,78	21,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**55.117.569,93**	**56.610.557,99**	**9.705.726,75**	**17,14**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.153.548,51	16.553.548,51	2.155.139,61	13,02
Provenientes da União	14.910.860,51	16.310.860,51	2.115.413,73	12,97
Provenientes do Estado	242.688,00	242.688,00	39.725,88	16,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.153.548,51**	**16.553.548,51**	**2.155.139,61**	**13,02**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	28.209.237,02	29.201.237,33	4.884.698,40	16,73	5.071.515,36	17,37
Pessoal e Encargos Sociais	19.877.957,45	20.307.319,18	3.857.608,75	19,00	3.846.312,70	18,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.331.279,57	8.893.918,15	1.027.089,65	11,55	1.225.202,66	13,78
DESPESAS DE CAPITAL	355.340,51	747.340,20	791.892,90	105,96	657.909,24	88,03
Investimentos	355.340,51	747.340,20	791.892,90	105,96	657.909,24	88,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**28.564.577,53**	**29.948.577,53**	**5.676.591,30**	**18,95**	**5.729.424,60**	**19,13**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	85.693.732,59	89.845.732,59	17.029.773,90	-150,00	17.188.273,80	-150,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	28.564.577,53	29.948.577,53	5.676.591,30	-50,00	5.729.424,60	-50,00
Recursos de Operações de Crédito	28.564.577,53	29.948.577,53	5.676.591,30	-50,00	5.729.424,60	-50,00
Outros Recursos	28.564.577,53	29.948.577,53	5.676.591,30	-50,00	5.729.424,60	-50,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**85.693.732,59**	**89.845.732,59**	**17.029.773,90**	**-150,00**	**17.188.273,80**	**-150,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**-57.129.155,06**	**-59.897.155,06**	**-11.353.182,60**	**18,95**	**-11.458.849,20**	**19,13**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**-117,38**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						**-12.804.033,11**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2012	2.116,91	0,00	0,00	2.116,91	0,00
Exercício 2013	284.301,63	0,00	502,45	283.799,18	0,00
TOTAL	**286.418,54**	**0,00**	**502,45**	**285.916,09**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.831.957,90	7.698.061,17	1.545.523,75	27,23	1.479.960,00	25,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.853.168,03	18.797.529,76	3.035.299,08	53,47	3.586.180,06	62,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	441.690,51	418.463,65	7,37	38.555,79	0,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.432.761,09	3.011.296,09	677.304,82	11,93	624.728,75	10,90
TOTAL	**28.564.577,53**	**29.948.577,53**	**5.676.591,30**	**100,00**	**5.729.424,60**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 09h e 39m.						

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:36C51F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO XIII - RREO - RELATÓRIO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 09h e 43m.											
Nota:											

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:D2DEE6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XIV - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**no Período**	**Até Período**
RECEITAS		
Previsão Inicial	14.882.843,94	92.726.506,80
Previsão Atualizada	14.882.843,94	119.159.247,16
Receitas Realizadas	18.877.585,47	91.400.590,82
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.732.839,11
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	92.726.506,80
Créditos Adicionais	0,00	29.165.579,47
Dotação Atualizada	0,00	121.892.086,27
Despesas Empenhadas	14.898.358,63	84.666.657,18
Despesas Liquidadas	16.681.210,66	73.813.549,46
Superávit Orçamentário	2.196.374,81	17.587.041,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**no Período**	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.898.358,63	84.666.657,18
Despesas Liquidadas	16.681.210,66	73.813.549,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até Período**
Receita Corrente Líquida		89.754.002,71

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**no Período**	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.454.698,96	12.820.824,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	666.436,18	2.754.644,66
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.788.262,78	10.066.180,21

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	440.694,73	-7.608.614,03	-1.726,50
Resultado Primário	-6.179.282,34	13.440.567,13	-217,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.526.064,99	42,25	2.151.795,15	374.227,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.960.392,18	0,00	5.922.135,03	34.038.257,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	42.486.457,17	42,25	8.073.930,18	34.412.484,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	14.361.233,49	<18% / 25%>	30,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.226.214,11	60%	89,16
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	6.481.721,01	6.739.227,01	6.748.766,73	6.598.400,75
Despesas Previdenciárias (V)	3.102.488,89	8.373.146,68	16.469.970,60	26.738.332,48
Resultado Previdenciário (IV - V)	3.379.232,12	-1.633.919,67	-9.721.203,87	-20.139.931,73
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.454.942,52	15,00	32,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 09h e 47m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:19FAF497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.516.923,66	14.516.923,66	2.660.753,87	10.203.410,03	70,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.774.647,39	5.774.647,39	542.692,36	3.324.140,80	57,56
1.1.1 - IPTU	4.092.693,34	4.092.693,34	147.029,87	2.389.127,20	58,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	1.603,85	16.452,95	53,07
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.594.233,54	1.594.233,54	393.286,35	806.117,29	50,56
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	56.720,51	56.720,51	772,29	112.443,36	198,24
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.148.897,91	2.148.897,91	315.807,74	1.480.638,31	68,90
1.2.1 - ITBI	2.138.897,91	2.138.897,91	315.807,74	1.480.638,31	69,22
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.741.699,31	4.741.699,31	1.458.555,18	4.129.507,49	87,09
1.3.1 - ISS	4.430.946,47	4.430.946,47	782.096,59	3.230.170,16	72,90
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.971,66	25.971,66	683,79	128.792,60	495,90
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	281.181,18	281.181,18	675.584,65	760.991,02	270,64
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.600,00	3.600,00	190,15	9.553,71	265,38
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.851.679,05	1.851.679,05	343.698,59	1.269.123,43	68,54
1.4.1 - IRRF	1.851.679,05	1.851.679,05	343.698,59	1.269.123,43	68,54
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.600.646,27	42.093.634,33	7.044.972,88	36.897.272,39	87,66
2.1 - Cota-Parte FPM	18.320.252,20	18.320.252,20	2.397.851,71	14.494.842,08	79,12
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.320.252,20	18.320.252,20	2.397.851,71	14.494.842,08	79,12
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.405.000,00	20.151.900,00	3.965.925,05	19.013.169,10	94,35
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.601,66	27.601,66	6.033,78	27.152,01	98,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	15.031,63	15.031,63	13.498,51	61.282,01	407,69
2.5 - Cota-Parte ITR	8.400,00	8.400,00	33.389,99	36.534,09	434,93
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.824.360,78	3.570.448,84	628.273,84	3.264.293,10	91,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.117.569,93	56.610.557,99	9.705.726,75	47.100.682,42	83,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	971.199,54	971.199,54	331.842,03	949.632,85	97,78
5.1 - Transferências do Salário-Educação	488.948,85	488.948,85	77.449,46	404.526,83	82,73
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	482.250,69	482.250,69	254.392,57	545.106,02	113,03
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	113,03
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.160.000,00	6.609.465,83	2.073.689,46	5.583.946,49	84,48
6.1 - Transferências de Convênios	1.160.000,00	6.609.465,83	2.073.689,46	5.583.946,49	84,48
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.131.199,54	7.580.665,37	2.405.531,49	6.533.579,34	86,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.120.129,26	8.120.129,26	1.406.294,82	7.367.197,75	90,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.664.050,44	3.664.050,44	479.570,30	2.898.968,21	79,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.881.000,00	3.881.000,00	793.184,96	3.802.633,64	97,98
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.520,33	5.520,33	1.206,74	5.430,33	98,37
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	3.006,33	3.006,33	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.680,00	1.680,00	6.677,97	7.306,68	434,92
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	564.872,16	564.872,16	125.654,85	652.858,89	115,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.977.127,38	10.977.127,38	1.765.147,16	9.226.517,66	84,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.977.127,38	10.977.127,38	1.765.147,16	9.226.517,66	84,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.856.998,12	2.856.998,12	358.852,34	1.859.319,91	65,08
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.989.964,31	9.077.830,43	1.805.984,41	8.560.025,96	94,30
13.1- Com Educação Infantil	2.719.986,42	2.988.001,67	636.519,94	2.690.599,30	90,05
13.2- Com Ensino Fundamental	4.269.977,89	6.089.828,76	1.169.464,47	5.869.426,66	96,38
14 - OUTRAS DESPESAS	3.947.174,05	1.919.054,22	0,00	1.876.596,37	97,79
14.1- Com Educação Infantil	1.332.957,94	864.013,11	0,00	829.263,45	0,96
14.2- Com Ensino Fundamental	2.614.216,11	1.055.041,11	0,00	1.047.332,92	99,27
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.937.138,36	10.996.884,65	1.805.984,41	10.436.622,33	94,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	92,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	353.823,45
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	353.823,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.779.392,48	14.152.639,50	2.426.431,69	11.775.170,61	83,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.948.410,86	6.203.756,48	1.105.291,66	5.294.573,48	85,34
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.061.510,86	3.852.133,23	636.519,94	3.519.961,19	91,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.886.900,00	2.351.623,25	468.771,72	1.774.612,29	75,46
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.986.376,31	14.303.092,97	2.482.069,14	10.925.979,92	76,39
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.916.116,52	7.145.163,10	1.169.464,47	6.917.052,81	96,81
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.070.259,79	7.157.929,87	1.312.604,67	4.008.927,11	56,01
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	348.000,00	363.000,00	47.456,04	320.833,95	88,38
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	19.282.787,17	20.869.849,45	3.634.816,84	16.541.387,35	79,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.859.319,91
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.859.319,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	14.361.233,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	30,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**19.282.787,17**	**20.869.849,45**	**3.634.816,84**	**16.541.387,35**	**79,26**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2014 (g)**
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.101.100,43	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**VALOR**	
	FUNDEB (h)	**FUNDEF**
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	353.823,45	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.226.517,66	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	10.071.109,25	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-490.768,14	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2014 as 09h e 35m.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:88B8C9FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 059/2014

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 227/2014**.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 059/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 038/2014
DATA HOMOLOGACAO: 19/05/2014
OBJETO: AQUISICAO DE PEÇAS
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010247 – Recursos Ações e Serviços em Saúde – 15%
Nota(s) de Empenho(s): ____/2014
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA CNPJ 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ 1.519,84 (mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)
Referente à entrega das seguintes peças:

Anexo I
Relação das Peças para o 1º Termo Aditivo do Contrato 059/2014

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1374	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	UN	4,00	R$ 32,6900	R$ 130,76
2	6029	Bobina ignição AP flex. - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	1,00	R$ 138,4700	R$ 138,47
3	6017	Kit embreagem - Motor AP 1.6 Flex 2008	KIT	2,00	R$ 134,8300	R$ 269,66
4	6020	Kit rolamento cubo Traseiro - Motor AP 1.6 Flex 2008	KIT	4,00	R$ 21,8600	R$ 87,44

5	5396	Regulador voltagem 011 - 12 v	UN	2,00	R$ 72,8800	R$ 145,76
6	6013	Silencioso intermediário - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	R$ 87,4600	R$ 174,92
7	6014	Silencioso traseiro - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	R$ 65,5900	R$ 131,18
8	6028	Tensionador correia senc -Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	1,00	R$ 43,7300	R$ 43,73
9	1436	BOMBA Combustivel, VW, Gol/Parati GERACAO 4	UN	1,00	R$ 102,0300	R$ 102,03
10	7514	Bucha da bandeja da suspenção dianteira -GOL1.0 -08V - 2011	UN	3,00	R$ 11,6600	R$ 34,98
11	3142	BUCHA EIXO GOL/VOY/PRT	UN	1,00	R$ 5,8300	R$ 5,83
12	7958	Jogo de Velas do Motor Montana 1.4 ano 2013	JOGO	1,00	R$ 36,4400	R$ 36,44
72	7975	Terminal de Direção Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	R$ 109,3200	R$ 218,64

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 20 de novembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1B0283F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 047/2014

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 208/2014**.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 047/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 040/2014
DATA HOMOLOGACAO: 12/05/2014
OBJETO: AQUISICAO DE LUBRIFICANTES
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010750 – Vigilância em saúde
Nota(s) de Empenho(s): ____/2014
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA CNPJ 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ 1.332,00 (mil e trezentos e trinta e dois reais)
Referente à entrega das seguintes peças:

Anexo I
Relação dos Lubrificantes para o 1º Termo Aditivo do Contrato 047/2014

1	3713	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões	LT	38,00	R$ 14,0000	R$ 532,00
2	4583	OLEO 20W50, UNIDADE CONTENDO 1 LITRO	LT	20,00	R$ 12,0000	R$ 240,00
3	4432	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 indicado para Motores naturalmente aspirados ou turbo-alimentados inclusive os equipados com sistema de recirculação de gases de escape (EGR).	LT	40,00	R$ 14,0000	R$ 560,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 20 de novembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9105F527
